UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROCESSO LICITATÓRIO

Pasta II

NÚMERO 4929/2020

MODALIDADE

Pregão Eletrônico nº 74/2020.

FINALIDADE

Aquisição de granito, móveis planejados e eletrodomésticos para a Escola mun. Porto dos Santos, nas condições detalhadas no termo de Referência do edital.

PROPONENTES

4061 – MOVELARIA FINALIZE LTDA	CONTRATO Nº 259/2020
3276 – REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA	CONTRATO Nº 260/2020
4062 – MEGG MOVEIS LTDA	CONTRATO Nº 261/2020
90 – MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	CONTRATO Nº 262/2020
4063 – LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	CONTRATO Nº 263/2020
4064 – BFF COM. DE EQUIPAMENTOS	CONTRATO Nº 264/2020

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 03/07 **A** 22/07 **ÀS** 8:30 **HORAS** **LOCAL**

HOMOLOGADO 27/07/20 **OPR**

VENCIMENTO 12 meses **DIOE**

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 03 / julho **de** 2020.

000335
Adriana Cândida Sluzovski
CPF: 066.492.179-56

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

ANEXO II

PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nº DO CNPJ: 03.918.644/0001-51
Endereço, Cidade e Estado: Avenida dos Pioneiros, nº 991, Área Industrial, CEP 85.440-000, em Ubiratã, Estado do Paraná.
Nº do Telefone: (44) 3543-3125
Endereço de e-mail: dmmoveis1@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto é de R$ 15.720,33 (quinze mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SSP-PR, e do CPF sob nº 795.283.179-87, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, CEP 85.440-000, em Ubiratã, Estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Marcos Roberto Denardi dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.498.347-4 SSP-PR, e do CPF sob nº 795.283.179-87, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, CEP 85440-000, em Ubiratã, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3543-3125 e e-mail: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicoob, Agência 4340 e Conta 23.400-1.

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE 01							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE
1	1	Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital – prancha 1) e conferir medidas in loco. **A instalação será de Responsabilidade do fornecedor.** (Cód. Compras governamentais – 81663).	1	UN.	2.685,33	2.685,33	
1	2	Aquisição de granito para armário da lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. Compras governamentais – 81663)	1	UN.	310,00 220,00	310,00	
1	3	Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com	1	UN.	5.700,00	5.700,00	

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

		prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. Compras governamentais – 150466)					
1	4	Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de "U" e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de	1	UN.	7.025,00	7.025,00	

AVENIDA DOS PIONEIROS, N.º 991, ÁREA INDUSTRIAL, CEP: 85.440-000, UBIRATÃ – PR.
FONE: (44) 3543-3125
E-MAIL: dmmoveis1@hotmail.com

DM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 03.918.644/0001-51
CAD/ICMS: 90213396-84

		canto "L", com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. Compras governamentais – 54143)					
		TOTAL:				**R$**	**15.720,33**

03.918.644/0001-51
M. R. DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Av. Dos Pioneiros, 991 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - Paraná

Ubiratã-PR, 21 de julho de 2020.

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS
RG: 6.498.347-4 SSP-PR
CPF: 795.283.179-87

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2020 11:19:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **03.918.644/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000341

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 03918644000151

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03918644000151!

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.918.644/0001-51**
Razão Social:	**M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**
Nome Fantasia:	**DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/11/2020**
FGTS	Validade:	**29/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/01/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**23/07/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

000343

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.918.644/0001-51
Razão Social:	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia:	DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 08/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Micro Empresa
Inscrição Estadual:	9021339684 — Inscrição Municipal: 3180
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social:	R$ 60.000,00 — Data de Abertura da Empresa: 10/07/2000
CNAE Primário:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 1:	3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2:	3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 3:	3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO
CNAE Secundário 4:	3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 5:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 6:	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 8:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 9:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 10:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 11:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 12:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 13:	9601-7/01 - LAVANDERIAS

Dados para Contato

CEP:	85.440-000
Endereço:	AVENIDA DOS PIONEIROS, 991 - AREA INDUSTRIAL
Município / UF:	Ubiratã / Paraná
Telefone:	(44) 35433125
Email:	

000344

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	795.283.179-87		
Nome:	MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS		
Carteira de Identidade:	64983474	Órgão Expedidor:	SESP-PR
Data de Expedição:	09/06/1992	Data de Nascimento:	08/10/1973
E-mail:	dmmoveis1@hotmail.com		

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **971.928.809-49** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **65743345** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **17/08/1992** Data de Nascimento: **12/06/1976**
Filiação Materna: **MARIA DO CARMO SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **795.283.179-87**
Nome: **MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **64983474** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **09/06/1992**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA DOS PIONEIROS - QD 6 LT 2A - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 98236658**
Email: **dmmoveis1@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **795.283.179-87** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **64983474** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **09/06/1992** Data de Nascimento: **08/10/1973**
Filiação Materna: **JOANA DENARDI DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **971.928.809-49**
Nome: **ELIZABETE ALVES DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **6574334-5** Órgão Expedidor: **SESP-PR**
Data de Expedição: **17/08/1992**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA CEARA, 290 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 98236658**
Email: **dmmoveis1@hotmail.com**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	795.283.179-87		
Nome:	MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS		
Carteira de Identidade:	64983474	Órgão Expedidor:	SESP-PR
Data de Expedição:	09/06/1992	Data de Nascimento:	08/10/1973
Filiação Materna:	JOANA DENARDI DOS SANTOS		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	971.928.809-49
Nome:	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS		
Carteira de Identidade:	6574334-5	Órgão Expedidor:	SESP-PR
Data de Expedição:	17/08/1992		

CEP:	85.440-000
Endereço:	RUA CEARA, 290 - CENTRO
Município / UF:	Ubiratã / Paraná
Telefone:	(44) 98236658
Email:	dmmoveis1@hotmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

5520 - ESQUADRIAS
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis
9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical)
12700 - Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede
15814 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana
17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
19542 - Prestação de Serviços de Lavanderia
20524 - Estofamento Móveis
21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro
22101 - Instalação / Manutenção - Persiana Entre-Vidros
25321 - Instalação - Persianas Verticais/Horizontais

000347

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº: 03.918.644/0001-51 NIRE: 412.0682554-8

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1973, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 795.283.179-87, portador da carteira de identidade RG nº. 6.498.347-4/SSP-PR, expedida em 09/06/1992, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e,

ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1976, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 971.928.809-49, portador da carteira de identidade RG n° 6.574.334-5/SSP-PR, expedida em 17/08/1992, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA,** com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 991, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.918.644/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0513809-0 em 10/07/2000; transformada em LTDA sob o NIRE nº 412.0682554-8 em 13/07/2010, e última alteração registrada em 25/04/2013 sob o nº 20132309815, resolvem alterar a segunda alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração da Sede Social: O endereço da presente sociedade fica alterado para **Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios **Marcos Roberto Denardi dos Santos e Elizabete Alves dos Santos**, fica alterado a partir do registro desta para **Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubiratã – PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Terceira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

1) Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. (4330-4/02)
3) Obras de acabamento da construção. (4330-4/99)
4) Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)
5) Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas. (4744-0/05)
6) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
7) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
8) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
9) Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)
10) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)
11) Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)
12) Reparação de artigos do mobiliário. (9529-1/05)
13) Lavanderias. (9601-7/01)
14) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (3329-5/01)

Cláusula Quarta - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº: 03.918.644/0001-51 NIRE: 412.0682554-8

MARCOS ROBERTO DENARDI DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/10/1973, natural de Ubiratã - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 795.283.179-87, portador da carteira de identidade RG nº. 6.498.347-4/SSP-PR, expedida em 09/06/1992, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e,

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº: 03.918.644/0001-51 NIRE: 412.0682554-8

000350

ELIZABETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/06/1976, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº 971.928.809-49, portador da carteira de identidade RG n° 6.574.334-5/SSP-PR, expedida em 17/08/1992, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, 991, 1º Andar, Área Industrial, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA,** com sede e foro na Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 03.918.644/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0513809-0 em 10/07/2000; transformada em LTDA sob o NIRE nº 412.0682554-8 em 13/07/2010, e última alteração registrada em 25/04/2013 sob o nº 20132309815, resolvem consolidar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA,** e têm sede e foro na **Avenida dos Pioneiros, 991, Área Industrial, em Ubiratã - PR, CEP: 85.440-000.**

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

1) Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)

2) Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. (4330-4/02)

3) Obras de acabamento da construção. (4330-4/99)

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB N° 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8

4) Comércio varejista de vidros. (4743-1/00)
5) Comércio varejista de divisórias e portas sanfonadas. (4744-0/05)
6) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (4759-8/01)
7) Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)
8) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)
9) Fabricação de móveis com predominância de metal. (3102-1/00)
10) Fabricação de móveis com predominância de madeira. (3101-2/00)
11) Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal. (3103-9/00)
12) Reparação de artigos do mobiliário. (9529-1/05)
13) Lavanderias. (9601-7/01)
14) Serviços de montagem de móveis de qualquer material. (3329-5/01)

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor R$
Marcos Roberto Denardi dos Santos	50.00	30.000	30.000,00
Elizabete Alves dos Santos	50.00	30.000	30.000,00
Total	100.00	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº: 03.918.644/0001-51 NIRE: 412.0682554-8

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanecem na administração da sociedade os sócios **Marcos Roberto Denardi dos Santos e Elizabete Alves dos Santos**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ nº: 03.918.644/0001-51 NIRE: 412.0682554-8

Cláusula Décima - Retirada Pró-labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento de Microempresa: Os sócios declaram que:

a) A sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ nº: 03.918.644/0001-51
NIRE: 412.0682554-8

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 13 de Março de 2019.

Marcos Roberto Denardi dos Santos

Elizabete Alves dos Santos

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2019 16:15 SOB Nº 20191511510.
PROTOCOLO: 191511510 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901204661. NIRE: 41206825548.
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.918.644/0001-51 MATRIZ		10/07/2000

NOME EMPRESARIAL
M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS PIONEIROS	991	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	AREA INDUSTRIAL	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3543-3125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **08:46:43** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.918.644/0001-51**
Razão Social: **M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**
Nome Fantasia: **DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/06/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/11/2020**
Código de Controle: **63E8139ADF9FDF75**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/07/2020**
Código de Controle: **2020063005125904095398**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/01/2021**
Código de Controle: **159727202020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.918.644/0001-51**
Razão Social:	**M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**
Nome Fantasia:	**DM MOVEIS PARA ESCRITORIO E INSTALACOES COMERCIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**25/09/2020**
Código de Controle:	**021999573-51**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**23/07/2020**
Código de Controle:	**2102/2020**		

OK

000358

REFRITHOR

Serviço Autorizado

Electrolux Panasonic

LG Metalfrio

Fone: (44) 3631-6260

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98
R. SOROCABA, 1579 – ZONA 3 – CIANORTE - PR.
Tel.: (44) 3631-6260.
Refrithor.vagner@hotmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global Proposto para a execução do objeto é de R$ 18.905,00 (dezoito mil novecentos e cinco reais).

Prazo de validade da proposta: 90(noventa) dias após a abertura do certame.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, RG 5.989.677-6
R. FLORIANOPOLIS, 925 – ZONA 2 – CIANORTE - PR.
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, RG 5.989.677-6
R. SOROCABA, 1579 – ZONA 3 – CIANORTE – PR.
Tel.: (44) 3631-6260 - e-mail refrithor.vagner@hotmail.com
Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL , Agência 0569 e Conta nº 2122-8

Lote	Item	Descrição	Qtde	Marca/Mod.	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
2	5	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nivel de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nivel de ruido máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°c ou faixa superior atingindo esses niveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto;	2	AGRATTO / ICS12QFR4	2.671,00 1.695,00	5.342,00 3 390,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Insc. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

		deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, virus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)				
2	6	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°c ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza oajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, virus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais – 59641)	01	AGRATTO / ICS18QFR4	3.811,00 2 360,00	3.811,00
2	8	Centrifuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm.	1	WANK / BELLA ECO	816,00 535,50 DESCLASSIFICADA	816,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.258.347/0001-98 - Inscr. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

		Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 347460)				
2	10	Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 46370)	1	MUELLER / QUESTO	649,00 410,00 DESCLASSIFICADA	649,00
2	11	Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 253895)	1	ELECTROLUX / H300	2.958,00 1.850,00	2.958,00
2	12	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L – Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaçodisponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração "frostfree"; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas	1	ELECTROLUX / TF55	2.646,00 2.600,00	2.646,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Inscr. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

		deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resistente, removíveis e reguláveis; gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; sistema de fechamento hermético; batente das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura ajustável; sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante R600A ou R134A; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 6165)				
2	13	Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da	1	ELECTROLUX / LES11	2.031,00 1.400,00	2.031,00

		fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. (Cód. Compras governamentais-(30176)				
2	14	Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 28266)	1	MONDIAL / L-1000	199,00 155,00	199,00
2	15	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses. (Cód. compras governamentais - 150716)	1	INTELBRAS / TS300110	163,00 145,00	163,00
2	16	Varal de parede articulável, retrátil, em alumínio com pintura eletrostática, cor branco, com dimensão mínima de 1,50 metros decomprimento e no mínimo 06 varetas. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 216485)	1	HOME VARAIS/ ARTICULADO	290,00 195,00	290,00

Cianorte, 13 de julho 2020.

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Inscr. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.:852.794.639-49

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98
R. SOROCABA, 1579 – ZONA 3 – CIANORTE - PR.
Tel.: (44) 3631-6260.
Refrithor.vagner@hotmail.com

PROPOSTA AJUSTADA
Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global Proposto para a execução do objeto é de R$ 13.065,50 (treze mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da proposta: 90(noventa) dias após a abertura do certame.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, RG 5.989.677-6
R. FLORIANOPOLIS, 925 – ZONA 2 – CIANORTE - PR.
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) VAGNER ANTONIO JACOMINI, CPF: 852.794.639-49, RG 5.989.677-6
R. SOROCABA, 1579 – ZONA 3 – CIANORTE – PR.
Tel.: (44) 3631-6260 - e-mail refrithor.vagner@hotmail.com
Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL , Agência 0569 e Conta nº 2122-8

Lote	Item	Descrição	Qtde	Marca/Mod.	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
2	5	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nivel de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nivel de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°c ou faixa superior atingindo esses niveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto;	2	AGRATTO / ICS12QFR4	1.695,00	3.390,00

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Inscr. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

		deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)				
2	6	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32°c ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza oajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais – 59641)	01	AGRATTO / ICS18QFR4	2.360,00	2.360,00
2	8	Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm.	1	WANK / BELLA ECO DESCONTINUADA	535,50	535,50

		Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 347460)				
2	10	Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50° e 250°C, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 46370)	1	MUELLER / QUESTO DESCLASSIFICADA	410,00	410,00
2	11	Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 253895)	1	ELECTROLUX / H300	1.875,00	1.875,00
2	12	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L – Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaçodisponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração "frostfree"; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas	1	ELECTROLUX / TF55	2.600,00	2.600,00

		deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resistente, removíveis e reguláveis; gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; sistema de fechamento hermético; batente das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura ajustável; sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante R600A ou R134A; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 6165)				
2	13	Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da	1	ELECTROLUX / LES11	1.400,00	1.400,00

REFRITHOR
Serviço Autorizado
Electrolux Panasonic
LG Metalfrio
Fone: (44) 3631-6260

		fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. (Cód. Compras governamentais-(30176)				
2	14	Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 28266)	1	MONDIAL / L-1000	155,00	155,00
2	15	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses. (Cód. compras governamentais - 150716)	1	INTELBRAS / TS300110	145,00	145,00
2	16	Varal de parede articulável, retrátil, em alumínio com pintura eletrostática, cor branco, com dimensão mínima de 1,50 metros decomprimento e no mínimo 06 varetas. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 216485)	1	HOME VARAIS/ ARTICULADO	195,00	195,00

Cianorte, 22 de julho 2020.

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.256.347/0001-98 - Inscr. Mun. 9779
Rua Sorocaba, 1579 - Cianorte - PR

Vagner Antonio Jacomini
Sócio Administrador
RG.: 5.989.677-6 SSP-PR
CPF.:852.794.639-49

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2020 10:07:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **03.256.347/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000370

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 03256347000198

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03256347000198!

000371

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.256.347/0001-98**
Razão Social:	**REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**REFRITHOR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.256.347/0001-98**
Razão Social:	**REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**REFRITHOR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual:	**9018829913** Inscrição Municipal: **977900**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social:	**R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **01/07/1999**
CNAE Primário:	**4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**
CNAE Secundário 1:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 2:	**4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 3:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**87.209-042**
Endereço:	**RUA SOROCABA, 1579 - ZONA 03**
Município / UF:	**Cianorte / Paraná**
Telefone:	**(44) 36316260**
Email:	

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**852.794.639-49**
Nome:	**VAGNER ANTONIO JACOMINI**
Carteira de Identidade:	**59896776** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição:	**04/04/1990** Data de Nascimento: **25/04/1975**
E-mail:	**refrithor.vagner@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **852.794.639-49** Participação Societária: **60,00%**
Nome: **VAGNER ANTONIO JACOMINI**
Carteira de Identidade: **59896776** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **04/04/1990** Data de Nascimento: **25/04/1975**
Filiação Materna: **LENISE B JACOMINI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **020.441.999-98**
Nome: **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**
Carteira de Identidade: **66919170** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **04/12/1992**

CEP: **87.200-330**
Endereço: **RUA FLORIANOPOLIS, 925 - ZONA DOIS**
Município / UF: **Cianorte / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
Email: **refrithor.vagner@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **020.441.999-98** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**
Carteira de Identidade: **66919170** Órgão Expedidor: **sesp**
Data de Expedição: **04/12/1992** Data de Nascimento: **18/04/1977**
Filiação Materna: **APARECIDA ABEL BELUCO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **852.794.639-49**
Nome: **VAGNER ANTONIO JACOMINI**
Carteira de Identidade: **59896776** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **04/04/1990**

CEP: **87.200-330**
Endereço: **RUA FLORIANOPOLIS, 925 - RESIDENCA - ZONA 02**
Município / UF: **Cianorte / Paraná**
Telefone: **(44) 36292413**
Email: **refrithor.vagner@hotmail.com**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF:	852.794.639-49		
Nome:	VAGNER ANTONIO JACOMINI		
Carteira de Identidade:	59896776	Órgão Expedidor:	sesp
Data de Expedição:	04/04/1990	Data de Nascimento:	25/04/1975
Filiação Materna:	LENISE B JACOMINI		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	020.441.999-98
Nome:	MARA LUCIA BELUCO JACOMINI		
Carteira de Identidade:	66919170	Órgão Expedidor:	sesp
Data de Expedição:	04/12/1992		

CEP:	87.200-330
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS, 925 - ZONA DOIS
Município / UF:	Cianorte / Paraná
Telefone:	(00) 00000000
Email:	refrithor.vagner@hotmail.com

Dados do Dirigente 2

CPF:	020.441.999-98		
Nome:	MARA LUCIA BELUCO JACOMINI		
Carteira de Identidade:	66919170	Órgão Expedidor:	sesp
Data de Expedição:	04/12/1992	Data de Nascimento:	18/04/1977
Filiação Materna:	APARECIDA ABEL BELUCO		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	852.794.639-49
Nome:	VAGNER ANTONIO JACOMINI		
Carteira de Identidade:	59896776	Órgão Expedidor:	SESP
Data de Expedição:	04/04/1990		

CEP:	87.200-330
Endereço:	RUA FLORIANOPOLIS, 925 - RESIDENCA - ZONA 02
Município / UF:	Cianorte / Paraná
Telefone:	(44) 36292413
Email:	refrithor.vagner@hotmail.com

Linhas de Fornecimento

Materiais

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

000375

Serviços
22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portador do RG. Nº. 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portadora do RG. Nº 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"**, com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil, com contrato social arquivado na **JUCEPAR**, sob o Nº. 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o Nº 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem alterar e consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica da empresa passa a ser: **"Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado".**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VAGNER ANTONIO JACOMINI e MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial ***individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização de assembleia anual para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portador do RG. Nº. 5.989.677-6 - SSP - Paraná e do CPF-852.794.639-49; **MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**; brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Florianópolis, 925 – Zona Dois – CEP-87.200-330 – Cianorte – Paraná – Brasil, portadora do RG. Nº 6.691.917-0 - SSP - Paraná e do CPF-020.441.999-98; sócios da sociedade empresária: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"**, com sede à Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil, com contrato social arquivado na **JUCEPAR**, sob o Nº. 41204141722 em 01/07/1999 e última alteração arquivada sob o Nº 20136620213 em 06/12/2013; Resolvem consolidar seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"**, com sede à **Rua Sorocaba, 1579 – Zona 03 – CEP-87.209-042 – Cianorte – Paraná – Brasil.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da empresa é: **"Comércio de Eletrodomésticos, Peças e Acessórios para Refrigeração e Eletrodomésticos, Serviços de Consertos de Eletrodomésticos, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado".**

CLAUSULA TERCEIRA: Início das atividades em **01/07/1999** e prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas, de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, que fica assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Nº	SOCIOS	PERC %	COTAS	CAPITAL EM R$
01	Vagner Antonio Jacomini	60,00%	12.000	R$- 12.000,00
02	Mara Lucia Beluco Jacomini	40,00%	8.000	R$- 8.000,00
	TOTAL	100,00%	20.000	R$- 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **VAGNER ANTONIO JACOMINI e MARA LUCIA BELUCO JACOMINI**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial ***individualmente***, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos os sócios de comum acordo dispensam a realização da assembleia anual para fins de prestação de contas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITEOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

"REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP"
CNPJ – 03.256.347/0001-98
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Cianorte – Paraná - Brasil, para nele serem resolvidas às questões oriundas deste instrumento.

Lavrado em via única.

Cianorte – Pr., 15 de Julho de 2015.

Vagner Antonio Jacomini

Mara Lucia Beluco Jacomini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015 10:52 SOB Nº 20154366498.
PROTOCOLO: 154366498 DE 23/07/2015. NIRE: 41204141722.
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154366498

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.256.347/0001-98 **MATRIZ**		**01/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REFRITHOR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SOROCABA	**1579**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.209-042	**ZONA 03**	**CIANORTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3631-6260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **16:12:26** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 03.256.347/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:07:48 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2020.
Código de controle da certidão: **88FF.0101.45AC.B987**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000382

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.256.347/0001-98
Razão Social: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AVENIDA GOIAS 1479 / CENTRO / CIANORTE / PR / 87200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062808314568063732

Informação obtida em 13/07/2020 16:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.256.347/0001-98
Certidão nº: 15977417/2020
Expedição: 13/07/2020, às 16:22:42
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.256.347/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000384

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 12310

CERTIFICAMOS, conforme requerido por REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ nº 03.256.347/0001-98, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, CPF/CNPJ nº **03.256.347/0001-98**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal N° 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA8637D5E591EFE8DD4AE427EA870893

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/08/2020

Cianorte - PR, 13 de julho de 2020

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000385

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022238958-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.256.347/0001-98**
Nome: **REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/07/2020 16:16:43)

Finalize
MOVELARIA

OK

Movelaria Finalize Ltda
CNPJ: 31.457.933/0001-36
I.E: 90791758-43
Endereço: R.Guaratuba, nº 676
Cambé/PR CEP: 86.188-380
Fone: (43) 3253-5233
e-mail: contato@movelariafinalize.com.br
Dados bancários:
Banco Bradesco
AG: 3044-9
C/C: 26412-1

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 74/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

Lote 01					
Item	**Descrição do Produto**	**QTD**	**UND**	**Preço Unitário R$**	**Preço Total R$**
01	Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital – prancha 1) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor**. (Cód. Compras governamentais - 81663)	01	Unid.	2.685,33 1.592,00	2.685,33
02	Aquisição de granito para armário da lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. **A**	01	Unid.	310,00	310,00

	instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. Compras governamentais - 81663)				
03	Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. Compras governamentais - 150466)	01	Unid.	5.700,00	5.700,00
04	Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de "U" e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de canto "L", com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg,	01	Unid.	7.025,00	7.025,00

	material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 1) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. compras governamentais - 54143)				
Valor Total:					**R$15.720,33**

Valor total da proposta: R$15.720,33 (Quinze mil setecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
Prazo de entrega e pagamento: Conforme edital.
Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos tais como, impostos, frete, mão de obra, instalação e outros encargos.
Declaramos estar cientes e de acordo com todas as condições do edital.

Cambé, 22 de julho de 2020.

Carlos Alexandre Cabrillana
CPF: 058.968.559-74
R.G: 8.853.981-8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2020 11:13:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOVELARIA FINALIZE LTDA**
CNPJ: **31.457.933/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000391

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 31457933000136

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31457933000136!

000392

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.457.933/0001-36**
Razão Social: **MOVELARIA FINALIZE LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/05/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/11/2020**
FGTS	Validade:	**09/08/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**12/08/2020**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

000393

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.457.933/0001-36**
Razão Social: **MOVELARIA FINALIZE LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/05/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: **9079175843** Inscrição Municipal: **5360**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **10/09/2018**
CNAE Primário: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**
CNAE Secundário 1: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 2: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 3: **9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO**

Dados para Contato

CEP: **86.188-380**
Endereço: **RUA GUARATUBA, 676 - FUNDOS. - JARDIM ANA ELIZA**
Município / UF: **Cambé / Paraná**
Telefone: **(43) 33441871**
Email:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **058.968.559-74**
Nome: **CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA**
Carteira de Identidade: **88539818** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **18/10/1999** Data de Nascimento: **24/02/1986**
E-mail: **contato@movelariafinalize.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	660.661.235-72	Participação Societária:	10,00%
Nome:	JISLAINE OLIVEIRA HESKO		
Carteira de Identidade:	0212391690	Órgão Expedidor:	SESP- BA
Data de Expedição:	15/04/2008	Data de Nascimento:	19/11/1966
Filiação Materna:	NAJLA DE OLIVEIRA SILVA		
Estado Civil:	Viúvo(a)		
CEP:	86.187-000		
Endereço:	RODOVIA CELSO GARCIA CID, 3577		
Município / UF:	Cambé / Paraná		
Telefone:	(43) 31549168		
Email:	contato@movelariafinalize.com.br		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	058.968.559-74	Participação Societária:	90,00%
Nome:	CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA		
Carteira de Identidade:	88539818	Órgão Expedidor:	SSP-PR
Data de Expedição:	18/10/1999	Data de Nascimento:	24/02/1986
Filiação Materna:	NEIDE APARECIDA KUHN CABRILLANA		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	009.602.759-24
Nome:	ANNA CATHARINA OLIVEIRA HESKO		
Carteira de Identidade:	940785560	Órgão Expedidor:	SESP-BA
Data de Expedição:	11/12/1996		

CEP:	86.066-250
Endereço:	RUA VITAL FERREIRA CHAGAS, 287 - JARDIM SABARA III
Município / UF:	Londrina / Paraná
Telefone:	(43) 00000000
Email:	anna@hesko.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 058.968.559-74
Nome: CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA
Carteira de Identidade: 88539818 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 18/10/1999 Data de Nascimento: 24/02/1986
Filiação Materna: NEIDE APARECIDA KUHN CABRILLANA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 009.602.759-24
Nome: ANNA CATHARINA OLIVEIRA HESKO
Carteira de Identidade: 940785560 Órgão Expedidor: SESP-BA
Data de Expedição: 11/12/1996

CEP: 86.066-250
Endereço: RUA VITAL FERREIRA CHAGAS, 287 - JARDIM SABARA III
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 00000000
Email: anna@hesko.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MOVELARIA FINALIZE LTDA
CNPJ/MF N.º 31.457.933/0001-36
NIRE 412.0888617-0

CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.968.559-74, portador da carteira de identidade RG nº. 88539818 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vital Ferreira Chagas , 287, Jd Sabará III, Londrina-PR, CEP: 86066-250 ,**JISLAINE OLIVEIRA HESKO**, brasileira, viúva , natural de Vitoria da Conquista-BA, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 660.661.235-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 0212391690 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Aparecido Mauro Bortolato , 160, Jd Sabará III, Londrina-PR, CEP: 86066-280 ,Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MOVELARIA FINALIZE LTDA** , com sede na Rua Guaratuba ,676,Jardim Ana Eliza , Cambe -PR, 86188-380, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.457.933/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0888617-0 em 10/09/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Guaratuba, 676, Jardim Ana Eliza, Cambe-PR, CEP 86188-380, fica alterado para Rua Guaratuba , 676, Fundos, Jardim Ana Eliza , CEP: 86188-380, Cambe -PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
MOVELARIA FINALIZE LTDA
CNPJ/MF: 31.457.933/0001-36
NIRE: 412.0888617-0

CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.968.559-74, portador da carteira de identidade RG nº. 88539818 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vital Ferreira Chagas , 287, Jd Sabará III, Londrina-PR, CEP: 86066-250 ,**JISLAINE OLIVEIRA HESKO**, brasileira, viúva , natural de Vitoria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:24 SOB Nº 20186156065.
PROTOCOLO: 186156065 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805173060. NIRE: 41208886170.
MOVELARIA FINALIZE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

da Conquista-BA, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 660.661.235-72, portadora da carteira de identidade RG nº. 0212391690 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Aparecido Mauro Bortolato , 160, Jd Sabará III ,Londrina-PR, CEP: 86066-280 ,Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MOVELARIA FINALIZE LTDA** , com sede na Rua Guaratuba , 676, Fundos ,Jardim Ana Eliza , Cambe -PR , CEP 86188-380, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.457.933/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0888617-0 em 10/09/2018 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MOVELARIA FINALIZE LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba , 676, Fundos ,Jardim Ana Eliza , Cambe -PR , CEP 86188-380.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2018 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Indústria e comercio de moveis planejados, montagem, acabamento e restauração.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20,000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA	90.00	18000	18.000,00
JISLAINE OLIVEIRA HESKO	10.00	2000	2.000,00
TOTAL	100.00	20000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:24 SOB Nº 20186156065.
PROTOCOLO: 186156065 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805173060. NIRE: 41208886170.
MOVELARIA FINALIZE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MOVELARIA FINALIZE LTDA
CNPJ/MF N.º 31.457.933/0001-36
NIRE 412.0888617-0

dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas àvenda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Apucarana-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 058.968.559-74, portador da carteira de identidade RG nº. 88539818 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vital Ferreira Chagas , 287, Jd Sabara III, Londrina-PR, CEP: 86066-250, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, **autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.**

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:24 SOB Nº 20186156065.
PROTOCOLO: 186156065 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805173060. NIRE: 41208886170.
MOVELARIA FINALIZE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MOVELARIA FINALIZE LTDA
CNPJ/MF N.º 31.457.933/0001-36
NIRE 412.0888617-0

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº. 123, de 14/12/2006

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:24 SOB Nº 20186156065.
PROTOCOLO: 186156065 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805173060. NIRE: 41208886170.
MOVELARIA FINALIZE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MOVELARIA FINALIZE LTDA
CNPJ/MF N.º 31.457.933/0001-36
NIRE 412.0888617-0

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cambé-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente , em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé -PR, 19 de novembro de 2018

CARLOS ALEXANDRE CABRILLANA

JISLAINE OLIVEIRA HESKO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 10:24 SOB Nº 20186156065.
PROTOCOLO: 186156065 DE 04/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805173060. NIRE: 41208886170.
MOVELARIA FINALIZE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.457.933/0001-36 **MATRIZ**		**10/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
MOVELARIA FINALIZE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARATUBA	**676**	**FUNDOS.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.188-380	**JARDIM ANA ELIZA**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3344-1871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020** às **09:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.457.933/0001-36**
Razão Social: **MOVELARIA FINALIZE LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/05/2021**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/11/2020**
Código de Controle: **46C23B1565B12AFF**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/08/2020**
Código de Controle: **2020071104470819984514**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/11/2020**
Código de Controle: **112345662020**

000403

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **31.457.933/0001-36**
Razão Social: **MOVELARIA FINALIZE LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/09/2020**
Código de Controle: **021904765-26**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/08/2020**
Código de Controle: **5139/2020**

Zimbra **licitacao@ubirata.pr.gov.br**

Re: PREGÃO 74

De : Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Qua, 22 de jul de 2020 16:06
2 anexos

Assunto : Re: PREGÃO 74

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Segue em anexo o julgamento dos itens do Pregão 74/2020

Em 22/07/2020 14:50, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

> Segue para o item 07
>
> --
> Atenciosamente,
> Divisão de Licitação
> Tel: (44) 3543-8019

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

ewewe.jpg
27 KB

Julgamento dos itens - Pregão 74-2020.docx
5 KB

JULGAMENTO DOS ITENS

MOVELARIA FINALIZE LTDA

- ITEM 01 – Como é um item sob medida, este seguindo o descritivo e o projeto estará atendendo as especificações.

M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA

- ITEM 02 – Como é um item sob medida, este seguindo o descritivo e o projeto estará atendendo as especificações.

MEGG MOVEIS LTDA

- ITEM 03 – Como é um item sob medida, este seguindo o descritivo e o projeto estará atendendo as especificações.

- ITEM 04 – Como é um item sob medida, este seguindo o descritivo e o projeto estará atendendo as especificações.

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA

- ITEM 05 – Atende as especificações.

- ITEM 06 – Atende as especificações.

- ITEM 08 – Não atende as especificações, não possui ciclo de timer.

- ITEM 10 – Não atende as especificações, não possui função tempo com alarme, nem lâmpada interior e só possui a função dourar (faltando opções de gratinar e grill).

- ITEM 11 – Atende as especificações.

- ITEM 12 – Atende as especificações.

- ITEM 13 – Atende as especificações.

- ITEM 14 – Atende as especificações.

- ITEM 15 – Atende as especificações.

- ITEM 16 – Atende as especificações.

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

- ITEM 09 – Atende as especificações.

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

- ITEM 07 – Não atende as especificações, o edital solicita tigela em aço inox com tampa anti-respingo (a da proposta é de plástico).

Zimbra **licitacao@ubirata.pr.gov.br**

Re: PREGÃO 74

De : Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Qui, 23 de jul de 2020 11:36
2 anexos

Assunto : Re: PREGÃO 74

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Em anexo segue a julgamento da proposta do item 08, ele atende as especificações.

Em 23/07/2020 10:55, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

> Segue proposta do item 08 para verificação
>
> --
> Atenciosamente,
> Divisão de Licitação
> Tel: (44) 3543-8019

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

---

ewewe.jpg
27 KB

Julgamento do item 8 - Pregão 74-2020.docx
5 KB

JULGAMENTO DO ITEM

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES-EPP,

- ITEM 08 – Atende as especificações.

Zimbra **licitacao@ubirata.pr.gov.br**

Re: PREGÃO 74

De : Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Qui, 23 de jul de 2020 09:13
2 anexos

Assunto : Re: PREGÃO 74

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

Segue em anexo a avaliação dos itens 7 e 10, ambos atendem as especificações.

Em 23/07/2020 08:55, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

> Denius, seguem propostas dos itens 7 e 10 para verificação.
>
> Para o item 10, o modelo é Fratello.
>
> --
> Atenciosamente,
> Divisão de Licitação
> Tel: (44) 3543-8019

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

ewewe.jpg
27 KB

Julgamento dos itens - 7 e 10 Pregão 74-2020.docx
5 KB

JULGAMENTO DOS ITENS

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

- ITEM 07 – Atende as especificações.

S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

- ITEM 10 – Atende as especificações.

Zimbra **licitacao@ubirata.pr.gov.br**

Re: PREGÃO 74

De : Denius - Licitação Educação <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Qui, 23 de jul de 2020 15:58
2 anexos

Assunto : Re: PREGÃO 74

Para : licitacao@ubirata.pr.gov.br

A proposta para o item 10 atende as especificações do edital.

Em 23/07/2020 15:02, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

> Denius, segue a proposta do item 10 para nova verificação. A proposta anterior foi desclassificada.
>
> --
> Atenciosamente,
> Divisão de Licitação
> Tel: (44) 3543-8019

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

--
Atenciosamente,
Denius Henrique Semprebon
Secretaria da Educação
Licitação/Compras
(44) 3543-5236

UBIRATÃ Todos juntos rumo ao futuro!

ewewe.jpg
27 KB

Julgamento do item 10 - Pregão 74-2020.docx
4 KB

JULGAMENTO DOS ITENS

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

- ITEM 10 – Atende as especificações.

CONSULTA ATA DE PREGÃO

987933.742020 .26640 .4351 .141268192

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00074/2020

Às 08:31 horas do dia 22 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 859/2019 de 27/11/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 4929, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00074/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de granito, móveis planejados e eletrodomésticos para a Escola Municipal Porto dos Santos, nas condições detalhadas no termo de referencia do edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: GRANITO
Descrição Complementar: Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.685,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MOVELARIA FINALIZE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.592,0000 .

Item: 2
Descrição: GRANITO
Descrição Complementar: Aquisição de granito para armário da lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 310,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 .

Item: 3
Descrição: MÓVEL MULTIUSO
Descrição Complementar: Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.700,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEGG MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.300,0000 .

Item: 4
Descrição: ARMÁRIO COPA/COZINHA
Descrição Complementar: Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de 'U' e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de canto 'L', com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça

000414

telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.025,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MEGG MOVEIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.500,0000 .

Item: 5
Descrição: APARELHO DE REFRIGERAÇÃO
Descrição Complementar: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.343,3400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3.390,0000 .

Item: 6
Descrição: APARELHO DE REFRIGERAÇÃO
Descrição Complementar: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.812,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.360,0000 .

Item: 7
Descrição: BATEDEIRA DOMÉSTICA
Descrição Complementar: Batedeira planetária de aplicação doméstica, com capacidade mínima para 4 litros, voltagem 110, 220v, tigela de aço inox com tampa anti-respingo, no mínimo 8 níveis de velocidades, trava de segurança, base antiderrapante, potência mínima 300w, características do material em inox, 3 batedores em aço inox (massas leves, pesadas e clara em neve). Dimensões aproximadas (LxPxA): 390mm x 260mm x 325mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 543,6400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI**, pelo melhor lance de** R$ 531,8600 .

Item: 8
Descrição: MÁQUINA SECAR ROUPA
Descrição Complementar: MÁQUINA SECAR ROUPA, CAPACIDADE 10 KG
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 816,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**, pelo melhor lance de** R$ 629,9900 .

Item: 9

Descrição: ESCADA
Descrição Complementar: ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 151,4700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI**, pelo melhor lance de** R$ 149,9900 .

Item: 10
Descrição: FORNO ELÉTRICO
Descrição Complementar: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 649,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI**, pelo melhor lance de** R$ 648,9900 .

Item: 11
Descrição: FREEZER
Descrição Complementar: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO EREFRIGERAÇÃO
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.959,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.875,0000 .

Item: 12
Descrição: REFRIGERADOR DOMÉSTICO
Descrição Complementar: Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo ´duplex´ com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração frostfree ; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resi
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.646,1500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.600,0000 .

Item: 13
Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA
Descrição Complementar: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.031,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.400,0000 .

000416

Item: 14
Descrição: LIQUIDIFICADOR
Descrição Complementar: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,6700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 155,0000 .

Item: 15
Descrição: TELEFONE SEM FIO
Descrição Complementar: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,0400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 145,0000 .

Item: 16
Descrição: SECADOR ROUPA TIPO VARAL
Descrição Complementar: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO TUBO AÇO, MATERIAL VARETA FERRO, QUANTIDADE VARETAS 6 UN, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAREDE
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R$ 290,3300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 195,0000 .

Histórico

Item: 1 - GRANITO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.457.933/0001-36	MOVELARIA FINALIZE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.685,3300	R$ 2.685,3300	15/07/2020 09:44:53

Marca: VERDE UBATUBA
Fabricante: VERDE UBATUBA
Modelo / Versão: Conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital – prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. compras governamentais - 81663)

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.685,3300	R$ 2.685,3300	21/07/2020 15:35:27

Marca: dm
Fabricante: dm
Modelo / Versão: verde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital – prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de Responsabilidade do fornecedor. (Cód. Compras governamentais – 81663).

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.685,3300	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.685,3300	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.600,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:34:30:853

000417

R$ 2.598,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:36:14:947
R$ 2.595,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:36:54:853
R$ 2.594,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:41:03:763
R$ 2.593,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:42:06:093
R$ 2.592,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:42:44:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:34:10	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 08:44:44	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:03:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MOVELARIA FINALIZE LTDA, CNPJ/CPF: 31.457.933/0001-36, pelo melhor lance de R$ 2.592,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:02:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MOVELARIA FINALIZE LTDA, CNPJ/CPF: 31.457.933/0001-36, pelo melhor lance de R$ 2.592,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - GRANITO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.457.933/0001-36	MOVELARIA FINALIZE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 310,0000	R$ 310,0000	15/07/2020 09:44:53

Marca: VERDE UBATUBA
Fabricante: VERDE UBATUBA
Modelo / Versão: Conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de granito para armá lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. compras governamentais - 81663)

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 310,0000	R$ 310,0000	21/07/2020 15:35:27

Marca: dm
Fabricante: dm
Modelo / Versão: verde
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de granito para armário da lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. Compras governamentais – 81663)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 310,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 310,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 300,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:35:32:660
R$ 299,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:36:13:253
R$ 295,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:37:07:253
R$ 294,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:41:11:277
R$ 290,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:42:15:290
R$ 289,9000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:42:36:153
R$ 280,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:43:56:343
R$ 279,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:44:53:843
R$ 250,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:24:840
R$ 249,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:45:53:713
R$ 240,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:02:410
R$ 239,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:46:27:800
R$ 230,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:50:013
R$ 229,9800	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:47:51:427
R$ 220,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:48:01:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

000418

Aberto	22/07/2020 08:34:15	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 08:50:01	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:02:34	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.918.644/0001-51, pelo melhor lance de R$ 220,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - MÓVEL MULTIUSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.457.933/0001-36	MOVELARIA FINALIZE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,0000	15/07/2020 09:44:53

Marca: FINALIZE
Fabricante: FINALIZE
Modelo / Versão: Conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.

18.105.252/0001-40	MEGG MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,0000	21/07/2020 14:22:20

Marca: Bela Moveis
Fabricante: Bela Moveis
Modelo / Versão: ARMARIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 5.700,0000	R$ 5.700,0000	21/07/2020 15:35:27

Marca: dm
Fabricante: dm
Modelo / Versão: mdf
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com 1 UN. 5.700,00 5.700,00 prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. Compras governamentais – 150466

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.700,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.700,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.700,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.600,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:35:20:593
R$ 5.599,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:36:11:813
R$ 5.500,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:36:35:827
R$ 5.400,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:37:12:000

000419

R$ 5.390,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:37:27:120
R$ 5.385,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:41:18:663
R$ 5.380,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:41:37:693
R$ 5.378,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:42:26:183
R$ 5.200,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:42:33:920
R$ 5.100,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:42:49:147
R$ 5.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:43:22:177
R$ 4.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:43:33:583
R$ 4.998,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:43:34:937
R$ 4.899,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:43:51:423
R$ 4.800,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:44:05:097
R$ 4.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:44:13:807
R$ 4.898,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:44:20:423
R$ 4.300,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:44:27:920
R$ 4.299,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:44:40:527
R$ 4.280,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:44:49:153
R$ 4.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:44:52:443
R$ 3.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:02:347
R$ 3.600,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:45:27:210
R$ 3.500,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:39:730
R$ 3.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:46:18:533
R$ 2.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:25:903
R$ 2.800,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:47:12:397
R$ 2.700,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:47:25:547
R$ 2.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:48:03:337
R$ 2.490,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:48:12:410
R$ 2.300,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:48:52:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:34:29	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 08:50:52	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 13:56:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 14:44:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40.
Aceite	23/07/2020 08:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:02:44	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.300,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - ARMÁRIO COPA/COZINHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
31.457.933/0001-36	MOVELARIA FINALIZE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.025,0000	R$ 7.025,0000	15/07/2020 09:44:53

Marca: FINALIZE
Fabricante: FINALIZE
Modelo / Versão: COZINHA PLANEJADA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de "U" e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de canto "L", com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor

18.105.252/0001-40	MEGG MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.025,0000	R$ 7.025,0000	21/07/2020 14:22:20

Marca: Bela Moveis
Fabricante: Bela Moveis
Modelo / Versão: ARMARIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de ´U´ e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de canto ´L´, com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.

03.918.644/0001-51	M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 7.025,0000	R$ 7.025,0000	21/07/2020 15:35:27

Marca: dm
Fabricante: dm
Modelo / Versão: mdf
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de "U" e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de 1 UN. 7.025,00 7.025,00 canto "L", com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor. (Cód. Compras governamentais – 54143)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.025,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 7.025,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 7.025,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 7.000,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:35:02:997
R$ 6.999,9000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:36:10:283
R$ 6.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:36:26:453
R$ 6.800,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:37:19:640
R$ 6.750,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:37:38:897
R$ 6.748,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:41:32:050
R$ 6.745,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:41:48:680
R$ 6.744,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:42:18:347
R$ 6.740,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:42:29:670
R$ 6.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:42:39:997
R$ 6.400,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:42:56:530
R$ 6.743,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:43:25:037
R$ 6.300,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:43:29:643
R$ 6.200,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:43:39:783
R$ 6.298,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:43:44:820
R$ 6.199,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:43:58:613
R$ 6.180,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:44:14:303
R$ 6.170,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:44:32:757
R$ 6.150,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:44:42:247
R$ 6.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:44:58:203
R$ 5.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:09:237
R$ 5.890,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:45:21:237
R$ 5.700,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:31:543
R$ 5.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:45:34:820
R$ 5.450,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:45:44:467
R$ 5.400,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:45:45:180
R$ 5.350,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:46:10:647
R$ 5.300,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:18:093
R$ 5.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:46:24:863
R$ 4.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:32:793
R$ 4.890,0000	31.457.933/0001-36	22/07/2020 08:46:48:550

000421

R$ 4.800,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:46:56:100
R$ 4.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:47:10:500
R$ 4.400,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:47:19:833
R$ 4.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:48:10:153
R$ 3.900,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:49:45:153
R$ 3.600,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:50:16:113
R$ 3.599,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:51:01:313
R$ 3.300,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:51:26:613
R$ 3.250,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:51:35:277
R$ 3.000,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:52:01:823
R$ 2.999,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:53:06:697
R$ 2.800,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:53:25:567
R$ 2.799,0000	03.918.644/0001-51	22/07/2020 08:53:45:297
R$ 2.500,0000	18.105.252/0001-40	22/07/2020 08:54:22:227

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:34:39	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 08:56:22	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:03:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:02:52	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, pelo melhor lance de R$ 2.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.180.486/0001-61	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.600,0000	R$ 5.200,0000	22/07/2020 07:45:36

Marca: TCL
Fabricante: Komeco/TCL
Modelo / Versão: TAC 12CHSA INV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 12.000 BTUS QUENTE E FRIO (SOMENTE EQUIPAMENTO)

23.215.141/0001-27	JOSE AUGUSTO PAVAO	Sim	Sim	2	R$ 2.617,6700	R$ 5.235,3400	21/07/2020 18:21:56

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HVQI12B2IA/HVQE12B2IA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 2.669,0000	R$ 5.338,0000	21/07/2020 16:15:40

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HVQ12000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas

verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 2.670,0000	R$ 5.340,0000	21/07/2020 16:54:56

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: HVQI12B2IA / HVQE12B2IA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin HVQI12B2IA / HVQE12B2IA

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.671,0000	R$ 5.342,0000	20/07/2020 10:28:52

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: ICS12QFR4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	2	R$ 2.671,6600	R$ 5.343,3200	21/07/2020 17:45:27

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HIQ 12000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641) ELGIN HIQ 12000

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.671,6700	R$ 5.343,3400	21/07/2020 09:54:43

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: Ar condicionado Portátil Springer Midea 12.000 Btu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 2.671,6700	R$ 5.343,3400	21/07/2020 15:38:37

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: NEO ICST12QFR4

000423

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	2	R$ 2.671,6700	R$ 5.343,3400	22/07/2020 05:45:45

Marca: Split Inverter Hi Wa
Fabricante: Split Inverter Hi Wall Springer Midea 12.000 BTU/h
Modelo / Versão: Split Inverter Hi Wa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, Split Inverter Hi Wall Springer Midea 12.000 BTU/h Quente Frio R-410A 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	2	R$ 4.350,0000	R$ 8.700,0000	21/07/2020 19:59:11

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo / Versão: AGRATTO 12QF R4-02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	21/07/2020 10:48:07

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: Elgin
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 6.000,0000	R$ 12.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: 12000 Q/F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar

ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 12.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 10.000,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 8.700,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.343,3400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.343,3400	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.343,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.343,3200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.342,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.340,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.338,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.235,3400	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.200,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.199,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:35:11:190
R$ 5.199,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:35:49:830
R$ 5.198,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:35:50:157
R$ 5.197,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:35:50:787
R$ 5.197,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:36:02:243
R$ 5.196,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:36:03:313
R$ 5.195,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:36:23:360
R$ 5.194,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:36:23:957
R$ 5.192,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:36:42:107
R$ 5.185,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:36:42:483
R$ 5.184,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:36:43:103
R$ 5.150,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:36:54:100
R$ 5.149,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:36:55:303
R$ 5.180,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:36:55:733
R$ 5.100,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:37:11:033
R$ 5.099,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:37:12:250
R$ 5.147,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:37:16:823
R$ 5.000,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:37:19:510
R$ 4.999,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:37:19:843
R$ 5.098,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:37:21:247
R$ 4.900,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:37:25:370
R$ 4.997,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:37:28:907
R$ 4.996,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:37:32:390
R$ 4.800,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:37:34:097
R$ 4.750,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:37:42:697
R$ 4.700,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:37:53:890
R$ 4.760,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:37:55:263
R$ 4.690,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:38:05:063
R$ 4.695,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:38:10:107
R$ 4.670,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:38:16:150
R$ 4.650,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:38:20:697
R$ 4.640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:38:30:083
R$ 4.630,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:38:35:610
R$ 4.625,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:38:45:520
R$ 4.620,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:38:46:593
R$ 4.618,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:38:54:973
R$ 4.610,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:39:01:140
R$ 4.615,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:39:05:033
R$ 4.608,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:39:09:340
R$ 4.608,5000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:39:14:207
R$ 4.607,4000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:39:23:793
R$ 4.600,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:39:29:177
R$ 4.575,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:39:34:787

000425

R$ 4.598,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:39:39:133
R$ 4.570,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:39:47:940
R$ 4.565,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:40:03:180
R$ 4.560,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:40:06:533
R$ 4.550,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:40:19:280
R$ 4.540,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:40:34:990
R$ 4.530,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:40:46:060
R$ 4.520,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:40:51:993
R$ 4.510,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:41:01:147
R$ 4.500,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:41:07:777
R$ 4.498,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:41:15:630
R$ 4.490,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:41:22:943
R$ 4.450,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:41:30:103
R$ 4.480,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:41:35:017
R$ 4.410,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:41:41:090
R$ 4.400,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:41:56:780
R$ 4.300,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:42:21:060
R$ 4.290,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:42:30:263
R$ 4.250,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:42:34:503
R$ 4.299,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:42:34:717
R$ 4.230,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:42:43:537
R$ 4.200,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:42:44:853
R$ 4.197,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:42:54:623
R$ 4.190,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:43:01:723
R$ 4.150,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:43:05:897
R$ 4.189,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:43:07:687
R$ 4.140,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:43:22:820
R$ 4.130,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:43:28:173
R$ 4.100,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:43:32:200
R$ 4.110,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:43:36:900
R$ 4.000,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:43:38:870
R$ 3.990,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:43:45:750
R$ 3.980,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:43:50:993
R$ 3.950,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:43:53:960
R$ 3.940,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:44:07:387
R$ 3.930,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:44:18:597
R$ 3.900,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:44:22:577
R$ 3.890,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:44:30:777
R$ 3.850,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:44:38:183
R$ 3.800,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:44:43:790
R$ 3.790,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:44:53:610
R$ 3.849,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:44:54:047
R$ 3.750,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:44:58:797
R$ 3.740,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:06:127
R$ 3.720,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:45:08:730
R$ 3.730,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:14:610
R$ 3.710,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:20:857
R$ 3.690,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:45:29:123
R$ 3.680,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:36:390
R$ 3.679,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:45:46:140
R$ 3.650,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:45:52:743
R$ 3.675,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:53:537
R$ 3.640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:45:59:663
R$ 3.639,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:46:14:383
R$ 3.630,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:46:17:480
R$ 3.620,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:46:23:290
R$ 3.600,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:46:31:387
R$ 3.587,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:46:45:160
R$ 3.580,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:46:49:923

000426

R$ 3.579,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:47:05:977
R$ 4.995,5000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:47:06:360
R$ 3.550,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:47:08:347
R$ 4.995,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:47:10:080
R$ 3.549,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:47:25:093
R$ 3.540,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:47:27:173
R$ 3.640,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:47:37:067
R$ 3.539,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:47:52:243
R$ 3.530,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:03:077
R$ 3.529,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:48:19:610
R$ 3.520,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:22:177
R$ 3.519,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:48:38:843
R$ 4.994,0600	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:48:39:717
R$ 4.994,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:48:41:120
R$ 3.510,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:49:070
R$ 3.509,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:49:05:673
R$ 3.500,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:49:19:400
R$ 3.499,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:49:35:967
R$ 4.992,8000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:49:37:300
R$ 3.490,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:49:42:810
R$ 4.992,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:49:48:840
R$ 3.489,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:50:05:753
R$ 4.991,7300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:50:06:850
R$ 3.450,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:50:11:620
R$ 4.991,7200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:50:12:310
R$ 3.449,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:50:28:897
R$ 4.990,6100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:50:29:230
R$ 4.990,6000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:50:31:277
R$ 3.430,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:50:43:873
R$ 3.429,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:50:59:123
R$ 3.420,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:51:05:327
R$ 3.419,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:51:21:310
R$ 4.989,2900	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:51:21:517
R$ 4.989,2800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:51:23:410
R$ 3.410,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:51:26:593
R$ 3.409,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:51:41:997
R$ 3.400,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:51:45:653
R$ 4.988,0700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:52:02:207
R$ 4.988,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:05:490
R$ 4.987,0000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:52:23:527
R$ 4.986,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:25:507
R$ 4.985,9200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:52:42:860
R$ 4.985,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:48:530
R$ 4.984,7400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:53:06:097
R$ 4.984,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:53:07:653
R$ 4.983,2800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:53:23:990
R$ 4.983,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:53:27:530
R$ 4.981,8600	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:53:44:543
R$ 4.981,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:53:47:530
R$ 4.980,6500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:54:04:553
R$ 4.980,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:54:05:620
R$ 4.979,4100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:54:23:163
R$ 4.979,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:54:24:597
R$ 4.978,3400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:54:42:077
R$ 4.978,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:54:44:617
R$ 4.977,0700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:55:01:537
R$ 4.977,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:55:04:633
R$ 4.975,9100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:55:21:917
R$ 4.975,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:55:24:643

000427

R$ 4.974,4000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:55:40:953
R$ 4.974,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:55:42:647
R$ 4.973,2700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:56:00:443
R$ 4.973,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:56:03:730
R$ 4.971,7700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:56:20:520
R$ 4.971,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:56:23:727
R$ 4.970,3000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:56:39:880
R$ 4.970,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:56:44:737
R$ 4.969,1300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:57:01:867
R$ 4.969,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:57:04:820
R$ 4.967,8300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:57:22:203
R$ 4.967,8200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:57:23:817
R$ 4.966,6400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:57:41:730
R$ 3.390,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:59:40:103
R$ 3.500,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:01:37:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:35:10	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:03:37	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:03:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 3.390,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:03:06	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 3.390,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.180.486/0001-61	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.800,0000	R$ 3.800,0000	22/07/2020 07:45:36

Marca: TCL
Fabricante: Komeco/TCL
Modelo / Versão: TAC 18CHSA INV
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER DE 18.000 BTUS QUENTE E FRIO (SOMENTE EQUIPAMENTO)

05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.810,0000	R$ 3.810,0000	21/07/2020 16:54:56

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: HVQI18B2IA / HVQE18B2IA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. SEM INSTALAÇÃO. Marca Elgin HVQI18B2IA / HVQE18B2IA

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.811,0000	R$ 3.811,0000	20/07/2020 10:28:52

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: ICS18QFR4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo

INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza oajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais – 59641)

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000 21/07/2020 09:54:43

Marca: MIDEA
Fabricante: MIDEA
Modelo / Versão: Ar condicionado Portátil Springer Midea 18.000 Btu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.

27.089.971/0001-06	J L DISTRIBUIDORA EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000 21/07/2020 15:38:37

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo / Versão: NEO ICST18QFR4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano

17.848.143/0001-50	CLIMAR ELETRO REFRIGERACAO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000 21/07/2020 16:15:40

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HVQ18000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000 21/07/2020 17:45:27

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HIQ 18000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641) ELGIN HIQ 18000

23.215.141/0001-27	JOSE AUGUSTO PAVAO	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000 21/07/2020 18:21:56

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo / Versão: HVQI18B2IA/HVQE18B2IA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 3.812,0000	R$ 3.812,0000	22/07/2020 05:45:45

Marca: Split Inverter Sprin
Fabricante: Split Inverter Springer Midea 18.000 BTU/h Quente
Modelo / Versão: Split Inverter Sprin
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus Split Inverter Springer Midea 18.000 BTU/h Quente Frio R-410A - compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano

27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	21/07/2020 10:48:07

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo / Versão: Elgin
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano

13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	1	R$ 6.600,0000	R$ 6.600,0000	21/07/2020 19:59:11

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo / Versão: AGRATTO 18QF R4-02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais – 59641)

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: 18000 Q/F
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação a pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis

000430

estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 6.600,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.000,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.812,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.811,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.810,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.800,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.799,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:46:07:727
R$ 3.700,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:46:27:980
R$ 3.699,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:46:28:863
R$ 3.500,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:46:35:393
R$ 3.499,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:46:35:747
R$ 3.000,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:46:41:307
R$ 2.999,9900	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:47:23:390
R$ 2.900,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:47:42:497
R$ 2.850,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:08:203
R$ 2.849,9900	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:48:28:017
R$ 2.960,0000	17.848.143/0001-50	22/07/2020 08:48:30:807
R$ 2.840,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:36:157
R$ 2.820,0000	05.368.504/0001-82	22/07/2020 08:48:38:793
R$ 2.810,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:48:59:720
R$ 2.650,0000	23.215.141/0001-27	22/07/2020 08:49:03:090
R$ 2.640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:49:12:017
R$ 3.300,0000	09.180.486/0001-61	22/07/2020 08:49:13:707
R$ 2.750,0000	27.089.971/0001-06	22/07/2020 08:50:38:567
R$ 2.749,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:54:23:987
R$ 2.639,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:54:40:950
R$ 3.498,8600	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:54:42:170
R$ 3.498,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:54:45:597
R$ 2.630,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:54:46:620
R$ 2.629,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:55:02:547
R$ 2.620,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:55:19:393
R$ 3.497,5300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:55:20:117
R$ 3.497,5200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:55:21:630
R$ 2.619,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:55:37:613
R$ 3.496,3300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:55:37:913
R$ 3.496,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:55:39:630
R$ 2.610,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:55:43:997
R$ 2.609,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:56:00:813
R$ 3.495,1200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:56:01:617
R$ 2.600,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:56:08:573
R$ 3.495,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:56:19:603
R$ 2.599,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:56:36:037
R$ 3.494,0300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:56:37:327
R$ 3.494,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:56:40:720
R$ 2.590,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:56:41:237
R$ 2.589,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:56:56:630
R$ 2.580,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:57:05:137

R$ 2.579,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:57:21:923
R$ 3.492,8200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:57:22:103
R$ 3.492,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:57:23:843
R$ 2.575,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:57:35:110
R$ 2.574,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:57:50:877
R$ 2.570,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:58:06:497
R$ 2.569,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:58:23:400
R$ 3.491,4200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:58:23:657
R$ 3.491,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:58:26:900
R$ 2.565,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:58:32:053
R$ 2.564,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:58:48:140
R$ 3.489,9300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:58:49:207
R$ 3.489,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:58:54:913
R$ 2.560,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:58:59:693
R$ 3.488,4300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:59:16:160
R$ 3.488,4200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:59:18:930
R$ 3.487,1000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:59:35:497
R$ 2.559,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:59:35:653
R$ 3.487,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:59:36:910
R$ 3.485,6000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:59:52:480
R$ 3.485,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:59:54:073
R$ 2.540,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:59:56:527
R$ 2.539,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:00:11:630
R$ 2.530,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:00:18:237
R$ 3.484,4100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:00:34:853
R$ 2.529,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:00:35:007
R$ 3.484,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:00:38:073
R$ 3.483,1000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:00:55:357
R$ 3.483,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:00:57:123
R$ 2.500,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:00:58:623
R$ 2.499,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:14:770
R$ 2.490,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:01:26:800
R$ 2.489,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:42:100
R$ 2.480,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:01:45:817
R$ 2.479,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:01:887
R$ 2.470,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:02:06:687
R$ 2.469,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:22:093
R$ 2.460,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:02:25:123
R$ 2.459,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:41:290
R$ 3.481,7900	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:02:41:503
R$ 3.481,7800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:02:45:147
R$ 2.450,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:02:49:643
R$ 2.449,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:06:523
R$ 3.480,5100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:03:07:650
R$ 3.480,5000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:03:11:190
R$ 2.440,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:03:17:703
R$ 2.439,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:03:32:577
R$ 2.430,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:03:42:340
R$ 2.429,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:03:47:937
R$ 2.420,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:03:58:820
R$ 2.424,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:04:03:260
R$ 2.419,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:18:437
R$ 2.410,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:04:22:813
R$ 2.419,9800	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:04:26:773
R$ 2.409,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:04:29:453
R$ 2.400,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:04:38:417
R$ 2.399,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:54:577
R$ 2.400,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:04:55:620
R$ 2.390,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:05:05:350

R$ 2.389,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:22:023
R$ 3.479,4400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:05:22:583
R$ 3.479,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:25:363
R$ 2.380,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:05:30:600
R$ 3.478,3800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:05:48:517
R$ 3.478,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:52:360
R$ 3.477,1400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:06:10:063
R$ 3.477,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:06:12:420
R$ 3.475,7700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:06:30:187
R$ 3.475,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:06:44:847
R$ 3.474,6500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:07:00:667
R$ 3.474,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:04:777
R$ 3.473,4900	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:07:22:793
R$ 3.473,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:24:507
R$ 3.472,3300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:07:41:207
R$ 3.472,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:47:507
R$ 3.470,8800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:08:05:697
R$ 3.470,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:08:10:967
R$ 3.469,7500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:08:28:437
R$ 3.469,7400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:08:51:130
R$ 3.468,5500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:09:09:550
R$ 3.468,5400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:12:677
R$ 3.467,4900	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:09:31:033
R$ 3.467,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:32:697
R$ 3.466,4700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:09:50:953
R$ 3.466,4600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:54:247
R$ 2.379,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:10:04:253
R$ 2.370,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:10:10:170
R$ 3.465,0700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:10:27:160
R$ 3.465,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:10:46:087
R$ 3.463,8300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:10:50:033
R$ 3.463,8200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:10:57:747
R$ 3.462,6900	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:11:16:507
R$ 3.462,6800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:18:947
R$ 3.461,6300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:11:37:087
R$ 3.461,6200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:42:977
R$ 3.460,1800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:12:03:143
R$ 3.460,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:09:053
R$ 3.458,7800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:12:26:887
R$ 3.458,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:36:850
R$ 3.457,5300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:12:57:970
R$ 3.457,5200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:02:630
R$ 3.456,1500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:13:20:380
R$ 3.456,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:25:803
R$ 3.455,0500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:13:47:413
R$ 3.455,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:55:427
R$ 3.453,5800	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:14:14:487
R$ 3.453,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:14:20:423
R$ 3.452,2700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:14:42:200
R$ 3.452,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:14:50:777
R$ 3.451,1300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:15:10:560
R$ 3.451,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:16:890
R$ 3.449,7400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:15:36:070
R$ 3.449,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:40:277
R$ 3.448,5200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:15:59:563
R$ 3.448,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:05:277
R$ 3.447,4100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:16:23:963
R$ 3.447,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:27:253
R$ 2.369,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:16:27:667

R$ 3.446,2700	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:16:45:927
R$ 3.446,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:51:283
R$ 3.445,1000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:17:13:160
R$ 3.445,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:18:523
R$ 2.360,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:17:30:747
R$ 3.444,0400	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:17:51:250
R$ 3.444,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:58:063
R$ 3.443,0200	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:18:20:907
R$ 3.443,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:18:24:963
R$ 3.443,0000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 09:18:44:430
R$ 3.442,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:18:55:247
R$ 2.369,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:19:24:303
R$ 3.500,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:20:33:333
R$ 3.499,9000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:22:32:317
R$ 3.250,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:23:12:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:46:06	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:25:12	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:03:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.360,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:03:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.360,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - BATEDEIRA DOMÉSTICA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 543,6400	R$ 543,6400	21/07/2020 09:54:43

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: BATEDEIRA PLANETÁRIA 4L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária de aplicação doméstica, com capacidade mínima para 4 litros, voltagem 110, 220v, tigela de aço inox com tampa anti-respingo, no mínimo 8 níveis de velocidades, trava de segurança, base antiderrapante, potência mínima 300w, características do material em inox, 3 batedores em aço inox (massas leves, pesadas e clara em neve). Dimensões aproximadas (LxPxA): 390mm x 260mm x 325mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 543,6400	R$ 543,6400	22/07/2020 05:45:45

Marca: Arno Deluxe SX71 com
Fabricante: Arno Deluxe SX71 com 8 Velocidades e 600W Preta
Modelo / Versão: Arno Deluxe SX71 com
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária de aplicação doméstica, Arno Deluxe SX71 com 8 Velocidades e 600W Preta com capacidade mínima para 4 litros, voltagem 110, 220v, tigela de aço inox com tampa anti-respingo, no mínimo 8 níveis de velocidades, trava de segurança, base antiderrapante, potência mínima 300w, características do material em inox, 3 batedores em aço inox (massas leves, pesadas e clara em neve). Dimensões aproximadas (LxPxA): 390mm x 260mm x 325mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: ARNO
Fabricante: ARNO
Modelo / Versão: SX88
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batedeira planetária de aplicação doméstica, com capacidade mínima para 4 litros, voltagem 110, 220v, tigela de aço inox com tampa anti-respingo, no mínimo 8 níveis de velocidades,

trava de segurança, base antiderrapante, potência mínima 300w, características do material em inox, 3 batedores em aço inox (massas leves, pesadas e clara em neve). Dimensões aproximadas (LxPxA): 390mm x 260mm x 325mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 543,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 543,6400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 543,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:51:22:403
R$ 543,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:59:38:637
R$ 543,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:59:39:070
R$ 543,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:59:55:857
R$ 543,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:59:56:330
R$ 543,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:00:11:557
R$ 543,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:00:12:040
R$ 543,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:00:28:780
R$ 543,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:00:29:273
R$ 543,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:00:45:987
R$ 543,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:00:46:427
R$ 543,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:02:603
R$ 543,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:01:03:237
R$ 543,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:19:820
R$ 543,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:01:20:403
R$ 543,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:37:050
R$ 543,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:01:37:600
R$ 543,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:54:227
R$ 543,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:01:54:813
R$ 543,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:10:957
R$ 543,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:02:11:600
R$ 543,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:28:173
R$ 543,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:02:29:403
R$ 543,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:46:333
R$ 543,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:02:47:033
R$ 543,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:03:500
R$ 543,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:03:04:233
R$ 543,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:19:173
R$ 543,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:03:22:523
R$ 543,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:39:400
R$ 543,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:03:39:830
R$ 543,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:56:663
R$ 543,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:03:57:090
R$ 543,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:13:357
R$ 543,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:04:14:317
R$ 543,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:29:647
R$ 543,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:04:29:967
R$ 543,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:46:983
R$ 543,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:04:48:027
R$ 543,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:04:743
R$ 543,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:06:737
R$ 543,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:22:107
R$ 543,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:22:460
R$ 543,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:38:830
R$ 543,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:39:633
R$ 543,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:54:920
R$ 543,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:55:857
R$ 543,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:06:11:043
R$ 543,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:06:11:523
R$ 543,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:06:28:147

R$ 543,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:06:28:703
R$ 543,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:06:45:280
R$ 543,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:06:46:350
R$ 543,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:07:02:023
R$ 543,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:03:503
R$ 543,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:07:20:230
R$ 543,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:20:803
R$ 543,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:07:37:400
R$ 543,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:38:007
R$ 543,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:07:54:530
R$ 543,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:07:55:683
R$ 543,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:11:713
R$ 543,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:08:13:017
R$ 543,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:29:843
R$ 542,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:08:31:300
R$ 542,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:47:483
R$ 542,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:08:48:527
R$ 542,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:03:623
R$ 542,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:04:137
R$ 542,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:20:753
R$ 542,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:21:097
R$ 542,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:37:830
R$ 542,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:38:373
R$ 542,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:54:900
R$ 542,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:09:56:030
R$ 542,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:11:053
R$ 542,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:10:11:643
R$ 542,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:28:177
R$ 542,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:10:28:847
R$ 542,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:44:780
R$ 542,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:10:46:180
R$ 542,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:02:913
R$ 542,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:03:747
R$ 542,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:19:047
R$ 542,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:19:933
R$ 542,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:35:130
R$ 542,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:35:593
R$ 542,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:51:297
R$ 542,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:52:880
R$ 542,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:12:09:490
R$ 542,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:26:540
R$ 542,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:12:43:283
R$ 542,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:45:033
R$ 542,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:13:00:413
R$ 542,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:02:763
R$ 542,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:13:19:577
R$ 542,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:20:340
R$ 542,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:13:35:520
R$ 542,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:36:500
R$ 542,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:13:51:713
R$ 542,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:13:53:153
R$ 542,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:09:827
R$ 542,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:14:10:900
R$ 542,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:26:977
R$ 542,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:14:29:007
R$ 542,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:45:127
R$ 542,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:14:47:120
R$ 542,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:03:223
R$ 542,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:04:793

R$ 542,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:19:840
R$ 542,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:21:457
R$ 542,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:37:907
R$ 542,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:39:077
R$ 542,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:55:070
R$ 542,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:15:56:827
R$ 542,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:16:12:177
R$ 542,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:12:953
R$ 542,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:16:28:353
R$ 542,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:29:623
R$ 542,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:16:46:490
R$ 542,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:16:47:240
R$ 542,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:02:673
R$ 542,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:03:920
R$ 542,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:19:350
R$ 542,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:20:500
R$ 542,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:35:507
R$ 542,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:37:637
R$ 542,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:53:670
R$ 542,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:17:56:383
R$ 542,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:12:823
R$ 542,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:18:14:510
R$ 542,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:30:937
R$ 542,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:18:31:643
R$ 542,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:47:030
R$ 542,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:18:48:800
R$ 542,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:05:150
R$ 542,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:19:06:487
R$ 542,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:22:793
R$ 542,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:19:25:043
R$ 542,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:41:963
R$ 542,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:19:43:340
R$ 542,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:00:003
R$ 542,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:20:00:943
R$ 542,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:16:213
R$ 542,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:20:19:063
R$ 542,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:34:320
R$ 542,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:20:37:710
R$ 542,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:54:427
R$ 542,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:21:05:880
R$ 542,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:22:650
R$ 542,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:21:23:547
R$ 542,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:39:693
R$ 542,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:21:43:193
R$ 542,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:59:357
R$ 542,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:21:59:767
R$ 542,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:16:463
R$ 542,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:22:16:867
R$ 542,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:33:590
R$ 542,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:22:34:950
R$ 542,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:51:790
R$ 542,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:22:53:067
R$ 542,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:09:980
R$ 542,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:11:700
R$ 542,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:28:177
R$ 541,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:30:033
R$ 541,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:46:877
R$ 541,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:47:193
R$ 541,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:04:037

R$ 541,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:05:903
R$ 541,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:21:167
R$ 541,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:22:013
R$ 541,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:37:303
R$ 541,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:38:063
R$ 541,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:53:420
R$ 541,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:54:610
R$ 541,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:10:497
R$ 541,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:11:210
R$ 541,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:27:757
R$ 541,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:28:803
R$ 541,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:44:627
R$ 541,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:46:003
R$ 541,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:02:657
R$ 541,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:03:073
R$ 541,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:19:237
R$ 541,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:19:733
R$ 541,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:36:313
R$ 541,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:37:867
R$ 541,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:54:403
R$ 541,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:56:397
R$ 541,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:11:470
R$ 541,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:13:937
R$ 541,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:30:557
R$ 541,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:32:500
R$ 541,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:47:827
R$ 541,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:57:750
R$ 541,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:13:007
R$ 541,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:13:877
R$ 541,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:29:040
R$ 541,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:31:963
R$ 541,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:47:593
R$ 541,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:48:570
R$ 541,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:04:603
R$ 541,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:29:05:663
R$ 541,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:20:673
R$ 541,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:29:24:867
R$ 541,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:39:867
R$ 541,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:30:23:213
R$ 541,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:38:890
R$ 541,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:30:40:377
R$ 541,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:57:127
R$ 541,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:31:21:607
R$ 541,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:37:397
R$ 541,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:31:38:330
R$ 541,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:53:437
R$ 541,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:31:55:493
R$ 541,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:11:533
R$ 541,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:12:580
R$ 541,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:28:563
R$ 541,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:34:677
R$ 541,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:50:617
R$ 541,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:57:903
R$ 541,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:13:157
R$ 541,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:15:490
R$ 541,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:32:243
R$ 541,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:34:623
R$ 541,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:51:313
R$ 541,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:52:350

000438

R$ 541,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:07:367
R$ 541,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:08:450
R$ 541,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:23:420
R$ 541,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:24:543
R$ 541,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:39:557
R$ 541,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:40:503
R$ 541,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:55:767
R$ 541,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:58:123
R$ 541,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:14:413
R$ 541,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:35:15:463
R$ 541,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:31:520
R$ 541,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:35:32:090
R$ 541,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:48:647
R$ 541,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:35:51:703
R$ 541,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:06:773
R$ 541,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:07:397
R$ 541,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:24:023
R$ 541,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:25:210
R$ 541,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:41:150
R$ 541,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:41:963
R$ 541,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:56:833
R$ 541,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:58:037
R$ 541,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:13:963
R$ 541,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:37:16:343
R$ 541,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:33:067
R$ 541,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:37:33:473
R$ 541,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:50:170
R$ 541,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:37:51:587
R$ 541,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:08:283
R$ 541,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:08:927
R$ 541,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:25:357
R$ 541,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:26:683
R$ 541,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:43:033
R$ 541,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:44:400
R$ 541,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:01:123
R$ 541,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:02:067
R$ 541,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:17:160
R$ 540,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:18:240
R$ 540,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:33:167
R$ 540,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:34:723
R$ 540,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:51:187
R$ 540,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:54:353
R$ 540,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:09:293
R$ 540,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:11:520
R$ 540,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:28:453
R$ 540,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:29:600
R$ 540,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:45:533
R$ 540,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:46:287
R$ 540,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:01:813
R$ 540,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:02:407
R$ 540,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:17:397
R$ 540,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:21:010
R$ 540,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:37:523
R$ 540,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:40:703
R$ 540,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:56:763
R$ 540,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:57:780
R$ 540,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:13:910
R$ 540,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:14:420
R$ 540,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:31:013

R$ 540,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:33:040
R$ 540,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:48:747
R$ 540,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:50:860
R$ 540,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:06:020
R$ 540,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:07:900
R$ 540,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:23:243
R$ 540,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:24:600
R$ 540,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:40:990
R$ 540,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:42:217
R$ 540,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:58:067
R$ 540,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:58:970
R$ 540,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:14:137
R$ 540,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:15:210
R$ 540,6400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:44:20:220
R$ 540,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:21:260
R$ 540,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:37:397
R$ 540,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:38:460
R$ 540,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:54:737
R$ 540,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:55:070
R$ 540,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:11:210
R$ 540,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:12:220
R$ 540,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:27:317
R$ 540,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:28:480
R$ 540,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:44:413
R$ 540,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:48:603
R$ 540,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:04:603
R$ 540,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:05:737
R$ 540,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:21:840
R$ 540,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:23:427
R$ 540,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:38:537
R$ 540,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:40:047
R$ 540,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:56:717
R$ 540,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:57:177
R$ 540,4000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:47:02:807
R$ 540,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:47:18:960
R$ 540,3800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:06:687
R$ 540,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:48:23:007
R$ 540,3600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:23:463
R$ 540,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:48:40:113
R$ 540,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:40:590
R$ 540,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:48:57:340
R$ 540,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:57:943
R$ 540,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:49:13:063
R$ 540,3000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:49:14:160
R$ 540,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:49:30:130
R$ 540,2800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:49:51:023
R$ 540,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:07:553
R$ 540,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:10:110
R$ 540,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:25:203
R$ 540,2400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:27:460
R$ 540,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:44:350
R$ 540,2200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:45:850
R$ 540,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:02:550
R$ 540,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:51:04:737
R$ 540,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:20:773
R$ 540,1800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:51:23:557
R$ 540,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:39:413
R$ 540,1600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:51:54:420
R$ 540,1500	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:52:02:793

R$ 540,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:03:523
R$ 540,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:52:18:837
R$ 540,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:20:637
R$ 540,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:52:36:957
R$ 540,1000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:38:777
R$ 540,0900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:52:50:627
R$ 540,0800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:51:437
R$ 540,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:06:880
R$ 540,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:53:08:570
R$ 540,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:25:047
R$ 540,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:53:27:380
R$ 540,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:44:170
R$ 540,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:53:48:423
R$ 540,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:04:270
R$ 540,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:05:590
R$ 539,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:20:880
R$ 539,9800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:21:377
R$ 539,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:38:050
R$ 539,9600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:39:127
R$ 539,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:55:293
R$ 539,9400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:56:420
R$ 539,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:55:13:330
R$ 539,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:55:15:170
R$ 539,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:55:31:427
R$ 539,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:55:35:927
R$ 539,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:55:51:183
R$ 539,8800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:55:52:090
R$ 539,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:56:07:330
R$ 539,8600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:56:08:263
R$ 539,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:56:23:483
R$ 539,8400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:56:24:743
R$ 539,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:56:41:700
R$ 539,8200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:56:44:187
R$ 539,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:56:59:877
R$ 539,8000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:02:213
R$ 539,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:57:17:580
R$ 539,7800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:18:727
R$ 539,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:57:34:753
R$ 539,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:36:397
R$ 539,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:57:52:947
R$ 539,7400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:54:303
R$ 539,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:58:10:047
R$ 539,7200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:58:15:567
R$ 539,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:58:30:727
R$ 539,7000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:58:35:693
R$ 539,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:58:50:970
R$ 539,6800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:58:51:847
R$ 539,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:59:06:763
R$ 539,6600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:59:10:437
R$ 539,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:59:27:017
R$ 539,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:59:37:620
R$ 539,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:59:54:257
R$ 539,6200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:00:05:280
R$ 539,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:21:510
R$ 539,6000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:00:26:200
R$ 539,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:41:253
R$ 539,5800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:00:41:770
R$ 539,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:58:407
R$ 539,5600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:00:957

000441

R$ 539,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:01:17:563
R$ 539,5400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:19:047
R$ 539,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:01:23:037
R$ 538,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:24:553
R$ 538,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:01:40:730
R$ 538,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:55:390
R$ 538,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:02:10:987
R$ 538,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:02:12:560
R$ 538,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:02:27:650
R$ 538,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:02:28:697
R$ 538,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:02:44:850
R$ 538,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:02:50:410
R$ 538,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:03:07:053
R$ 538,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:03:47:713
R$ 538,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:04:04:177
R$ 538,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:04:24:403
R$ 538,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:04:40:143
R$ 538,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:04:45:220
R$ 538,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:05:01:260
R$ 538,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:05:06:513
R$ 538,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:05:23:407
R$ 538,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:05:35:620
R$ 538,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:05:51:540
R$ 538,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:06:08:213
R$ 538,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:06:23:317
R$ 538,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:06:30:547
R$ 537,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:06:35:787
R$ 537,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:06:52:617
R$ 537,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:07:08:387
R$ 537,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:07:24:853
R$ 537,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:07:36:027
R$ 537,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:07:52:043
R$ 537,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:08:05:047
R$ 537,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:08:21:857
R$ 537,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:08:37:627
R$ 537,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:08:54:167
R$ 537,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:09:08:173
R$ 537,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:09:24:957
R$ 537,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:09:36:237
R$ 537,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:09:53:170
R$ 537,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:10:14:873
R$ 537,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:10:30:107
R$ 537,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:10:35:967
R$ 537,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:10:51:273
R$ 537,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:11:09:950
R$ 537,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:11:25:680
R$ 537,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:11:37:030
R$ 537,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:11:53:547
R$ 537,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:12:10:150
R$ 537,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:12:26:857
R$ 537,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:12:39:243
R$ 537,7400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:12:44:673
R$ 537,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:12:54:817
R$ 537,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:13:11:823
R$ 537,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:13:21:443
R$ 537,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:13:38:070
R$ 537,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:13:51:027
R$ 537,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:14:07:353
R$ 537,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:14:20:230

000442

R$ 537,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:14:36:250
R$ 537,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:14:54:933
R$ 537,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:15:11:557
R$ 537,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:15:20:097
R$ 537,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:15:36:313
R$ 537,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:16:23:480
R$ 537,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:16:39:927
R$ 537,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:16:42:063
R$ 537,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:16:58:813
R$ 537,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:03:987
R$ 537,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:17:20:923
R$ 537,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:22:063
R$ 537,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:17:39:013
R$ 537,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:39:693
R$ 537,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:17:55:653
R$ 537,5100	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:18:14:243
R$ 537,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:18:31:080
R$ 537,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:18:55:343
R$ 537,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:19:12:130
R$ 537,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:19:13:523
R$ 537,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:19:29:350
R$ 537,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:19:30:680
R$ 537,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:19:46:450
R$ 537,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:19:48:273
R$ 537,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:20:03:563
R$ 537,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:20:04:983
R$ 537,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:20:20:220
R$ 537,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:20:22:733
R$ 537,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:20:40:367
R$ 537,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:20:52:553
R$ 537,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:21:11:590
R$ 537,3000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:21:15:143
R$ 537,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:21:20:210
R$ 537,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:21:35:827
R$ 537,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:21:54:523
R$ 537,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:22:11:080
R$ 537,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:22:21:360
R$ 537,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:22:38:313
R$ 537,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:22:50:600
R$ 537,2000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:22:58:990
R$ 537,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:23:06:453
R$ 537,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:23:07:747
R$ 537,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:23:24:143
R$ 537,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:23:43:633
R$ 537,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:23:59:407
R$ 537,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:24:05:697
R$ 537,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:24:21:590
R$ 537,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:24:36:140
R$ 537,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:24:52:800
R$ 537,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:25:05:620
R$ 537,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:25:22:967
R$ 537,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:25:35:507
R$ 537,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:25:50:757
R$ 537,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:26:05:773
R$ 537,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:26:21:010
R$ 537,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:26:37:250
R$ 537,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:26:53:260
R$ 537,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:27:07:840
R$ 537,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:24:590

000443

R$ 537,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:27:25:550
R$ 537,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:41:910
R$ 536,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:27:43:563
R$ 536,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:59:450
R$ 536,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:00:800
R$ 536,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:28:17:640
R$ 536,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:23:150
R$ 536,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:28:39:900
R$ 536,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:41:807
R$ 536,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:28:58:057
R$ 536,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:59:947
R$ 536,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:16:120
R$ 536,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:29:17:140
R$ 536,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:33:130
R$ 536,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:29:36:400
R$ 536,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:52:807
R$ 536,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:29:54:080
R$ 536,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:30:10:863
R$ 536,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:11:253
R$ 536,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:30:27:857
R$ 536,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:28:603
R$ 536,8000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:30:41:237
R$ 536,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:42:710
R$ 536,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:30:50:767
R$ 535,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:53:170
R$ 535,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:09:090
R$ 535,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:31:10:753
R$ 535,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:27:327
R$ 535,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:31:30:820
R$ 535,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:47:203
R$ 535,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:31:48:390
R$ 535,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:04:437
R$ 535,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:06:037
R$ 535,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:22:543
R$ 535,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:23:110
R$ 535,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:39:783
R$ 535,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:40:740
R$ 535,8000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:32:42:710
R$ 535,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:43:260
R$ 535,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:58:510
R$ 535,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:58:893
R$ 535,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:15:760
R$ 535,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:33:22:703
R$ 535,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:39:003
R$ 535,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:33:40:283
R$ 535,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:56:683
R$ 535,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:33:58:403
R$ 535,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:34:13:937
R$ 535,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:34:24:703
R$ 535,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:34:41:310
R$ 535,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:34:41:853
R$ 535,6000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:34:46:420
R$ 535,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:34:50:390
R$ 535,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:06:023
R$ 535,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:35:10:660
R$ 535,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:27:393
R$ 535,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:35:33:853
R$ 535,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:50:363
R$ 535,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:35:51:497

000444

R$ 535,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:06:623
R$ 535,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:36:19:227
R$ 535,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:35:623
R$ 535,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:36:39:677
R$ 535,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:54:433
R$ 535,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:36:54:820
R$ 535,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:10:697
R$ 535,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:37:12:397
R$ 535,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:29:010
R$ 535,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:37:29:603
R$ 535,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:45:790
R$ 535,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:37:48:260
R$ 535,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:04:067
R$ 535,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:04:410
R$ 535,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:21:333
R$ 535,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:22:537
R$ 535,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:39:123
R$ 535,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:41:207
R$ 535,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:57:393
R$ 535,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:00:377
R$ 535,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:15:663
R$ 535,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:17:523
R$ 535,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:32:913
R$ 535,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:34:097
R$ 535,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:49:637
R$ 535,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:51:730
R$ 535,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:40:06:883
R$ 535,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:40:08:387
R$ 535,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:40:25:087
R$ 535,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:41:39:380
R$ 535,2100	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:41:44:617
R$ 535,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:41:47:913
R$ 535,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:04:410
R$ 535,1800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:42:10:560
R$ 535,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:26:897
R$ 535,1600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:42:32:790
R$ 535,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:49:777
R$ 535,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:42:52:433
R$ 535,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:08:920
R$ 535,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:43:10:180
R$ 535,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:27:003
R$ 535,1000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:43:28:813
R$ 535,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:44:010
R$ 535,0800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:43:45:470
R$ 535,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:02:033
R$ 535,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:04:160
R$ 535,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:20:067
R$ 535,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:22:360
R$ 535,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:39:113
R$ 535,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:39:477
R$ 535,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:55:697
R$ 535,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:56:147
R$ 534,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:11:740
R$ 534,9800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:05:903
R$ 534,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:21:853
R$ 534,9600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:23:480
R$ 534,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:39:927
R$ 534,9400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:40:737
R$ 534,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:56:933

R$ 534,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:57:283
R$ 534,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:12:953
R$ 534,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:13:880
R$ 534,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:29:103
R$ 534,8800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:30:973
R$ 534,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:46:287
R$ 534,8600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:47:623
R$ 534,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:04:307
R$ 534,8400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:48:54:133
R$ 534,8100	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:49:07:530
R$ 534,8000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:49:10:197
R$ 534,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:25:157
R$ 534,7800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:49:26:267
R$ 534,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:42:293
R$ 534,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:51:08:267
R$ 534,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:24:950
R$ 534,7400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:52:05:840
R$ 534,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:52:21:907
R$ 534,7200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:52:56:387
R$ 534,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:12:470
R$ 534,7000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:53:15:500
R$ 534,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:31:167
R$ 534,6800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:53:34:090
R$ 534,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:50:303
R$ 534,6600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:53:53:247
R$ 534,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:08:517
R$ 534,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:54:09:820
R$ 534,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:26:737
R$ 534,6200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:54:27:417
R$ 534,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:43:877
R$ 534,6000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:54:45:513
R$ 534,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:01:567
R$ 534,5800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:02:690
R$ 534,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:18:790
R$ 534,5600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:19:823
R$ 534,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:34:900
R$ 534,5400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:35:930
R$ 534,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:50:997
R$ 534,5200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:53:523
R$ 534,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:10:167
R$ 534,5000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:56:16:737
R$ 534,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:32:820
R$ 534,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:56:33:860
R$ 534,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:49:970
R$ 534,4600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:56:51:050
R$ 534,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:57:07:117
R$ 534,4400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:57:08:677
R$ 534,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:57:25:207
R$ 534,4200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:57:26:317
R$ 534,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:57:42:337
R$ 534,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:57:45:517
R$ 534,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:01:497
R$ 534,3800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:03:160
R$ 534,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:19:640
R$ 534,3600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:20:897
R$ 534,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:37:303
R$ 534,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:37:660
R$ 534,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:53:497
R$ 534,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:57:210

000446

R$ 534,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:13:650
R$ 534,3000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:14:837
R$ 534,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:30:797
R$ 534,2800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:32:013
R$ 534,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:47:943
R$ 534,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:49:167
R$ 534,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:06:097
R$ 534,2400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:00:08:383
R$ 534,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:25:273
R$ 534,2200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:00:26:027
R$ 534,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:41:400
R$ 534,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:00:43:223
R$ 534,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:58:507
R$ 534,1800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:00:59:387
R$ 534,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:01:15:170
R$ 534,1600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:01:17:080
R$ 534,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:01:33:427
R$ 534,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:01:36:297
R$ 534,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:01:51:727
R$ 534,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:01:52:407
R$ 534,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:08:917
R$ 534,1000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:02:12:977
R$ 534,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:29:753
R$ 534,0800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:02:30:123
R$ 534,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:46:957
R$ 534,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:02:50:290
R$ 534,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:03:07:200
R$ 534,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:03:13:947
R$ 534,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:03:30:080
R$ 534,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:03:32:193
R$ 534,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:03:47:383
R$ 534,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:03:50:737
R$ 533,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:07:247
R$ 533,9800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:04:09:470
R$ 533,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:25:527
R$ 533,9600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:04:27:583
R$ 533,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:43:290
R$ 533,9400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:04:44:270
R$ 533,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:00:573
R$ 533,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:05:01:903
R$ 533,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:18:917
R$ 533,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:05:19:577
R$ 533,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:35:703
R$ 533,8800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:05:39:360
R$ 533,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:56:063
R$ 533,8600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:05:56:987
R$ 533,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:12:873
R$ 533,8400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:06:13:603
R$ 533,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:30:027
R$ 533,8200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:06:31:657
R$ 533,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:48:280
R$ 533,8000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:07:33:583
R$ 533,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:07:50:763
R$ 533,7800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:07:56:223
R$ 533,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:12:707
R$ 533,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:08:15:287
R$ 533,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:31:987
R$ 533,7400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:08:34:393
R$ 533,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:50:867

000447

R$ 533,7200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:08:51:520
R$ 533,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:08:097
R$ 533,7000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:09:10:210
R$ 533,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:25:823
R$ 533,6800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:09:26:293
R$ 533,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:42:023
R$ 533,6600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:09:42:367
R$ 533,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:58:263
R$ 533,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:10:00:047
R$ 533,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:10:15:527
R$ 533,6200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:10:22:247
R$ 533,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:10:38:383
R$ 533,6000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:10:48:343
R$ 533,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:03:753
R$ 533,5800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:11:04:440
R$ 533,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:20:523
R$ 533,5600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:11:21:943
R$ 533,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:37:810
R$ 533,5400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:11:40:247
R$ 533,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:57:110
R$ 533,5200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:12:00:900
R$ 533,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:12:17:030
R$ 533,5000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:12:28:413
R$ 533,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:12:44:363
R$ 533,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:12:46:977
R$ 533,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:03:570
R$ 533,4600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:13:06:530
R$ 533,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:22:420
R$ 533,4400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:13:25:263
R$ 533,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:41:703
R$ 533,4200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:13:43:347
R$ 533,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:59:523
R$ 533,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:14:02:960
R$ 533,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:14:19:890
R$ 533,3800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:14:36:517
R$ 533,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:14:51:840
R$ 533,3600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:14:55:083
R$ 533,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:11:103
R$ 533,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:15:12:333
R$ 533,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:29:290
R$ 533,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:15:33:080
R$ 533,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:49:247
R$ 533,3000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:15:49:677
R$ 533,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:16:06:510
R$ 533,2800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:16:10:317
R$ 533,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:16:25:693
R$ 533,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:16:33:567
R$ 533,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:16:48:823
R$ 533,2400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:16:50:637
R$ 533,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:05:950
R$ 533,2200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:17:06:807
R$ 533,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:23:057
R$ 533,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:17:25:887
R$ 533,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:41:730
R$ 533,1800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:17:44:550
R$ 533,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:00:677
R$ 533,1600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:18:07:997
R$ 533,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:23:750
R$ 533,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:18:26:583

000448

R$ 533,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:42:757
R$ 533,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:18:48:157
R$ 533,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:03:790
R$ 533,1000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:07:730
R$ 533,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:23:817
R$ 533,0800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:24:327
R$ 533,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:40:843
R$ 533,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:41:377
R$ 533,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:57:893
R$ 533,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:59:990
R$ 533,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:15:157
R$ 533,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:20:19:570
R$ 533,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:36:017
R$ 533,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:20:37:593
R$ 532,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:54:300
R$ 532,9800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:20:56:770
R$ 532,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:13:590
R$ 532,9600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:21:16:323
R$ 532,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:32:383
R$ 532,9400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:21:37:940
R$ 532,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:54:813
R$ 532,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:22:01:103
R$ 532,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:22:17:753
R$ 532,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:22:19:590
R$ 532,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:22:36:037
R$ 532,8800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:22:44:663
R$ 532,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:00:937
R$ 532,8600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:23:01:767
R$ 532,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:18:087
R$ 532,8400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:23:18:853
R$ 532,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:34:363
R$ 532,8200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:23:38:443
R$ 532,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:53:113
R$ 532,8000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:23:55:027
R$ 532,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:24:11:233
R$ 532,7800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:24:14:613
R$ 532,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:24:31:383
R$ 532,7600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:24:53:293
R$ 532,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:25:08:537
R$ 532,7400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:25:13:400
R$ 532,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:25:29:807
R$ 532,7200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:25:36:047
R$ 532,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:25:52:133
R$ 532,7000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:25:54:150
R$ 532,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:26:09:780
R$ 532,6800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:26:10:313
R$ 532,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:26:26:990
R$ 532,6600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:26:29:847
R$ 532,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:26:45:247
R$ 532,6400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:26:46:960
R$ 532,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:03:423
R$ 532,6200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:27:08:560
R$ 532,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:24:213
R$ 532,6000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:27:25:667
R$ 532,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:42:463
R$ 532,5800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:27:43:340
R$ 532,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:58:810
R$ 532,5600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:28:02:880
R$ 532,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:18:603

R$ 532,5400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:28:20:450
R$ 532,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:36:820
R$ 532,5200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:28:43:653
R$ 532,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:59:027
R$ 532,5000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:29:00:307
R$ 532,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:29:17:150
R$ 532,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:29:19:417
R$ 532,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:29:35:787
R$ 532,4600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:29:39:543
R$ 532,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:29:56:050
R$ 532,4400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:29:57:147
R$ 532,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:12:277
R$ 532,4200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:30:15:200
R$ 532,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:30:497
R$ 532,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:30:32:873
R$ 532,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:49:307
R$ 532,3800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:30:50:967
R$ 532,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:07:460
R$ 532,3600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:31:09:567
R$ 532,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:24:780
R$ 532,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:31:27:233
R$ 532,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:43:517
R$ 532,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:31:48:380
R$ 532,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:04:673
R$ 532,3000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:32:06:937
R$ 532,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:22:857
R$ 532,2800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:32:24:573
R$ 532,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:40:170
R$ 532,2600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:32:42:253
R$ 532,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:58:973
R$ 532,2400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:33:02:360
R$ 532,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:19:350
R$ 532,2200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:33:28:617
R$ 532,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:44:277
R$ 532,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:33:48:260
R$ 532,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:03:573
R$ 532,1800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:07:357
R$ 532,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:22:377
R$ 532,1600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:23:087
R$ 532,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:39:707
R$ 532,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:40:650
R$ 532,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:57:057
R$ 532,1200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:58:847
R$ 532,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:14:883
R$ 532,1000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:35:16:070
R$ 532,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:32:207
R$ 532,0800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:35:35:023
R$ 532,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:50:950
R$ 532,0600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:35:53:593
R$ 532,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:10:320
R$ 532,0400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:36:13:173
R$ 532,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:28:573
R$ 532,0200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:36:32:583
R$ 532,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:48:333
R$ 532,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:36:49:190
R$ 531,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:04:420
R$ 531,9800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:37:05:820
R$ 531,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:22:553
R$ 531,9600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:37:25:487

000450

R$ 531,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:40:717
R$ 531,9400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:37:41:113
R$ 531,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:57:847
R$ 531,9200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:38:03:210
R$ 531,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:20:087
R$ 531,9000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:38:20:943
R$ 531,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:36:233
R$ 531,8800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:38:38:030
R$ 531,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:53:350
R$ 531,8600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:38:57:600
R$ 531,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:39:14:433

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:51:21	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 11:41:14	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 14:10:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/07/2020 14:47:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97.
Recusa	23/07/2020 08:14:32	Recusa da proposta. Fornecedor: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, pelo melhor lance de R$ 531,8500. Motivo: Produto com tigela de plástico. Edital exige produto com tigela em aço inox.
Aceite	23/07/2020 09:46:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 531,8600.
Habilitado	23/07/2020 16:03:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 531,8600.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - MÁQUINA SECAR ROUPA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.038.169/0001-50	LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	Sim	Sim	1	R$ 815,0000	R$ 815,0000	21/07/2020 15:53:32

Marca: MUELLER
Fabricante: MUELLER
Modelo / Versão: MEGADRY 5KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm. COD M-095

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 816,0000	R$ 816,0000	20/07/2020 10:28:52

Marca: WANK
Fabricante: WANK
Modelo / Versão: BELLA ECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 347460)

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 816,4800	R$ 816,4800	21/07/2020 09:54:44

Marca: MULLER

000451

Fabricante: MULLER
Modelo / Versão: CENTRIFUGA DE ROUPAS 5K
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrifuga de Roupas 5K

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 816,4800	R$ 816,4800	22/07/2020 05:45:45

Marca: Super 5 kg Mueller
Fabricante: Centrifuga de Roupas Super 5 kg Mueller
Modelo / Versão: Centrifuga de Roupas
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA SECAR ROUPA, CAPACIDADE 05 KG - Centrifuga de Roupas Super 5 kg Mueller

18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 816,4800	R$ 816,4800	22/07/2020 08:07:45

Marca: Mueller
Fabricante: Mueller
Modelo / Versão: Super
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 347460) Marca/Modelo: Mueller/Super

13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	1	R$ 1.500,0000	R$ 1.500,0000	21/07/2020 19:59:11

Marca: MUELLER
Fabricante: MUELLER
Modelo / Versão: MUELLER 60.0053.002
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 347460)

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: MUELLER
Fabricante: MUELLER
Modelo / Versão: SUPER 5KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA SECAR ROUPA, CAPACIDADE 10 KG

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 1.500,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 816,4800	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 816,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 816,4800	18.912.500/0001-65	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 816,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 815,0000	28.038.169/0001-50	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 814,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:51:36:360
R$ 814,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:52:22:177
R$ 813,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:22:740
R$ 790,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:52:33:440
R$ 789,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:33:853
R$ 770,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:52:45:620
R$ 769,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:46:543
R$ 750,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:52:57:197
R$ 749,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:52:57:673
R$ 745,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:53:06:813
R$ 744,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:53:07:320
R$ 700,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:53:18:470
R$ 699,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:53:18:973

000452

R$ 650,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:53:28:103
R$ 814,9900	18.912.500/0001-65	22/07/2020 08:56:51:617
R$ 649,9900	28.038.169/0001-50	22/07/2020 08:59:40:497
R$ 814,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:59:56:563
R$ 640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:00:05:407
R$ 639,9900	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:00:11:003
R$ 630,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:00:25:983
R$ 629,9900	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:00:29:993
R$ 814,9700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:00:45:643
R$ 590,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:00:50:770
R$ 814,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:05:937
R$ 814,9500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:01:21:520
R$ 814,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:01:38:457
R$ 814,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:01:55:533
R$ 814,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:12:490
R$ 814,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:02:29:933
R$ 814,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:02:33:283
R$ 814,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:02:49:690
R$ 814,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:07:013
R$ 814,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:03:23:853
R$ 814,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:03:40:860
R$ 814,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:03:57:863
R$ 814,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:15:093
R$ 814,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:04:31:743
R$ 814,8200	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:04:41:047
R$ 814,8100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:04:56:740
R$ 814,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:04:56:980
R$ 814,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:05:12:770
R$ 814,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:13:343
R$ 814,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:29:533
R$ 814,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:05:29:787
R$ 814,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:05:45:310
R$ 814,7700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:06:02:690
R$ 814,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:06:19:230
R$ 814,7500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:06:35:440
R$ 814,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:06:52:897
R$ 814,7300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:07:09:503
R$ 814,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:07:25:647
R$ 814,7100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:07:43:690
R$ 814,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:01:373
R$ 814,6900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:08:18:800
R$ 814,6800	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:08:25:523
R$ 814,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:42:220
R$ 814,6700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:08:43:270
R$ 814,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:08:59:283
R$ 814,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:09:00:063
R$ 814,6500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:09:17:493
R$ 814,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:17:933
R$ 814,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:34:657
R$ 814,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:09:34:953
R$ 814,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:09:51:860
R$ 814,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:09:52:083
R$ 814,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:09:070
R$ 814,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:10:09:687
R$ 814,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:26:817
R$ 814,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:10:27:183
R$ 814,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:10:43:403
R$ 814,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:10:43:863
R$ 814,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:11:02:050

000453

R$ 814,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:02:583
R$ 814,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:11:19:660
R$ 814,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:20:183
R$ 814,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:36:303
R$ 814,5700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:11:36:597
R$ 814,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:11:38:390
R$ 814,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:11:57:690
R$ 814,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:12:15:303
R$ 814,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:12:31:380
R$ 814,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:12:48:983
R$ 814,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:13:08:897
R$ 814,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:13:27:993
R$ 814,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:13:46:180
R$ 814,4900	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:13:52:223
R$ 814,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:14:10:663
R$ 814,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:10:817
R$ 814,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:28:657
R$ 814,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:14:29:440
R$ 814,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:14:48:690
R$ 814,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:14:49:383
R$ 814,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:15:06:103
R$ 814,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:10:243
R$ 814,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:15:26:920
R$ 814,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:15:43:480
R$ 814,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:16:00:930
R$ 814,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:16:18:263
R$ 814,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:16:36:533
R$ 814,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:16:55:470
R$ 814,3700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:17:13:220
R$ 814,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:30:873
R$ 814,3600	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:17:33:347
R$ 814,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:17:50:627
R$ 814,3500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:17:52:277
R$ 814,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:18:10:383
R$ 814,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:14:670
R$ 814,3300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:18:32:257
R$ 814,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:33:037
R$ 814,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:18:51:850
R$ 814,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:18:52:000
R$ 814,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:09:697
R$ 814,3100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:19:10:227
R$ 814,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:19:27:710
R$ 814,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:28:873
R$ 814,2900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:19:48:197
R$ 814,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:19:49:033
R$ 814,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:05:437
R$ 814,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:20:06:080
R$ 814,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:26:303
R$ 814,2700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:20:26:453
R$ 814,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:47:617
R$ 814,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:20:48:107
R$ 814,2500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:21:07:890
R$ 814,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:10:307
R$ 814,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:29:787
R$ 814,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:21:30:557
R$ 814,2300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:21:50:350
R$ 814,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:51:983
R$ 814,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:22:09:757
R$ 814,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:11:250

R$ 814,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:29:353
R$ 814,2100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:22:30:610
R$ 814,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:47:467
R$ 814,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:22:48:467
R$ 814,1900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:07:747
R$ 814,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:08:650
R$ 814,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:26:450
R$ 814,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:27:390
R$ 814,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:46:843
R$ 814,1700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:48:157
R$ 814,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:07:273
R$ 814,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:24:08:737
R$ 814,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:29:407
R$ 814,1500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:24:29:603
R$ 814,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:24:49:057
R$ 814,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:50:447
R$ 814,1300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:06:867
R$ 814,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:08:207
R$ 814,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:26:353
R$ 814,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:27:653
R$ 814,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:45:273
R$ 814,1100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:46:387
R$ 814,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:26:04:593
R$ 814,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:07:317
R$ 814,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:25:207
R$ 814,0900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:26:26:177
R$ 814,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:44:347
R$ 814,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:26:58:797
R$ 814,0700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:27:16:790
R$ 814,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:18:610
R$ 814,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:27:35:630
R$ 814,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:35:980
R$ 814,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:53:680
R$ 814,0500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:27:54:017
R$ 814,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:11:373
R$ 814,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:13:203
R$ 814,0300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:32:403
R$ 814,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:32:690
R$ 814,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:50:250
R$ 814,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:50:573
R$ 814,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:08:677
R$ 814,0100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:29:09:573
R$ 814,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:27:140
R$ 814,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:29:29:850
R$ 813,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:29:48:240
R$ 813,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:48:700
R$ 813,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:08:987
R$ 813,9700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:30:15:130
R$ 813,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:31:840
R$ 813,9500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:30:54:390
R$ 813,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:13:183
R$ 813,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:31:17:373
R$ 813,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:34:887
R$ 813,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:31:54:653
R$ 813,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:59:453
R$ 813,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:32:19:190
R$ 813,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:37:547
R$ 813,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:32:55:470
R$ 813,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:14:917

R$ 813,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:33:33:790
R$ 813,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:39:640
R$ 813,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:33:58:877
R$ 813,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:18:627
R$ 813,8100	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:34:30:470
R$ 813,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:47:740
R$ 813,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:34:54:910
R$ 813,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:19:777
R$ 813,7700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:35:37:230
R$ 813,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:56:467
R$ 813,7500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:36:15:767
R$ 813,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:34:570
R$ 813,7100	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:36:45:747
R$ 813,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:04:223
R$ 813,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:04:710
R$ 813,6900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:22:740
R$ 813,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:23:793
R$ 813,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:41:910
R$ 813,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:44:810
R$ 813,6700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:02:573
R$ 813,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:03:663
R$ 813,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:23:203
R$ 813,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:24:420
R$ 813,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:43:363
R$ 813,6500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:43:880
R$ 813,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:01:957
R$ 813,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:02:257
R$ 813,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:19:490
R$ 813,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:21:377
R$ 813,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:40:390
R$ 813,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:41:970
R$ 813,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:01:183
R$ 813,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:01:340
R$ 813,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:18:050
R$ 813,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:20:057
R$ 813,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:37:360
R$ 813,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:38:427
R$ 813,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:54:800
R$ 813,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:57:397
R$ 813,5700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:15:283
R$ 813,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:15:437
R$ 813,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:35:010
R$ 813,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:35:413
R$ 813,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:53:813
R$ 813,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:56:833
R$ 813,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:14:603
R$ 813,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:14:790
R$ 813,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:32:290
R$ 813,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:32:443
R$ 813,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:50:133
R$ 813,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:50:300
R$ 813,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:08:537
R$ 813,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:43:09:653
R$ 813,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:43:26:440
R$ 813,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:27:683
R$ 813,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:44:750
R$ 813,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:43:44:920
R$ 813,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:01:867
R$ 813,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:44:02:283

R$ 589,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:44:11:763
R$ 813,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:29:510
R$ 813,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:44:40:380
R$ 580,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:44:50:120
R$ 813,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:06:820
R$ 813,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:08:027
R$ 813,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:24:850
R$ 813,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:25:847
R$ 813,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:45:42:757
R$ 813,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:43:437
R$ 813,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:00:623
R$ 813,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:46:01:220
R$ 813,4400	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:46:08:040
R$ 813,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:27:480
R$ 813,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:46:27:633
R$ 813,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:46:46:440
R$ 813,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:46:47:320
R$ 579,9000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:46:57:170
R$ 570,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:47:01:793
R$ 569,7000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:47:11:480
R$ 565,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:47:25:303
R$ 813,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:47:42:030
R$ 813,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:47:43:647
R$ 564,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:47:59:507
R$ 813,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:48:01:530
R$ 560,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:48:11:070
R$ 813,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:48:30:607
R$ 813,3700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:48:35:043
R$ 813,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:48:52:230
R$ 813,3500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:49:09:583
R$ 813,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:49:28:897
R$ 813,3300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:49:46:000
R$ 813,3300	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:49:49:490
R$ 813,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:06:623
R$ 813,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:50:07:980
R$ 813,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:25:947
R$ 813,3100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:50:26:407
R$ 813,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:50:43:740
R$ 813,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:50:44:313
R$ 813,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:00:840
R$ 813,2900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:01:107
R$ 813,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:19:477
R$ 813,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:19:823
R$ 813,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:37:120
R$ 813,2700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:38:223
R$ 559,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:51:55:467
R$ 813,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:51:57:450
R$ 813,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:59:813
R$ 555,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:52:01:537
R$ 813,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:52:18:570
R$ 813,2500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:52:21:793
R$ 813,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:52:42:370
R$ 813,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:52:43:287
R$ 813,2300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:53:01:513
R$ 813,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:02:067
R$ 813,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:20:383
R$ 813,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:53:22:860
R$ 813,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:53:41:650
R$ 813,2100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:53:42:887

R$ 813,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:00:443
R$ 813,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:54:01:710
R$ 813,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:19:967
R$ 813,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:54:25:893
R$ 813,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:54:55:053
R$ 813,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:55:15:937
R$ 813,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:55:28:467
R$ 813,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:55:51:717
R$ 549,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:56:13:523
R$ 813,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:56:18:817
R$ 813,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:56:41:407
R$ 813,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:57:01:030
R$ 545,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:57:33:680
R$ 813,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:57:36:033
R$ 813,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:58:02:340
R$ 813,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:58:12:150
R$ 813,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:58:37:563
R$ 813,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:59:00:450
R$ 813,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:59:15:543
R$ 813,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:59:38:163
R$ 813,0300	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:59:45:503
R$ 813,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:00:06:593
R$ 813,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:06:780
R$ 813,0100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:00:29:560
R$ 813,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:35:937
R$ 813,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:00:57:417
R$ 813,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:00:57:733
R$ 544,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:01:17:043
R$ 812,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:01:20:873
R$ 812,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:01:22:390
R$ 812,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:01:44:347
R$ 812,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:01:46:163
R$ 544,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:01:56:090
R$ 812,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:02:16:247
R$ 812,9700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:02:18:253
R$ 812,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:02:37:517
R$ 812,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:02:44:540
R$ 812,9500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:03:04:620
R$ 812,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:03:06:500
R$ 812,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:03:27:417
R$ 812,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:03:28:960
R$ 812,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:03:48:253
R$ 812,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:03:50:817
R$ 812,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:04:16:360
R$ 812,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:04:17:573
R$ 812,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:04:36:903
R$ 812,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:04:38:340
R$ 812,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:04:58:643
R$ 812,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:05:00:747
R$ 812,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:05:27:000
R$ 812,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:05:27:153
R$ 812,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:05:53:487
R$ 812,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:05:55:497
R$ 812,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:06:14:280
R$ 812,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:06:14:690
R$ 812,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:06:34:923
R$ 812,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:06:35:740
R$ 543,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:06:40:467
R$ 543,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:06:52:273

R$ 812,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:07:13:717
R$ 812,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:07:14:820
R$ 812,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:07:34:007
R$ 812,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:07:36:957
R$ 812,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:02:340
R$ 812,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:08:03:597
R$ 812,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:08:26:603
R$ 812,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:27:340
R$ 812,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:08:49:083
R$ 812,8100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:49:503
R$ 812,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:09:12:567
R$ 812,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:09:14:463
R$ 812,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:09:37:783
R$ 812,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:09:38:660
R$ 812,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:10:01:790
R$ 812,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:10:09:220
R$ 812,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:10:24:543
R$ 812,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:10:29:247
R$ 812,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:10:50:947
R$ 812,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:11:18:673
R$ 812,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:11:42:207
R$ 812,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:11:53:977
R$ 812,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:12:09:583
R$ 812,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:12:18:013
R$ 542,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:12:39:633
R$ 812,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:12:39:803
R$ 812,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:13:03:410
R$ 812,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:13:23:387
R$ 812,6500	18.912.500/0001-65	22/07/2020 10:13:43:400
R$ 812,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:13:50:350
R$ 812,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:14:14:070
R$ 540,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:14:36:500
R$ 539,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:14:53:803
R$ 812,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:15:39:017
R$ 812,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:16:01:157
R$ 812,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:16:22:713
R$ 812,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:16:41:760
R$ 812,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:16:46:600
R$ 812,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:17:08:643
R$ 812,5700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:17:33:870
R$ 812,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:17:42:340
R$ 812,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:17:55:440
R$ 812,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:18:16:307
R$ 812,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:18:37:207
R$ 812,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:18:56:310
R$ 812,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:19:02:530
R$ 812,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:19:23:627
R$ 812,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:19:31:563
R$ 812,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:19:51:753
R$ 539,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:20:00:667
R$ 812,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:20:03:377
R$ 812,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:20:21:073
R$ 812,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:20:31:743
R$ 812,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:20:43:433
R$ 812,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:20:52:790
R$ 812,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:21:02:453
R$ 538,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:21:08:810
R$ 812,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:21:20:870
R$ 812,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:21:24:293

R$ 812,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:21:45:520
R$ 812,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:21:50:960
R$ 812,3700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:03:797
R$ 812,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:22:08:963
R$ 812,3500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:29:690
R$ 812,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:22:34:843
R$ 812,3300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:48:637
R$ 812,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:22:53:847
R$ 812,3100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:23:11:260
R$ 812,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:23:15:967
R$ 812,2900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:23:39:457
R$ 812,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:23:47:163
R$ 812,2700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:24:05:780
R$ 812,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:24:12:453
R$ 812,2500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:24:30:323
R$ 812,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:24:36:683
R$ 538,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:24:44:923
R$ 812,2300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:04:983
R$ 812,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:25:23:190
R$ 812,2100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:52:027
R$ 812,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:26:10:350
R$ 812,1900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:26:27:657
R$ 812,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:26:48:697
R$ 812,1700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:27:05:390
R$ 812,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:24:117
R$ 812,1500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:27:45:807
R$ 812,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:28:03:140
R$ 812,1300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:28:25:090
R$ 812,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:28:47:097
R$ 812,1100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:11:287
R$ 812,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:32:247
R$ 812,0900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:52:503
R$ 812,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:57:220
R$ 812,0700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:30:16:470
R$ 812,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:30:35:930
R$ 812,0600	18.912.500/0001-65	22/07/2020 10:30:41:983
R$ 812,0500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:00:823
R$ 812,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:02:020
R$ 812,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:20:747
R$ 812,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:21:390
R$ 812,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:39:910
R$ 812,0300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:45:060
R$ 812,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:04:163
R$ 812,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:06:920
R$ 812,0100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:26:777
R$ 812,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:32:677
R$ 537,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:32:49:223
R$ 811,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:51:930
R$ 537,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:33:09:943
R$ 811,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:12:773
R$ 811,9700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:33:31:870
R$ 811,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:53:107
R$ 811,9500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:11:240
R$ 811,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:34:31:700
R$ 536,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:34:51:780
R$ 811,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:52:093
R$ 536,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:34:57:217
R$ 811,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:19:503
R$ 811,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:37:720

R$ 811,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:57:130
R$ 811,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:36:18:450
R$ 811,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:38:073
R$ 811,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:36:59:267
R$ 811,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:19:307
R$ 811,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:36:230
R$ 811,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:42:440
R$ 811,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:58:877
R$ 811,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:05:397
R$ 811,8100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:38:23:333
R$ 811,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:41:253
R$ 811,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:00:227
R$ 811,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:19:690
R$ 811,7700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:38:693
R$ 811,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:58:120
R$ 811,7500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:15:677
R$ 811,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:40:33:430
R$ 811,7300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:51:020
R$ 811,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:41:09:117
R$ 811,7100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:14:167
R$ 811,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:41:31:010
R$ 811,6900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:52:000
R$ 811,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:12:233
R$ 811,6700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:42:22:727
R$ 811,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:43:030
R$ 811,6500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:01:430
R$ 811,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:22:613
R$ 811,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:40:363
R$ 811,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:58:553
R$ 811,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:18:297
R$ 811,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:23:193
R$ 811,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:43:173
R$ 811,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:01:540
R$ 811,5700	18.912.500/0001-65	22/07/2020 10:45:09:473
R$ 811,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:26:913
R$ 811,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:29:063
R$ 811,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:47:370
R$ 811,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:47:537
R$ 811,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:07:197
R$ 811,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:07:673
R$ 811,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:26:107
R$ 811,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:27:953
R$ 811,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:46:063
R$ 811,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:47:413
R$ 811,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:09:677
R$ 811,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:10:687
R$ 811,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:28:123
R$ 811,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:28:350
R$ 811,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:48:683
R$ 811,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:49:190
R$ 811,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:48:08:853
R$ 811,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:10:003
R$ 811,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:48:28:933
R$ 811,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:31:130
R$ 811,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:49:060
R$ 811,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:01:500
R$ 811,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:19:220
R$ 811,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:21:680
R$ 811,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:39:523

R$ 811,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:41:383
R$ 811,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:50:00:423
R$ 811,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:00:687
R$ 811,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:50:18:300
R$ 811,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:21:783
R$ 811,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:40:170
R$ 811,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:50:40:320
R$ 811,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:59:793
R$ 811,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:00:120
R$ 811,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:18:563
R$ 811,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:19:990
R$ 811,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:40:740
R$ 811,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:48:117
R$ 811,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:52:06:430
R$ 811,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:52:26:437
R$ 811,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:52:45:280
R$ 811,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:23:713
R$ 811,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:45:460
R$ 811,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:57:770
R$ 811,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:54:25:390
R$ 811,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:45:883
R$ 811,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:54:49:860
R$ 811,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:07:933
R$ 811,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:55:24:033
R$ 811,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:43:633
R$ 811,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:56:02:557
R$ 811,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:22:660
R$ 811,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:56:27:170
R$ 811,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:45:413
R$ 811,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:14:930
R$ 811,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:57:20:640
R$ 811,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:42:220
R$ 811,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:05:337
R$ 811,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:58:23:597
R$ 811,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:43:300
R$ 811,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:00:723
R$ 811,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:17:507
R$ 811,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:35:247
R$ 811,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:58:047
R$ 811,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:00:23:250
R$ 811,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:44:230
R$ 811,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:01:06:470
R$ 811,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:01:33:090
R$ 811,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:01:57:823
R$ 811,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:03:893
R$ 811,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:02:36:170
R$ 811,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:47:227
R$ 811,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:03:10:597
R$ 811,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:03:32:550
R$ 811,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:03:38:520
R$ 810,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:02:093
R$ 810,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:04:28:507
R$ 810,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:49:093
R$ 810,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:05:21:780
R$ 810,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:26:537
R$ 810,9500	18.912.500/0001-65	22/07/2020 11:05:29:087
R$ 810,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:05:53:063
R$ 810,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:54:103
R$ 810,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:06:14:673

R$ 810,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:29:273
R$ 810,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:06:36:540
R$ 810,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:59:733
R$ 810,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:07:22:023
R$ 810,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:07:44:480
R$ 810,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:08:08:030
R$ 810,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:13:877
R$ 810,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:08:34:040
R$ 810,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:52:217
R$ 810,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:09:16:990
R$ 810,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:22:080
R$ 810,8100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:09:46:657
R$ 810,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:10:10:503
R$ 810,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:10:30:300
R$ 810,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:10:52:273
R$ 810,7700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:11:12:787
R$ 810,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:52:613
R$ 810,7500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:12:13:940
R$ 810,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:12:37:800
R$ 810,7300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:12:58:727
R$ 810,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:24:260
R$ 810,7100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:13:49:600
R$ 810,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:14:12:630
R$ 810,6900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:14:37:543
R$ 810,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:00:660
R$ 810,6700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:15:22:320
R$ 810,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:27:557
R$ 810,6500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:15:52:337
R$ 810,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:16:19:243
R$ 810,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:16:42:283
R$ 810,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:04:863
R$ 810,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:17:31:520
R$ 810,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:57:467
R$ 810,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:18:22:113
R$ 810,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:28:840
R$ 810,5700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:18:53:010
R$ 810,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:21:457
R$ 810,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:19:47:963
R$ 810,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:16:970
R$ 810,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:20:35:387
R$ 810,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:02:537
R$ 810,5100	18.912.500/0001-65	22/07/2020 11:21:22:963
R$ 810,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:21:27:277
R$ 810,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:30:407
R$ 810,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:21:51:353
R$ 810,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:22:14:163
R$ 810,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:22:48:670
R$ 810,4600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:14:653
R$ 810,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:23:38:833
R$ 810,4400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:24:06:123
R$ 810,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:24:28:117
R$ 810,4200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:25:04:923
R$ 810,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:25:56:170
R$ 810,4000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:26:21:620
R$ 810,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:26:44:097
R$ 810,3800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:06:890
R$ 810,3700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:27:27:753
R$ 810,3600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:53:130
R$ 810,3500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:27:58:487

R$ 810,3400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:21:663
R$ 810,3300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:28:26:480
R$ 810,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:47:983
R$ 810,3100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:29:10:823
R$ 810,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:29:31:090
R$ 810,2900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:29:55:517
R$ 810,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:17:233
R$ 810,2700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:30:37:240
R$ 810,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:58:337
R$ 810,2500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:31:21:423
R$ 810,2400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:43:657
R$ 810,2300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:32:03:137
R$ 810,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:24:050
R$ 810,2100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:32:44:460
R$ 810,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:04:920
R$ 810,1900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:33:25:483
R$ 810,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:46:813
R$ 810,1700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:07:753
R$ 810,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:29:157
R$ 810,1500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:50:223
R$ 810,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:12:820
R$ 810,1300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:35:35:977
R$ 810,2500	18.912.500/0001-65	22/07/2020 11:35:45:040
R$ 810,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:07:827
R$ 810,1100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:36:31:770
R$ 810,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:52:203
R$ 810,0900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:11:063
R$ 810,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:33:583
R$ 810,0700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:57:223
R$ 810,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:02:770
R$ 810,0500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:38:33:040
R$ 810,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:54:367
R$ 810,0300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:39:19:533
R$ 810,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:39:42:887
R$ 810,0100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:39:50:173
R$ 810,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:40:10:043
R$ 809,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:40:30:213
R$ 809,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:40:53:573
R$ 809,9700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:41:18:967
R$ 809,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:41:45:100
R$ 809,9500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:06:047
R$ 809,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:42:10:433
R$ 809,9300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:33:923
R$ 809,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:42:52:947
R$ 809,9100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:43:11:037
R$ 809,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:43:29:293
R$ 809,8900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:43:48:140
R$ 809,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:44:09:217
R$ 535,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 11:44:18:330
R$ 809,8700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:44:37:560
R$ 535,5000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 11:44:46:970
R$ 809,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:45:04:940
R$ 809,8500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:45:25:447
R$ 809,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:45:45:347
R$ 809,8300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:46:04:657
R$ 809,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:46:26:817
R$ 809,8100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:46:49:843
R$ 809,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:47:10:680
R$ 809,7900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:47:31:667

R$ 809,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:47:53:480
R$ 809,7700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:48:14:350
R$ 809,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:48:35:623
R$ 809,7500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:48:59:487
R$ 809,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:49:22:710
R$ 809,7300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:49:46:007
R$ 809,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:50:06:210
R$ 809,7100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:50:32:640
R$ 809,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:50:58:297
R$ 809,6900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:51:20:040
R$ 809,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:51:50:600
R$ 809,6700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:52:18:330
R$ 809,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:52:58:290
R$ 809,6500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:53:19:587
R$ 809,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:53:40:600
R$ 809,6300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:54:02:783
R$ 809,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:54:27:943
R$ 809,6100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:54:33:633
R$ 809,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:54:54:997
R$ 809,5900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:18:880
R$ 809,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:55:27:427
R$ 809,5700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:49:347
R$ 809,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:56:11:273
R$ 809,5500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:56:32:050
R$ 809,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:56:56:900
R$ 809,5300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:57:20:753
R$ 809,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:57:42:060
R$ 809,5100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:58:08:113
R$ 809,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:58:38:033
R$ 809,4900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:58:57:503
R$ 809,4800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:59:08:763
R$ 809,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 13:31:34:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:51:35	Item Aberto.
Suspenso	22/07/2020 11:59:26	Item Suspenso.
Aberto	22/07/2020 13:31:28	Item Reaberto.
Encerrado	22/07/2020 13:33:34	Item encerrado.
Recusa	23/07/2020 08:39:41	Recusa da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 535,5000. Motivo: produto não possui ciclo de timer
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 08:44:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 10:45:39	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Recusa	23/07/2020 10:45:47	Recusa da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 535,9900. Motivo: deixou de encaminhar proposta quando convocada
Aceite	23/07/2020 11:37:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ/CPF: 28.038.169/0001-50, pelo melhor lance de R$ 629,9900.
Habilitado	23/07/2020 16:04:02	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ/CPF: 28.038.169/0001-50, pelo melhor lance de R$ 629,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - ESCADA

000465

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	1	R$ 150,0000	R$ 150,0000	21/07/2020 19:59:11

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo / Versão: MOR 5103
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico, estrutura em tubos de alumínio, peças plásticas em polipropileno, escada dobrável. Quantidade 5 degraus, dimensões aproximadas: 108 x 44 x 11,2 cm (AxLxP). Dimensões aproximadas do produto com embalagem 163 x 44 x 11,2 cm (AxLxP). Suporta até 120kg; produto de acordo com a portaria do INMETRO nº 615 e 616 de 12 de novembro de 2012; estrutura de tubo retangular; travamento automático na plataforma superior de alumínio; mais leve, com maior durabilidade, último degrau em plástico. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 265603)

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 151,4700	R$ 151,4700	22/07/2020 05:45:45

Marca: Escada de Alumínio 5
Fabricante: Escada de Alumínio 5 Degraus Uso Doméstico - Mor
Modelo / Versão: Escada de Alumínio 5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA - Escada de Alumínio 5 Degraus Uso Doméstico - Mor

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo / Versão: 5 DEGRAUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 5 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 151,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 150,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 149,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:57:30:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 08:57:29	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	22/07/2020 09:11:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	22/07/2020 09:11:22	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:05:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 149,9900.
Habilitado	23/07/2020 16:04:13	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 149,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - FORNO ELÉTRICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 649,0000	R$ 649,0000	20/07/2020 10:28:52

Marca: MUELLER
Fabricante: MUELLER

000466

Modelo / Versão: QUESTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 46370)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 649,0000	R$ 649,0000	21/07/2020 10:36:02

Marca: MUELLER
Fabricante: MUELLER
Modelo / Versão: FRATELLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 649,3300	R$ 649,3300	21/07/2020 09:54:44

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: FORNO ELETRICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 649,3300	R$ 649,3300	22/07/2020 05:45:45

Marca: Mueller Sonetto Stil
Fabricante: Mueller Sonetto Stile 44 L Bancada Desligamento Au
Modelo / Versão: Mueller Sonetto Stil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, Mueller Sonetto Stile 44 L Bancada Desligamento Automático Grill - Brancolâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: FISCHER
Fabricante: FISCHER
Modelo / Versão: 44 LITROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 649,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 649,3300	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 649,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 649,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 648,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:05:29:910
R$ 640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:06:50:930
R$ 639,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:11:20:670
R$ 630,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:11:25:253
R$ 620,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:11:35:240
R$ 610,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:11:50:507
R$ 600,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:14:37:597
R$ 590,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:58:100

R$ 580,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:15:08:667
R$ 570,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:15:19:173
R$ 560,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:15:40:387
R$ 550,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:15:49:300
R$ 540,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:16:24:567
R$ 530,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:32:740
R$ 520,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:16:36:867
R$ 510,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:42:040
R$ 500,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:16:47:267
R$ 490,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:56:583
R$ 480,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:17:35:017
R$ 470,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:17:42:690
R$ 450,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:17:48:173
R$ 440,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:18:02:347
R$ 435,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:18:10:927
R$ 425,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:18:20:517
R$ 420,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 09:20:11:303
R$ 410,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:18:607
R$ 500,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:22:07:740

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 09:05:29	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:24:08	Item encerrado.
Recusa	23/07/2020 08:40:19	Recusa da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 410,0000. Motivo: produto não possui função de tempo com alarme, não possui lâmpada interior e não possui opções de gratinar e grill.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 09:06:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 11:11:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55.
Recusa	23/07/2020 11:12:09	Recusa da proposta. Fornecedor: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, pelo melhor lance de R$ 420,0000. Motivo: deixou de encaminhar proposta quando convocada
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 11:30:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/07/2020 14:59:30	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59.
Recusa	23/07/2020 14:59:39	Recusa da proposta. Fornecedor: HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, pelo melhor lance de R$ 500,0000. Motivo: deixou de encaminhar proposta quando convocada
Aceite	23/07/2020 16:02:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 648,9900.
Habilitado	23/07/2020 16:04:28	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, CNPJ/CPF: 34.897.352/0001-03, pelo melhor lance de R$ 648,9900.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - FREEZER

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM	Sim	Sim	1	R$ 2.646,1500	R$ 2.646,1500	21/07/2020 09:57:28

	GERAL LTDA						

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: FREEZER 300L
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO EREFRIGERAÇÃO

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.958,0000	R$ 2.958,0000	20/07/2020 10:38:34

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: H300
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 253895)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.959,0000	R$ 2.959,0000	21/07/2020 10:29:18

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31EBANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega.

28.315.329/0001-60	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.959,0000	R$ 2.959,0000	21/07/2020 21:26:20

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31EB
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer, modelo horizontal, capacidade 309 litros, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega.

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 2.959,0000	R$ 2.959,0000	22/07/2020 05:45:45

Marca: Electrolux 1 Tampa,
Fabricante: Electrolux 1 Tampa, 305L, Branco - H300- 110V
Modelo / Versão: Electrolux 1 Tampa,
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 305 L, Electrolux 1 Tampa, 305L, Branco - H300- 110V QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO EREFRIGERAÇÃO

27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	21/07/2020 10:58:14

Marca: Consul
Fabricante: Consul
Modelo / Versão: Consul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO- CONGELAMENTO EREFRIGERAÇÃO

13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	1	R$ 4.625,0000	R$ 4.625,0000	21/07/2020 20:01:20

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31EBANA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega. (Cód. compras governamentais - 253895)

23.108.885/0001-42	PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	22/07/2020 07:28:55

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CHA31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca,

com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega.

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: FREEZER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 300 L, QUANTIDADE TAMPAS 1 UN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DUPLA AÇÃO-CONGELAMENTO EREFRIGERAÇÃO

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.000,0000	23.108.885/0001-42	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 4.625,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.000,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.959,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.959,0000	28.315.329/0001-60	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.959,0000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.958,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.646,1500	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.646,1400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:36:577
R$ 2.645,1400	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:36:873
R$ 2.645,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:38:610
R$ 2.644,1200	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:39:867
R$ 2.644,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:40:630
R$ 2.643,1000	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:41:867
R$ 2.643,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:42:657
R$ 2.642,0800	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:45:380
R$ 2.642,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:46:190
R$ 2.641,0600	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:48:373
R$ 2.641,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:48:720
R$ 2.640,0400	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:51:397
R$ 2.640,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:53:367
R$ 2.639,0200	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:55:383
R$ 2.639,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:56:380
R$ 2.638,0000	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:11:57:887
R$ 2.637,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:11:59:997
R$ 2.636,9800	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:00:383
R$ 2.636,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:01:000
R$ 2.635,9600	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:03:410
R$ 2.635,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:05:517
R$ 2.634,9400	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:07:410
R$ 2.634,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:08:690
R$ 2.633,9200	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:10:413
R$ 2.633,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:11:247
R$ 2.632,9000	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:12:417
R$ 2.632,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:13:813
R$ 2.631,8800	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:14:917
R$ 2.631,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:12:16:333
R$ 2.630,8600	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:17:923
R$ 2.530,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:12:20:603
R$ 2.528,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:21:453
R$ 2.520,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:12:32:010
R$ 2.518,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:34:967
R$ 2.510,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:12:45:083
R$ 2.508,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:12:45:470
R$ 2.500,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:05:620
R$ 2.498,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:06:987
R$ 2.490,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:16:057

R$ 2.488,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:17:517
R$ 2.480,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:25:510
R$ 2.478,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:27:520
R$ 2.470,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:31:500
R$ 2.468,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:33:013
R$ 2.440,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:44:163
R$ 2.438,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:49:527
R$ 2.420,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:13:54:507
R$ 2.418,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:13:56:043
R$ 2.400,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:04:953
R$ 2.398,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:09:060
R$ 2.390,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:11:117
R$ 2.388,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:14:217
R$ 2.380,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:16:610
R$ 2.378,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:19:067
R$ 2.370,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:23:013
R$ 2.368,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:23:573
R$ 2.350,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:31:597
R$ 2.348,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:33:583
R$ 2.340,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:14:42:593
R$ 2.338,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:14:44:593
R$ 2.330,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:15:05:130
R$ 2.328,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:15:07:643
R$ 2.320,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:15:24:303
R$ 2.318,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:15:26:180
R$ 2.300,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:15:38:613
R$ 2.298,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:15:41:170
R$ 2.290,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:10:920
R$ 2.288,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:16:13:187
R$ 2.280,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:20:707
R$ 2.278,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:16:38:217
R$ 2.270,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:16:48:990
R$ 2.268,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:16:52:270
R$ 2.260,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:17:04:127
R$ 2.258,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:17:13:293
R$ 2.250,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:17:21:583
R$ 2.248,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:17:26:360
R$ 2.240,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:17:48:420
R$ 2.238,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:17:50:853
R$ 2.230,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:18:07:923
R$ 2.228,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:18:10:363
R$ 2.220,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:18:41:100
R$ 2.218,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:18:43:393
R$ 2.210,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:18:49:353
R$ 2.208,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:18:52:403
R$ 2.205,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:00:983
R$ 2.203,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:01:427
R$ 2.200,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:13:440
R$ 2.198,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:13:947
R$ 2.150,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:20:353
R$ 2.148,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:20:947
R$ 2.140,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:27:570
R$ 2.138,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:31:457
R$ 2.130,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:35:657
R$ 2.128,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:38:467
R$ 2.100,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:44:020
R$ 2.098,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:45:970
R$ 2.090,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:51:263
R$ 2.088,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:51:987

R$ 2.080,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:19:56:790
R$ 2.078,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:19:58:480
R$ 2.070,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:04:067
R$ 2.068,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:20:05:997
R$ 2.060,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:11:677
R$ 2.058,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:20:13:003
R$ 2.050,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:29:360
R$ 2.048,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:20:30:527
R$ 2.631,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:20:33:517
R$ 2.631,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:20:33:990
R$ 2.000,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:35:700
R$ 1.998,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:20:38:063
R$ 2.631,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:20:43:143
R$ 1.990,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:20:45:307
R$ 2.631,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:21:04:310
R$ 2.631,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:21:09:683
R$ 2.631,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:21:13:300
R$ 1.988,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:13:640
R$ 1.980,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:18:130
R$ 2.140,0000	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:21:19:080
R$ 1.978,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:21:650
R$ 1.970,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:28:420
R$ 1.968,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:31:170
R$ 1.960,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:38:030
R$ 1.958,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:40:673
R$ 1.950,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:44:040
R$ 1.948,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:49:193
R$ 1.940,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:52:630
R$ 1.938,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:21:54:220
R$ 1.930,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:21:59:417
R$ 1.928,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:22:01:213
R$ 1.900,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:22:06:020
R$ 1.898,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 09:22:08:220
R$ 1.890,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:22:15:910
R$ 2.631,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:22:36:607
R$ 2.631,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:22:37:110
R$ 2.631,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:22:42:677
R$ 2.631,8000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:01:717
R$ 2.631,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:01:937
R$ 2.631,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:06:063
R$ 2.631,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:25:707
R$ 2.631,7800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:26:340
R$ 2.631,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:30:973
R$ 2.631,7600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:23:52:760
R$ 2.631,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:23:52:910
R$ 2.631,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:23:57:640
R$ 2.631,7400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:16:793
R$ 2.631,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:24:16:947
R$ 2.631,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:20:337
R$ 2.631,7200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:24:38:967
R$ 2.631,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:24:39:153
R$ 2.631,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:24:46:440
R$ 2.631,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:03:583
R$ 2.631,7000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:03:733
R$ 2.631,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:07:053
R$ 2.631,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:25:303
R$ 2.631,6800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:27:497
R$ 2.631,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:32:090
R$ 2.631,6600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:25:51:287

000472

R$ 2.631,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:25:53:417
R$ 2.631,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:25:57:077
R$ 2.631,6400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:17:710
R$ 2.631,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:26:17:977
R$ 2.631,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:23:093
R$ 2.631,6200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:26:40:897
R$ 2.631,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:26:46:380
R$ 2.631,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:26:59:297
R$ 2.631,6000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:17:107
R$ 2.631,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:27:19:623
R$ 2.631,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:23:197
R$ 2.631,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:27:42:767
R$ 2.631,5800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:27:43:173
R$ 2.631,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:49:697
R$ 2.631,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:08:997
R$ 2.631,5600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:09:283
R$ 2.631,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:16:933
R$ 2.631,5400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:34:017
R$ 2.631,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:38:473
R$ 2.631,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:40:273
R$ 2.631,5200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:28:59:113
R$ 2.631,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:28:59:267
R$ 2.631,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:29:06:093
R$ 2.631,5000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:29:25:503
R$ 2.631,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:29:27:950
R$ 2.631,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:29:34:590
R$ 2.631,4900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:29:45:900
R$ 2.631,4800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:29:52:303
R$ 2.631,4700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:30:12:330
R$ 2.631,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:12:983
R$ 2.631,4600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:30:18:537
R$ 2.631,4500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:30:37:157
R$ 2.631,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:30:38:777
R$ 2.631,4400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:30:45:213
R$ 2.631,4300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:31:04:240
R$ 2.631,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:05:663
R$ 2.631,4200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:31:08:350
R$ 2.631,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:28:203
R$ 2.631,4100	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:31:28:877
R$ 2.631,4000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:31:38:157
R$ 2.631,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:31:56:183
R$ 2.631,3900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:31:59:457
R$ 2.631,3800	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:02:737
R$ 2.631,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:23:677
R$ 2.631,3700	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:32:27:630
R$ 2.631,3600	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:32:383
R$ 2.631,3500	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:32:51:623
R$ 2.631,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:32:52:403
R$ 2.631,3400	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:32:56:643
R$ 2.631,3300	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:33:16:097
R$ 2.631,3200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:20:763
R$ 2.631,3200	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:22:473
R$ 2.631,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:26:750
R$ 2.631,3000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:33:46:497
R$ 2.631,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:33:47:383
R$ 2.631,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:33:52:457
R$ 2.631,2800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:11:233
R$ 2.631,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:34:13:433
R$ 2.631,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:18:370

R$ 2.631,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:34:36:953
R$ 2.631,2600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:34:38:100
R$ 2.631,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:43:567
R$ 2.631,2400	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:34:53:130
R$ 2.631,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:34:59:270
R$ 2.631,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:35:18:627
R$ 2.631,2200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:19:353
R$ 2.631,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:35:22:857
R$ 2.631,2000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:35:44:140
R$ 2.631,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:35:44:743
R$ 2.631,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:35:48:727
R$ 2.631,1800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:08:377
R$ 2.631,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:36:09:147
R$ 2.631,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:13:123
R$ 2.631,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:36:33:310
R$ 2.631,1600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:35:883
R$ 2.631,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:36:40:403
R$ 2.631,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:36:58:277
R$ 2.631,1400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:01:123
R$ 2.631,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:37:03:897
R$ 2.631,1200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:21:903
R$ 2.631,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:24:843
R$ 2.631,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:37:29:700
R$ 2.631,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:49:123
R$ 2.631,1000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:37:51:250
R$ 2.631,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:00:517
R$ 2.631,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:18:357
R$ 2.631,0800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:22:807
R$ 2.631,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:23:897
R$ 2.631,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:42:363
R$ 2.631,0600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:44:747
R$ 2.631,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:38:48:153
R$ 2.631,0400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:07:213
R$ 2.631,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:09:220
R$ 2.631,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:12:453
R$ 2.631,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:32:230
R$ 2.631,0200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:33:203
R$ 2.631,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:39:38:480
R$ 2.631,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:39:57:153
R$ 2.631,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:59:513
R$ 2.630,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:01:623
R$ 2.630,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:19:913
R$ 2.630,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:20:323
R$ 2.630,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:24:380
R$ 2.630,9600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:40:42:003
R$ 2.630,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:40:43:590
R$ 2.630,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:40:48:357
R$ 2.630,9400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:06:227
R$ 2.630,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:09:017
R$ 2.630,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:11:423
R$ 2.630,9200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:30:593
R$ 2.630,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:31:827
R$ 2.630,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:41:37:060
R$ 2.630,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:41:56:690
R$ 2.630,9000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:41:58:723
R$ 2.630,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:01:673
R$ 2.630,8800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:19:240
R$ 2.630,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:20:040
R$ 2.630,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:25:313

R$ 2.630,8600	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:42:43:960
R$ 2.630,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:44:840
R$ 2.630,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:42:50:997
R$ 2.630,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:43:10:877
R$ 2.630,8400	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:11:153
R$ 2.630,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:17:353
R$ 2.630,8200	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:43:34:727
R$ 2.630,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:43:35:920
R$ 2.630,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:38:363
R$ 2.200,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:43:45:223
R$ 2.278,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:43:49:303
R$ 2.630,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:44:07:770
R$ 2.277,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:44:07:927
R$ 2.630,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:13:410
R$ 2.630,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:44:40:677
R$ 2.630,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:45:683
R$ 2.630,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:03:910
R$ 2.630,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:09:670
R$ 2.630,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:27:350
R$ 2.630,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:32:673
R$ 2.630,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:45:51:880
R$ 2.630,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:57:397
R$ 2.630,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:46:15:023
R$ 2.630,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:23:220
R$ 2.630,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:46:41:293
R$ 2.630,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:50:400
R$ 2.630,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:47:08:403
R$ 2.630,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:47:13:670
R$ 2.630,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:47:30:690
R$ 2.630,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:47:35:673
R$ 2.630,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:47:54:423
R$ 2.630,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:47:59:723
R$ 2.630,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:48:19:313
R$ 2.630,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:26:997
R$ 2.630,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:48:45:480
R$ 2.630,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:48:50:957
R$ 2.630,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:49:08:147
R$ 2.630,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:49:13:943
R$ 2.630,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:49:33:713
R$ 2.630,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:49:39:120
R$ 2.630,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:49:57:453
R$ 2.630,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:01:807
R$ 2.630,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:50:20:597
R$ 2.630,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:24:897
R$ 2.630,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:50:43:910
R$ 2.630,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:50:49:780
R$ 2.630,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:11:807
R$ 2.630,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:51:17:027
R$ 2.630,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:51:35:870
R$ 2.630,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:51:54:900
R$ 2.630,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:52:17:213
R$ 2.630,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:26:633
R$ 2.630,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:52:48:407
R$ 2.630,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:52:58:970
R$ 2.630,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:53:18:090
R$ 2.630,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:53:26:037
R$ 2.630,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:53:47:323
R$ 2.630,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:53:58:683
R$ 2.630,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:54:20:660

000475

R$ 2.630,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:24:260
R$ 2.630,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:54:46:880
R$ 2.630,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:54:55:377
R$ 2.630,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:55:15:647
R$ 2.630,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:55:24:813
R$ 2.630,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:55:49:437
R$ 2.630,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:56:02:790
R$ 2.630,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:56:26:867
R$ 2.630,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:56:37:917
R$ 2.630,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:57:01:767
R$ 2.630,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:16:543
R$ 2.630,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:57:42:007
R$ 2.630,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:57:55:750
R$ 2.630,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:58:22:387
R$ 2.630,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:58:33:577
R$ 2.630,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:58:55:810
R$ 2.630,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:59:13:880
R$ 2.630,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:59:36:587
R$ 2.630,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:59:52:980
R$ 2.630,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:00:17:317
R$ 2.630,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:00:28:987
R$ 2.630,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:00:52:510
R$ 2.630,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:05:520
R$ 2.630,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:01:29:720
R$ 2.630,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:01:38:883
R$ 2.630,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:02:02:480
R$ 2.630,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:02:13:093
R$ 2.630,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:02:34:773
R$ 2.630,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:02:49:830
R$ 2.630,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:03:14:013
R$ 2.630,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:03:24:437
R$ 2.630,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:03:46:770
R$ 2.630,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:03:53:490
R$ 2.630,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:04:17:277
R$ 2.629,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:04:23:323
R$ 2.629,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:04:46:020
R$ 2.629,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:04:53:757
R$ 2.629,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:05:17:020
R$ 2.629,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:05:27:847
R$ 2.629,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:05:51:450
R$ 2.629,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:05:58:780
R$ 2.629,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:06:21:600
R$ 2.629,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:06:49:620
R$ 2.629,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:07:14:197
R$ 2.629,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:07:32:803
R$ 2.629,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:02:497
R$ 2.629,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:08:17:740
R$ 2.629,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:25:487
R$ 2.629,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:08:31:457
R$ 2.629,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:08:57:687
R$ 2.629,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:09:12:343
R$ 2.629,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:09:27:187
R$ 2.629,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:09:42:810
R$ 2.629,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:09:51:603
R$ 2.629,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:10:07:517
R$ 2.629,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:10:26:587
R$ 2.629,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:10:43:220
R$ 2.629,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:11:07:760
R$ 2.629,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:11:16:950

R$ 2.629,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:11:42:890
R$ 2.629,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:12:04:010
R$ 2.629,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:12:19:317
R$ 2.629,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:12:26:347
R$ 2.629,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:12:46:997
R$ 2.629,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:13:02:307
R$ 2.629,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:13:28:427
R$ 2.629,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:13:52:390
R$ 2.629,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:15:41:697
R$ 2.629,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:15:56:013
R$ 2.629,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:16:05:810
R$ 2.629,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:16:11:970
R$ 2.629,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:16:35:283
R$ 2.629,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:12:233
R$ 2.629,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:17:32:333
R$ 2.629,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:43:427
R$ 2.629,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:17:56:210
R$ 2.629,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:18:09:563
R$ 2.629,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:18:18:820
R$ 2.629,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:18:25:353
R$ 2.629,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:18:40:547
R$ 2.629,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:18:49:067
R$ 2.629,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:19:02:830
R$ 2.629,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:19:12:727
R$ 2.629,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:19:23:997
R$ 2.629,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:19:39:377
R$ 2.629,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:19:50:000
R$ 2.629,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:20:02:220
R$ 2.629,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:20:21:333
R$ 2.629,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:20:32:910
R$ 2.629,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:20:54:430
R$ 2.629,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:21:04:580
R$ 2.629,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:21:14:000
R$ 2.629,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:21:18:847
R$ 2.629,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:21:43:157
R$ 2.629,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:21:52:297
R$ 2.629,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:03:933
R$ 2.629,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:22:07:673
R$ 2.629,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:27:560
R$ 2.629,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:22:31:897
R$ 2.629,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:22:51:120
R$ 2.629,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:22:57:770
R$ 2.629,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:23:17:300
R$ 2.629,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:23:24:437
R$ 2.629,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:23:37:890
R$ 2.629,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:23:45:873
R$ 2.629,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:24:06:157
R$ 2.629,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:24:23:767
R$ 2.629,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:24:32:663
R$ 2.629,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:24:40:223
R$ 2.629,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:02:880
R$ 2.629,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:25:10:563
R$ 2.629,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:27:480
R$ 2.629,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:25:31:963
R$ 2.629,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:50:707
R$ 2.629,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:26:15:047
R$ 1.888,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 10:26:27:263
R$ 1.888,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:26:42:077
R$ 1.886,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 10:26:45:297

000477

R$ 2.629,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:27:05:173
R$ 1.886,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:27:05:440
R$ 2.629,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:27:14:753
R$ 1.884,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 10:27:15:813
R$ 2.629,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:27:35:907
R$ 1.884,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:27:40:030
R$ 2.629,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:27:43:227
R$ 1.882,9900	28.315.329/0001-60	22/07/2020 10:27:45:860
R$ 1.875,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:28:02:010
R$ 2.629,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:28:03:833
R$ 2.629,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:17:763
R$ 2.629,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:28:38:227
R$ 2.629,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:28:46:320
R$ 2.629,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:11:170
R$ 2.629,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:29:17:877
R$ 2.629,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:38:743
R$ 2.629,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:29:53:520
R$ 2.629,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:30:12:823
R$ 2.629,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:20:647
R$ 2.629,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:30:39:693
R$ 2.629,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:30:55:860
R$ 2.629,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:16:653
R$ 2.629,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:31:22:490
R$ 2.629,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:42:380
R$ 2.628,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:31:49:340
R$ 2.628,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:11:020
R$ 2.628,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:18:900
R$ 2.628,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:40:150
R$ 2.628,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:32:55:667
R$ 2.628,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:33:15:520
R$ 2.628,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:33:47:470
R$ 2.628,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:09:313
R$ 2.628,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:34:19:133
R$ 2.628,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:36:137
R$ 2.628,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:34:41:353
R$ 2.628,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:01:440
R$ 2.628,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:35:08:563
R$ 2.628,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:29:150
R$ 2.628,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:35:38:330
R$ 2.628,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:59:327
R$ 2.628,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:36:05:363
R$ 2.628,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:36:31:683
R$ 2.628,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:36:38:050
R$ 2.628,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:00:140
R$ 2.628,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:37:05:770
R$ 2.628,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:26:753
R$ 2.628,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:37:36:967
R$ 2.628,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:57:160
R$ 2.628,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:06:470
R$ 2.628,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:38:22:843
R$ 2.628,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:28:790
R$ 2.628,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:38:48:593
R$ 2.628,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:38:52:397
R$ 2.628,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:11:103
R$ 2.628,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:16:647
R$ 2.628,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:38:590
R$ 2.628,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:39:43:510
R$ 2.628,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:02:230
R$ 2.628,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:40:05:750

000478

R$ 2.628,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:26:057
R$ 2.628,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:40:32:003
R$ 2.628,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:51:133
R$ 2.628,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:40:55:463
R$ 2.628,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:13:487
R$ 2.628,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:41:21:390
R$ 2.628,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:38:547
R$ 2.628,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:41:42:827
R$ 2.628,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:42:02:777
R$ 2.628,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:42:13:177
R$ 2.628,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:42:30:693
R$ 2.628,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:42:41:460
R$ 2.628,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:00:250
R$ 2.628,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:43:05:993
R$ 2.628,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:26:383
R$ 2.628,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:43:35:143
R$ 2.628,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:55:703
R$ 2.628,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:05:053
R$ 2.628,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:24:437
R$ 2.628,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:44:32:393
R$ 2.628,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:51:537
R$ 2.628,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:45:00:307
R$ 2.628,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:22:397
R$ 2.628,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:45:28:910
R$ 2.628,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:46:403
R$ 2.628,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:45:56:387
R$ 2.628,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:15:287
R$ 2.628,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:19:463
R$ 2.628,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:39:353
R$ 2.628,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:46:46:390
R$ 2.628,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:04:517
R$ 2.628,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:09:833
R$ 2.628,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:28:917
R$ 2.628,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:33:547
R$ 2.628,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:50:817
R$ 2.628,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:47:59:593
R$ 2.628,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:48:22:590
R$ 2.628,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:48:29:353
R$ 2.628,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:03:797
R$ 2.628,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:49:12:537
R$ 2.628,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:32:553
R$ 2.628,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:49:37:670
R$ 2.628,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:56:417
R$ 2.628,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:50:01:183
R$ 2.628,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:22:050
R$ 2.628,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:50:27:897
R$ 2.628,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:47:040
R$ 2.628,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:50:53:013
R$ 2.628,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:11:240
R$ 2.628,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:51:18:467
R$ 2.628,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:41:767
R$ 2.628,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:51:48:553
R$ 2.628,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:52:08:337
R$ 2.628,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:52:22:433
R$ 2.628,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:52:43:830
R$ 2.628,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:52:47:247
R$ 2.628,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:14:137
R$ 2.628,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:53:28:163
R$ 2.628,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:47:877

R$ 2.628,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:53:56:377
R$ 2.628,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:54:15:627
R$ 2.628,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:54:21:880
R$ 2.628,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:54:43:510
R$ 2.628,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:54:51:803
R$ 2.628,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:55:09:933
R$ 2.627,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:16:200
R$ 2.627,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:55:36:300
R$ 2.627,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:55:42:767
R$ 2.627,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:56:04:817
R$ 2.627,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:56:15:123
R$ 2.627,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:56:34:430
R$ 2.627,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:56:38:167
R$ 2.627,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:12:163
R$ 2.627,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:57:16:483
R$ 2.627,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:39:820
R$ 2.627,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:57:46:140
R$ 2.627,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:58:13:207
R$ 2.627,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:18:510
R$ 2.627,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:58:43:837
R$ 2.627,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:58:50:213
R$ 2.627,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:07:367
R$ 2.627,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:11:283
R$ 2.627,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:30:250
R$ 2.627,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:33:440
R$ 2.627,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:51:120
R$ 2.627,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:59:58:020
R$ 2.627,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:00:25:647
R$ 2.627,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:00:34:150
R$ 2.627,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:00:59:043
R$ 2.627,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:01:13:163
R$ 2.627,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:01:38:130
R$ 2.627,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:01:50:550
R$ 2.627,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:02:12:437
R$ 2.627,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:02:25:367
R$ 2.627,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:03:02:697
R$ 2.627,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:03:16:530
R$ 2.627,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:03:39:300
R$ 2.627,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:03:51:113
R$ 2.627,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:04:16:353
R$ 2.627,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:04:25:037
R$ 2.627,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:04:47:463
R$ 2.627,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:04:57:163
R$ 2.627,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:05:29:840
R$ 2.627,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:05:41:033
R$ 2.627,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:06:07:557
R$ 2.627,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:06:21:923
R$ 2.627,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:06:43:293
R$ 2.627,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:07:18:303
R$ 2.627,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:07:51:603
R$ 2.627,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:08:17:010
R$ 2.627,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:08:40:833
R$ 2.627,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:08:49:107
R$ 2.627,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:09:18:353
R$ 2.627,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:09:39:220
R$ 2.627,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:10:11:027
R$ 2.627,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:10:27:317
R$ 2.627,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:10:51:177
R$ 2.627,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:11:11:630

R$ 2.627,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:11:40:357
R$ 2.627,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:11:54:593
R$ 2.627,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:12:19:537
R$ 2.627,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:12:46:283
R$ 2.627,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:13:10:393
R$ 2.627,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:13:19:743
R$ 2.627,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:13:42:653
R$ 2.627,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:13:58:783
R$ 2.627,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:14:24:130
R$ 2.627,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:14:37:857
R$ 2.627,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:15:01:690
R$ 2.627,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:15:11:947
R$ 2.627,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:15:38:410
R$ 2.627,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:15:49:990
R$ 2.627,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:16:13:780
R$ 2.627,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:16:26:567
R$ 2.627,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:16:53:823
R$ 2.627,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:17:07:137
R$ 2.627,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:17:37:953
R$ 2.627,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:17:50:603
R$ 2.627,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:18:21:353
R$ 2.627,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:18:36:570
R$ 2.627,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:18:46:980
R$ 2.627,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:02:567
R$ 2.627,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:19:26:827
R$ 2.627,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:19:44:667
R$ 2.627,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:20:07:910
R$ 2.627,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:20:22:140
R$ 2.627,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:20:48:077
R$ 2.627,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:21:10:700
R$ 2.627,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:21:35:217
R$ 2.627,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:21:41:330
R$ 2.627,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:22:07:130
R$ 2.627,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:22:20:637
R$ 2.627,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:22:44:053
R$ 2.627,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:22:49:760
R$ 2.627,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:23:14:360
R$ 2.627,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:23:38:890
R$ 2.627,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:24:01:970
R$ 2.627,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:24:17:000
R$ 2.627,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:24:41:710
R$ 2.627,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:24:55:377
R$ 2.627,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:25:22:150
R$ 2.627,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:25:40:363
R$ 2.627,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:26:12:310
R$ 2.627,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:26:25:620
R$ 2.627,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:26:49:153
R$ 2.626,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:27:00:483
R$ 2.626,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:27:23:053
R$ 2.626,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:27:37:667
R$ 2.626,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:28:02:037
R$ 2.626,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:28:14:883
R$ 2.626,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:28:41:803
R$ 2.626,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:28:55:260
R$ 2.626,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:29:17:770
R$ 2.626,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:29:29:403
R$ 2.626,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:29:53:757
R$ 2.626,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:30:05:273
R$ 2.626,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:30:26:370

R$ 2.626,8700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:30:32:023
R$ 2.626,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:30:56:270
R$ 2.626,8500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:31:06:337
R$ 2.626,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:31:33:157
R$ 2.626,8300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:31:43:100
R$ 2.626,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:32:07:670
R$ 2.626,8100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:32:25:820
R$ 2.626,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:32:49:923
R$ 2.626,7900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:32:55:987
R$ 2.626,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:33:18:017
R$ 2.626,7700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:33:25:330
R$ 2.626,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:33:46:430
R$ 2.626,7500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:33:54:080
R$ 2.626,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:14:137
R$ 2.626,7300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:20:637
R$ 2.626,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:43:430
R$ 2.626,7100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:34:55:840
R$ 2.626,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:35:19:907
R$ 2.626,6900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:35:29:017
R$ 2.626,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:35:53:570
R$ 2.626,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:36:04:580
R$ 2.626,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:36:33:267
R$ 2.626,6500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:36:50:343
R$ 2.626,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:14:713
R$ 2.626,6300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:37:27:143
R$ 2.626,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:47:550
R$ 2.626,6100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:37:55:453
R$ 2.626,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:38:33:123
R$ 2.626,5900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:38:41:423
R$ 2.626,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:39:10:120
R$ 2.626,5700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:39:19:213
R$ 2.626,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:39:43:283
R$ 2.626,5500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:39:49:383
R$ 2.626,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:40:11:513
R$ 2.626,5300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:40:19:917
R$ 2.626,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:40:39:010
R$ 2.626,5100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:40:43:953
R$ 2.626,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:41:06:877
R$ 2.626,4900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:41:18:110
R$ 2.626,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:41:41:487
R$ 2.626,4700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:41:45:640
R$ 2.626,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:09:830
R$ 2.626,4500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:42:19:327
R$ 2.626,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:39:407
R$ 2.626,4300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:42:56:117
R$ 2.626,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:43:19:097
R$ 2.626,4100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:43:28:307
R$ 2.626,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:43:47:260
R$ 2.626,3900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:43:56:327
R$ 2.626,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:44:15:420
R$ 2.626,3700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:44:28:997
R$ 2.626,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:44:48:550
R$ 2.626,3500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:44:54:080
R$ 2.626,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:45:13:523
R$ 2.626,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:45:22:190
R$ 2.626,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:45:44:840
R$ 2.626,3100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:45:55:630
R$ 2.626,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:46:19:233
R$ 2.626,2900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:46:27:660

R$ 2.626,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:46:50:923
R$ 2.626,2700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:46:58:593
R$ 2.626,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:47:20:890
R$ 2.626,2500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:47:26:197
R$ 2.626,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:47:49:333
R$ 2.626,2300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:48:08:027
R$ 2.626,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:48:30:063
R$ 2.626,2100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:48:42:993
R$ 2.626,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:49:09:410
R$ 2.626,1900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:49:19:700
R$ 2.626,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:49:45:083
R$ 2.626,1700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:50:05:020
R$ 2.626,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:50:29:607
R$ 2.626,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:50:41:663
R$ 2.626,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:51:05:743
R$ 2.626,1300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:51:20:533
R$ 2.626,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:51:30:210
R$ 2.626,1100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:51:41:990
R$ 2.626,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:52:11:750
R$ 2.626,0900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:52:26:453
R$ 2.626,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:52:59:387
R$ 2.626,0700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:53:14:990
R$ 2.626,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:53:38:337
R$ 2.626,0500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:53:56:127
R$ 2.626,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:54:21:053
R$ 2.626,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:54:42:097
R$ 2.626,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:03:603
R$ 2.626,0100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:55:13:820
R$ 2.626,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:37:090
R$ 2.625,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:55:53:370
R$ 2.625,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:56:16:240
R$ 2.625,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:56:29:597
R$ 2.625,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:56:55:957
R$ 2.625,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:57:14:023
R$ 2.625,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:57:48:457
R$ 2.625,9300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:58:01:093
R$ 2.625,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:58:24:503
R$ 2.625,9100	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:58:31:273
R$ 2.625,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:58:54:880
R$ 2.625,8900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 11:59:04:600
R$ 2.625,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 13:31:53:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 09:11:35	Item Aberto.
Suspenso	22/07/2020 11:59:25	Item Suspenso.
Aberto	22/07/2020 13:31:28	Item Reaberto.
Encerrado	22/07/2020 13:33:54	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:04:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1.875,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:04:38	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1.875,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.646,0000	R$ 2.646,0000	20/07/2020 10:38:34

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: TF55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L – Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaçodisponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração "frostfree"; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resistente, removíveis e reguláveis; gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; sistema de fechamento hermético; batente das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura ajustável; sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante R600A ou R134A; dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 6165)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 2.646,1500	R$ 2.646,1500	22/07/2020 05:45:45

Marca: Electrolux Cycle Def
Fabricante: Electrolux Cycle Defrost 462L Branco (DC49A)
Modelo / Versão: Electrolux Cycle Def
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L Refrigerador vertical combinado, linha branca, Refrigerador Electrolux Cycle Defrost 462L Branco (DC49A) sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo ´duplex´ com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração frostfree ; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resi

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	21/07/2020 10:58:14

Marca: Consul
Fabricante: Consul
Modelo / Versão: Consul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo ´duplex´ com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração frostfree ; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resi

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: GELADEIRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo ´duplex´ com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração frostfree ; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas

deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resi

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.000,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.646,1500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.646,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.645,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:43:903
R$ 2.640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:28:43:230
R$ 2.639,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:43:570
R$ 2.630,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:29:06:090
R$ 2.629,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:35:46:047
R$ 2.620,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:35:52:603
R$ 2.619,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:36:01:437
R$ 2.610,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:36:06:693
R$ 2.609,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:36:11:903
R$ 2.600,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:36:22:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 09:27:42	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:38:32	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:04:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.600,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:04:49	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 2.600,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.038.169/0001-50	LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES	Sim	Sim	1	R$ 2.030,0000	R$ 2.030,0000	21/07/2020 15:54:30

Marca: COLORMAQ
Fabricante: COLORMAQ
Modelo / Versão: LCA12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v. COD M-0041

03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.031,0000	R$ 2.031,0000	20/07/2020 10:38:34

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: LES11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da

fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. (Cód. Compras governamentais- (30176)

03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 2.031,0000	R$ 2.031,0000	21/07/2020 10:29:18

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: ESSENCIAL CARE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.031,9500	R$ 2.031,9500	21/07/2020 09:57:28

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: LAVADORA DE ROUPAS 11K
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 2.031,9500	R$ 2.031,9500	22/07/2020 05:45:45

Marca: Consul CWH11 ABBNA -
Fabricante: Consul CWH11 ABBNA - 11kg Cesto Inox 15 Programas
Modelo / Versão: Consul CWH11 ABBNA -
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg Consul CWH11 ABBNA - 11kg Cesto Inox 15 Programas de Lavagem Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP

27.339.371/0001-59	PABLO B DE SOUSA	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	21/07/2020 10:58:14

Marca: Brastemp
Fabricante: Brastemp
Modelo / Versão: Brastemp
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP

13.258.144/0001-94	LETTECH	Sim	Sim	1	R$ 3.200,0000	R$ 3.200,0000	21/07/2020

	INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA						20:01:20

Marca: COLORMAQ
Fabricante: COLORMAQ
Modelo / Versão: LCA12KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. (Cód. compras governamentais - 130176)

23.108.885/0001-42	PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000	22/07/2020 07:28:55

Marca: CONSUL
Fabricante: CONSUL
Modelo / Versão: CWH11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo / Versão: 11KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 5.000,0000	23.108.885/0001-42	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.200,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 3.000,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.031,9500	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.031,9500	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.031,0000	03.269.422/0001-55	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.031,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.030,0000	28.038.169/0001-50	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 2.029,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:27:49:243
R$ 2.020,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:28:53:407
R$ 2.019,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:28:58:633

000487

R$ 2.010,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:29:12:477
R$ 2.009,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:35:48:753
R$ 2.009,9800	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:36:03:760
R$ 2.009,9700	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:36:09:377
R$ 2.000,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:36:15:290
R$ 1.999,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:36:31:150
R$ 1.999,9800	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:36:42:090
R$ 1.950,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:36:45:567
R$ 1.999,9800	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:36:48:750
R$ 1.949,9900	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:36:50:073
R$ 1.900,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:36:58:067
R$ 1.899,9900	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:37:02:253
R$ 1.800,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:37:09:110
R$ 1.799,9900	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:37:16:443
R$ 1.949,9800	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:37:18:270
R$ 1.800,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:37:20:943
R$ 1.700,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:37:28:623
R$ 1.699,9900	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:37:34:227
R$ 1.650,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:37:42:360
R$ 1.649,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:37:58:290
R$ 1.640,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:38:04:263
R$ 1.639,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:38:20:857
R$ 1.630,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:38:25:737
R$ 1.799,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 09:38:26:633
R$ 1.639,9800	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:38:30:103
R$ 1.690,0000	23.108.885/0001-42	22/07/2020 09:38:37:380
R$ 1.629,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:38:49:473
R$ 1.620,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:39:02:890
R$ 1.619,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:17:890
R$ 1.619,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:39:22:267
R$ 1.619,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:39:38:910
R$ 1.610,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:39:41:620
R$ 1.609,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:39:51:120
R$ 1.605,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:40:01:020
R$ 1.609,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:40:03:100
R$ 1.604,9900	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:40:04:360
R$ 1.604,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:40:11:177
R$ 1.600,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:40:14:610
R$ 1.604,9400	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:40:16:843
R$ 1.599,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:40:27:230
R$ 1.600,0000	27.339.371/0001-59	22/07/2020 09:40:29:373
R$ 1.590,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:40:43:373
R$ 1.589,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:40:53:843
R$ 1.580,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:40:57:183
R$ 1.579,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:41:10:807
R$ 1.570,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:41:25:480
R$ 1.569,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:41:41:197
R$ 1.560,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:41:44:657
R$ 1.559,9900	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:01:043
R$ 1.559,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:42:01:543
R$ 1.550,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:42:04:520
R$ 1.540,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:42:13:027
R$ 1.559,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 09:42:30:100
R$ 1.539,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:42:33:170
R$ 1.530,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:42:38:570
R$ 1.529,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:42:53:613
R$ 1.520,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:42:59:897
R$ 1.690,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:43:14:543
R$ 1.519,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:43:19:237

R$ 1.510,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:43:23:623
R$ 1.509,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:44:00:220
R$ 1.500,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:44:09:770
R$ 1.499,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:44:27:750
R$ 1.490,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:44:31:427
R$ 1.489,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:45:16:243
R$ 1.480,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:45:28:200
R$ 1.479,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:45:41:877
R$ 1.475,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:45:51:910
R$ 1.474,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:46:04:300
R$ 1.470,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:46:08:453
R$ 1.469,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:46:28:633
R$ 1.465,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:46:33:297
R$ 1.464,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:46:56:790
R$ 1.460,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:47:12:247
R$ 1.459,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:47:22:693
R$ 1.455,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:47:36:187
R$ 1.454,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:47:52:650
R$ 1.450,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:47:55:500
R$ 1.449,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:48:09:050
R$ 1.445,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:48:23:383
R$ 1.444,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:48:35:203
R$ 1.440,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:48:38:553
R$ 1.439,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:48:57:927
R$ 1.435,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:49:03:660
R$ 1.434,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:49:28:713
R$ 1.430,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:49:33:853
R$ 1.429,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:49:52:810
R$ 1.425,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:49:57:513
R$ 1.424,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:50:18:090
R$ 1.420,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:50:21:417
R$ 1.419,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:50:42:850
R$ 1.415,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:50:53:737
R$ 1.414,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:51:05:840
R$ 1.413,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:51:16:240
R$ 1.412,9500	28.038.169/0001-50	22/07/2020 09:51:36:383
R$ 1.400,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:51:48:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 09:27:48	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:53:49	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:04:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:05:00	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 1.400,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - LIQUIDIFICADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 199,0000	R$ 199,0000	20/07/2020 10:38:34

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: L-1000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador,

filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 28266)

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 199,6700	R$ 199,6700	21/07/2020 09:57:28

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: Liquidificador
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 199,6700	R$ 199,6700	22/07/2020 05:45:45

Marca: Mondial com Filtro T
Fabricante: Mondial com Filtro Turbo Full Black L900FB com 5 V
Modelo / Versão: Mondial com Filtro T
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, Mondial com Filtro Turbo Full Black L900FB com 5 Velocidades 900W Preto com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano

18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 199,6700	R$ 199,6700	22/07/2020 08:08:10

Marca: Mondial
Fabricante: Mondial
Modelo / Versão: L-900
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. compras governamentais - 28266) Marca/Modelo: Mondial/L-900

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: MONDIAL
Fabricante: MONDIAL
Modelo / Versão: LIQUIDIFICADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 199,6700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 199,6700	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 199,6700	18.912.500/0001-65	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 199,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 198,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:43:03:333
R$ 198,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:44:05:993
R$ 197,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:06:543
R$ 180,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:44:16:130
R$ 179,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:44:17:740
R$ 175,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:45:07:513
R$ 174,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:09:817
R$ 170,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:45:48:467
R$ 169,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:45:49:630
R$ 165,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:46:05:077
R$ 164,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 09:46:06:743
R$ 160,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:46:20:637
R$ 199,6600	18.912.500/0001-65	22/07/2020 09:46:31:613

R$ 159,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 09:52:16:477
R$ 155,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 09:52:20:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 09:43:02	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 09:54:33	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:04:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 155,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:05:11	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 155,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - TELEFONE SEM FIO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 163,0000	R$ 163,0000	20/07/2020 10:38:34

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: TS300110
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses. (Cód. compras governamentais - 150716)

33.848.018/0001-05	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INF	Sim	Sim	1	R$ 163,0000	R$ 163,0000	21/07/2020 17:46:10

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: TS 2510
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses. (Cód. compras governamentais - 150716) INTELBRAS TS 2510

23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 163,0400	R$ 163,0400	21/07/2020 09:57:28

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: TELEFONE SEM FIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses.

34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI	Sim	Sim	1	R$ 163,2000	R$ 163,2000	22/07/2020 05:45:45

Marca: TS40ID INTELBRAS
Fabricante: TS40ID INTELBRAS
Modelo / Versão: TS40ID INTELBRAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. TS40ID INTELBRAS - Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses.

13.258.144/0001-94	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	Sim	Sim	1	R$ 220,0000	R$ 220,0000	21/07/2020 20:01:20

Marca: Intelbras
Fabricante: Intelbras
Modelo / Versão: Intelbras TS 2510

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses. (Cód. compras governamentais - 150716)

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	1	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,0000	21/07/2020 11:49:15

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo / Versão: TELEFONE SEM FIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	32.519.346/0001-97	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 220,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 163,2000	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 163,0400	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 163,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 163,0000	33.848.018/0001-05	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 163,0300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:16:58:307
R$ 162,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:17:52:703
R$ 160,8300	33.848.018/0001-05	22/07/2020 10:25:06:170
R$ 219,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:25:32:473
R$ 161,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:25:37:450
R$ 219,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:25:53:860
R$ 219,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:26:12:257
R$ 160,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:26:21:747
R$ 158,5500	33.848.018/0001-05	22/07/2020 10:26:38:260
R$ 219,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:26:40:543
R$ 158,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:26:50:607
R$ 160,8000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:27:01:043
R$ 156,9100	33.848.018/0001-05	22/07/2020 10:27:17:327
R$ 219,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:19:167
R$ 219,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:27:37:657
R$ 219,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:27:55:947
R$ 157,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:28:10:207
R$ 150,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:28:23:667
R$ 219,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:28:42:650
R$ 157,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:28:42:883
R$ 219,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:01:950
R$ 219,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:07:067
R$ 219,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:29:28:563
R$ 219,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:29:46:657
R$ 219,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:30:04:327
R$ 219,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:30:25:847
R$ 219,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:30:46:210
R$ 219,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:07:243
R$ 219,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:31:29:617
R$ 219,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:31:48:837
R$ 219,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:09:363
R$ 219,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:32:28:810
R$ 219,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:32:50:253
R$ 149,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:32:58:103
R$ 219,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:33:18:950
R$ 145,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:33:20:897
R$ 219,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:24:797
R$ 219,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:33:43:283
R$ 219,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:33:48:570
R$ 219,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:11:400

R$ 219,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:34:21:457
R$ 219,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:34:40:553
R$ 219,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:34:59:350
R$ 219,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:05:840
R$ 219,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:35:25:410
R$ 219,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:35:46:857
R$ 219,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:05:360
R$ 219,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:36:08:657
R$ 219,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:36:28:020
R$ 219,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:36:47:570
R$ 219,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:05:837
R$ 219,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:25:837
R$ 219,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:37:45:170
R$ 219,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:37:48:030
R$ 219,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:06:230
R$ 219,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:38:24:127
R$ 219,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:38:41:207
R$ 219,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:38:59:577
R$ 219,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:15:633
R$ 219,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:35:650
R$ 219,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:39:39:830
R$ 219,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:39:58:093
R$ 219,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:40:15:023
R$ 219,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:40:31:983
R$ 219,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:40:52:990
R$ 219,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:11:713
R$ 219,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:41:29:873
R$ 219,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:41:49:850
R$ 219,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:41:55:673
R$ 219,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:42:13:727
R$ 219,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:42:34:553
R$ 219,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:42:55:047
R$ 219,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:14:647
R$ 219,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:43:32:040
R$ 219,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:43:51:920
R$ 219,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:11:073
R$ 219,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:15:253
R$ 219,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:44:36:147
R$ 219,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:44:54:037
R$ 219,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:12:507
R$ 219,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:30:500
R$ 219,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:45:34:580
R$ 219,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:45:52:300
R$ 219,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:09:863
R$ 219,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:26:947
R$ 219,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:46:30:517
R$ 219,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:46:48:920
R$ 219,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:06:193
R$ 219,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:47:23:693
R$ 219,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:47:42:367
R$ 219,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:02:693
R$ 219,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:48:21:830
R$ 219,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:48:38:370
R$ 219,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:01:423
R$ 219,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:18:933
R$ 219,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:35:317
R$ 219,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:49:40:617
R$ 219,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:49:58:160
R$ 219,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:50:16:480

R$ 219,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:50:34:497
R$ 219,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:50:54:307
R$ 219,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:13:657
R$ 219,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:30:957
R$ 219,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:51:34:390
R$ 219,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:51:54:810
R$ 219,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:52:16:020
R$ 219,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:52:41:233
R$ 219,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:05:737
R$ 219,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:12:547
R$ 219,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:30:510
R$ 219,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:53:50:897
R$ 219,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:53:56:810
R$ 219,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:15:310
R$ 219,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:54:28:117
R$ 218,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:54:49:307
R$ 218,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:55:06:970
R$ 218,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:26:723
R$ 218,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:55:29:727
R$ 218,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:55:47:243
R$ 218,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:56:09:840
R$ 218,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:56:27:633
R$ 218,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:10:287
R$ 218,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:57:31:917
R$ 218,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:57:49:830
R$ 218,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:10:493
R$ 218,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:58:33:837
R$ 218,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:58:37:587
R$ 218,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:58:56:330
R$ 218,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:14:887
R$ 218,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 10:59:33:020
R$ 218,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 10:59:50:340
R$ 218,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:00:23:640
R$ 218,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:00:43:133
R$ 218,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:01:01:357
R$ 218,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:01:24:333
R$ 218,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:01:44:873
R$ 218,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:02:10:237
R$ 218,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:02:59:267
R$ 218,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:03:18:567
R$ 218,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:03:40:587
R$ 218,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:04:443
R$ 218,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:04:13:517
R$ 218,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:04:32:120
R$ 218,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:04:53:710
R$ 218,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:14:133
R$ 218,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:05:35:773
R$ 218,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:05:59:917
R$ 218,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:06:31:023
R$ 218,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:06:49:117
R$ 218,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:07:11:100
R$ 218,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:07:33:213
R$ 218,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:07:56:013
R$ 218,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:08:16:333
R$ 218,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:08:38:467
R$ 218,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:00:320
R$ 218,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:09:23:863
R$ 218,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:09:43:930
R$ 218,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:10:08:787

000494

R$ 218,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:10:29:670
R$ 218,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:10:35:460
R$ 218,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:01:297
R$ 218,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:11:21:530
R$ 218,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:11:47:300
R$ 218,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:12:10:553
R$ 218,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:12:33:830
R$ 218,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:12:53:877
R$ 218,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:13:16:107
R$ 218,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:13:39:600
R$ 218,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:14:02:240
R$ 218,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:14:20:673
R$ 218,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:14:45:697
R$ 218,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:15:12:313
R$ 218,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:15:35:297
R$ 218,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:16:02:230
R$ 218,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:16:25:427
R$ 218,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:16:49:787
R$ 218,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:17:12:243
R$ 218,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:17:38:887
R$ 218,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:04:570
R$ 218,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:18:28:160
R$ 218,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:18:55:357
R$ 218,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:19:15:997
R$ 218,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:19:37:487
R$ 218,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:19:41:847
R$ 218,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:09:103
R$ 218,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:20:33:520
R$ 218,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:20:57:270
R$ 218,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:21:03:770
R$ 218,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:21:24:567
R$ 218,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:21:48:800
R$ 218,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:22:13:440
R$ 218,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:22:36:943
R$ 218,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:01:603
R$ 218,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:23:05:977
R$ 218,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:27:637
R$ 218,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:23:34:577
R$ 218,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:23:59:453
R$ 218,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:24:20:277
R$ 218,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:24:44:170
R$ 218,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:25:04:217
R$ 218,1300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:25:28:017
R$ 218,1200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:25:56:260
R$ 218,1100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:26:18:490
R$ 218,1000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:26:44:950
R$ 218,0900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:07:267
R$ 218,0800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:27:13:667
R$ 218,0700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:27:37:580
R$ 218,0600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:27:59:830
R$ 218,0500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:20:870
R$ 218,0400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:28:29:327
R$ 218,0300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:28:54:900
R$ 218,0200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:29:15:737
R$ 218,0100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:29:46:710
R$ 218,0000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:30:09:220
R$ 217,9900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:30:29:217
R$ 217,9800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:30:51:170
R$ 217,9700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:12:817

R$ 217,9600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:31:35:600
R$ 217,9500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:31:55:647
R$ 217,9400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:32:20:957
R$ 217,9300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:32:42:727
R$ 217,9200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:33:02:793
R$ 217,9100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:23:360
R$ 217,9000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:33:29:693
R$ 217,8900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:33:49:583
R$ 217,8800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:09:210
R$ 217,8700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:34:31:203
R$ 217,8600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:34:53:700
R$ 217,8500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:15:683
R$ 217,8400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:35:37:673
R$ 217,8300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:35:58:903
R$ 217,8200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:36:18:463
R$ 217,8100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:36:40:133
R$ 217,8000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:04:583
R$ 217,7900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:21:523
R$ 217,7800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:37:26:490
R$ 217,7700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:37:47:707
R$ 217,7600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:38:10:827
R$ 217,7500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:38:32:360
R$ 217,7400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:38:55:010
R$ 217,7300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:39:17:623
R$ 217,7200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:39:40:683
R$ 217,7100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:40:02:120
R$ 217,7000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:40:20:507
R$ 217,6900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:40:38:123
R$ 217,6800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:40:55:623
R$ 217,6700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:41:14:027
R$ 217,6600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:41:36:310
R$ 217,6500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:41:57:090
R$ 217,6400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:15:977
R$ 217,6300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:42:37:383
R$ 217,6200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:42:58:303
R$ 217,6100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:43:21:770
R$ 217,6000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:43:43:043
R$ 217,5900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:44:03:983
R$ 217,5800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:44:31:347
R$ 217,5700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:44:50:840
R$ 217,5600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:45:12:970
R$ 217,5500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:45:33:740
R$ 217,5400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:45:40:147
R$ 217,5300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:45:59:390
R$ 217,5200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:46:19:137
R$ 217,5100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:46:42:957
R$ 217,5000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:47:01:700
R$ 217,4900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:47:21:067
R$ 217,4800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:47:41:370
R$ 217,4700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:48:01:310
R$ 217,4600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:48:21:557
R$ 217,4500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:48:43:923
R$ 217,4400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:49:06:987
R$ 217,4300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:49:12:157
R$ 217,4200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:49:35:610
R$ 217,4100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:49:56:427
R$ 217,4000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:50:17:083
R$ 217,3900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:50:37:187
R$ 217,3800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:51:00:000

R$ 217,3700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:51:21:853
R$ 217,3600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:51:27:327
R$ 217,3500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:51:55:070
R$ 217,3400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:52:13:447
R$ 217,3300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:52:35:993
R$ 217,3200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:52:56:967
R$ 217,3100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:53:21:140
R$ 217,3000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:53:42:907
R$ 217,2900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:54:03:457
R$ 217,2800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:54:26:477
R$ 217,2700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:54:48:040
R$ 217,2600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:10:913
R$ 217,2500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:55:30:193
R$ 217,2400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:55:49:070
R$ 217,2300	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:56:12:153
R$ 217,2200	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:56:33:050
R$ 217,2100	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:56:56:650
R$ 217,2000	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:57:18:517
R$ 217,1900	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:57:40:760
R$ 217,1800	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:57:53:097
R$ 217,1700	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:58:17:663
R$ 217,1600	13.258.144/0001-94	22/07/2020 11:58:40:530
R$ 217,1500	32.519.346/0001-97	22/07/2020 11:59:03:050
R$ 217,1400	13.258.144/0001-94	22/07/2020 13:31:32:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 10:16:49	Item Aberto.
Suspenso	22/07/2020 11:59:25	Item Suspenso.
Aberto	22/07/2020 13:31:28	Item Reaberto.
Encerrado	22/07/2020 13:33:32	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:05:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 145,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:05:26	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 145,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - SECADOR ROUPA TIPO VARAL

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.256.347/0001-98	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 290,0000	R$ 290,0000	20/07/2020 10:38:34
	Marca: HOME VARAIS **Fabricante:** HOME VARAIS **Modelo / Versão:** ARTICULADO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Varal de parede articulável, retrátil, em alumínio com pintura eletrostática, cor branco, com dimensão mínima de 1,50 metros decomprimento e no mínimo 06 varetas. Garantia mínima de 01 ano. (Cód. Compras governamentais - 216485)						
23.208.599/0001-59	HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 290,3300	R$ 290,3300	21/07/2020 09:57:28
	Marca: Varal **Fabricante:** Varal de parede articulável **Modelo / Versão:** Varal de parede articulável **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO TUBO AÇO, MATERIAL VARETA FERRO, QUANTIDADE VARETAS 6 UN, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAREDE						
34.897.352/0001-03	BFF COMERCIO DE	Sim	Sim	1	R$ 290,3300	R$ 290,3300	22/07/2020

05:45:45

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI

Marca: Varal Tradicional d
Fabricante: Varal Tradicional de Parede Dobrável - 06 Varetas
Modelo / Versão: Varal Tradicional d
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SECADOR ROUPA TIPO VARAL, MATERIAL ARMAÇÃO TUBO AÇO, MATERIAL Varal Tradicional de Parede Dobrável - 06 Varetas(Código: 102) 1,5 metros VARETA FERRO, QUANTIDADE VARETAS 6 UN, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,60 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAREDE

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 290,3300	23.208.599/0001-59	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 290,3300	34.897.352/0001-03	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 290,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 08:31:43:127
R$ 289,9900	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:17:01:477
R$ 280,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:24:58:227
R$ 289,9800	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:25:52:417
R$ 289,9700	34.897.352/0001-03	22/07/2020 10:25:56:450
R$ 279,9000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:27:09:880
R$ 270,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:28:35:687
R$ 269,0000	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:30:32:927
R$ 260,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:30:50:470
R$ 259,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:32:32:940
R$ 250,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:33:24:180
R$ 249,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:34:34:923
R$ 240,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:34:46:443
R$ 239,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:36:39:867
R$ 230,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:37:04:503
R$ 229,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:37:48:317
R$ 220,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:37:53:973
R$ 219,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:38:42:973
R$ 210,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:38:57:633
R$ 209,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:40:23:713
R$ 200,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:40:34:887
R$ 199,9900	23.208.599/0001-59	22/07/2020 10:41:36:390
R$ 195,0000	03.256.347/0001-98	22/07/2020 10:41:41:693

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/07/2020 10:16:54	Item Aberto.
Encerrado	22/07/2020 10:43:42	Item encerrado.
Aceite	23/07/2020 08:05:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 195,0000.
Habilitado	23/07/2020 16:05:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA, CNPJ/CPF: 03.256.347/0001-98, pelo melhor lance de R$ 195,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/07/2020 08:31:56	Bom dia, senhores (as) licitantes. Meu nome é Renan e serei o pregoeiro deste certame. Em nome do Município de Ubiratã agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:04	Farei algumas recomendações antes de dar início à sessão.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:10	Acredito que, para participar da presente licitação, as licitantes, no mínimo, leram todas as cláusulas dispostas em edital e estão cientes de suas responsabilidades, obrigações e direitos.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:18	Peço que evitem encaminhar e-mails ou efetuar ligações para este pregoeiro no momento da sessão. O intuito do pregão em sua forma eletrônica é justamente evitar que haja

		qualquer tipo de contato entre pregoeiro e empresa antes da fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:26	Qualquer solicitação deste pregoeiro será efetuada via sistema, devendo a resposta ser feita da mesma forma.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:33	Os lances deverão ser dados SOBRE O VALOR TOTAL DO ITEM e não sobre o valor unitário. Peço que tomem cuidado no momento da digitação dos valores, uma vez que, caso o período para lance se encerre, não será mais possível à exclusão dos lances ofertados.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:46	Os itens poderão ser abertos de forma aleatória ou não, até a quantidade máxima permitida pelo sistema, conforme o andamento da licitação.
Pregoeiro	22/07/2020 08:32:54	Quanto ao envio da proposta pela empresa vencedora: o prazo para envio da proposta readequada ao último lance será de duas horas a contar da convocação do pregoeiro. A Licitante que deixar de encaminhar a proposta no prazo previsto se sujeitará à penalidade prevista em edital pelo não mantimento da mesma.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:01	O mesmo se aplica às empresas remanescentes na ordem de classificação (primeiras, segundas, terceiras colocadas, etc.) que forem convocadas para enviar a proposta readequada quando houver recusa da primeira colocada.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:08	Por isso, informo que as empresas participantes NÃO PODERÃO DESISTIR DE ITENS E/OU DE SUAS PROPOSTAS após iniciada a sessão pública.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:16	Lembrando que O ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE VIA SISTEMA DO COMPRASGOVERNAMENTAIS, vedada qualquer outra forma de envio, sob pena de não aceitação.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:24	Gostaria também de alertá-los sobre o disposto no subitem 9.5 do edital, o qual dispõe que "Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão publica do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão".
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:31	Pode ser que a sessão do presente pregão se prolongue por mais de um dia. Contudo, cabe exclusivamente aos senhores (as) permanecerem conectados no sistema e acompanharem todos os trâmites.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:38	Verifiquem todos esses detalhes ao ofertarem os lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:33:44	Enquanto leem as mensagens anteriores, passarei a análise das propostas. Aguardem, pois a qualquer momento se iniciará a fase de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:34:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:34:10	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:34:16	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:34:16	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:34:29	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:34:29	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:34:40	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:34:40	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:35:10	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:44:44	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 08:46:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:50:01	O item 2 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 08:50:52	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 08:51:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:51:21	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 08:51:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 08:56:22	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 08:57:29	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

000499

Sistema	22/07/2020 09:03:37	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 09:05:29	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 09:05:29	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 09:11:22	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	22/07/2020 09:11:22	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 09:11:35	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 09:24:08	O item 10 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 09:25:12	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 09:27:42	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 09:27:48	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 09:38:32	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 09:43:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 09:53:50	O item 13 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 09:54:33	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 10:16:49	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 10:16:49	Srs. Fornecedores, algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	22/07/2020 10:16:54	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 10:43:42	O item 16 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 11:41:14	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	22/07/2020 11:59:26	Os itens 8, 11 e 15 foram suspensos. Aguarde pela reabertura.
Pregoeiro	22/07/2020 12:00:04	senhores, os itens 8, 11 e 15 foram suspensos devido o horário de intervalo da prefeitura. Os itens serão reabertos para lances às 13h30min. Estejam conectados.
Pregoeiro	22/07/2020 13:31:28	Os itens 8, 11 e 15 estão novamente disponíveis para lances. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/07/2020 13:33:32	O item 15 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 13:33:34	O item 8 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 13:33:54	O item 11 está encerrado.
Sistema	22/07/2020 13:33:54	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	22/07/2020 13:37:27	senhores, verificarei neste momento quais empresas foram vencedoras. Permaneçam conectados.
Pregoeiro	22/07/2020 13:42:38	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2020 13:51:24	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - senhor fornecedor, sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	22/07/2020 13:51:33	Para MEGG MOVEIS LTDA - Boa tarde, senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2020 13:55:55	Para MEGG MOVEIS LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação, fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	22/07/2020 13:56:38	Para MEGG MOVEIS LTDA - Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado. Favor encaminhar nos termos do anexo II do edital, em arquivo único para os dois itens. Farei a convocação apenas no item 03.
Sistema	22/07/2020 13:56:49	Senhor fornecedor MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	22/07/2020	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Boa tarde, senhor fornecedor,

	13:57:21	está conectado?
Pregoeiro	22/07/2020 14:03:52	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
32.519.346/0001-97	22/07/2020 14:04:40	Boa tarde
Pregoeiro	22/07/2020 14:06:40	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Boa tarde. A empresa foi vencedora do item 07, aceita negociar o valor?
32.519.346/0001-97	22/07/2020 14:08:24	Infelizmente estamos com a margem bem apertada, e não conseguimos reduzir em nada nosso valor, onde está dentro do estimado
Pregoeiro	22/07/2020 14:10:49	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - sem problema. Farei a convocação de sua proposta readequada ao último lance ofertado. Favor encaminhar nos moldes do anexo II do edital, com os dados da empresa, tudo bem?
Sistema	22/07/2020 14:10:59	Senhor fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	22/07/2020 14:11:28	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - alguma dúvida?
32.519.346/0001-97	22/07/2020 14:12:34	Certo! Logo anexamos. Obrigado.
Pregoeiro	22/07/2020 14:14:21	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2020 14:18:17	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Senhor fornecedor, sem manifestação, fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:18:18	Sim.
Pregoeiro	22/07/2020 14:18:30	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Olá, boa tarde
Pregoeiro	22/07/2020 14:19:41	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - A empresa foi vencedora do item 01, aceita negociar o valor ofertado?
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:21:14	Sim.
Pregoeiro	22/07/2020 14:21:30	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - desculpe, item 09
Pregoeiro	22/07/2020 14:22:01	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Desculpe, informei errado, a empresa foi vencedora do item 09.
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:22:28	Mas nós não cotamos o item 01.
Pregoeiro	22/07/2020 14:23:30	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Eu informei errado, foi o item 09
Pregoeiro	22/07/2020 14:23:49	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - as mensagens estão demorando para chegar hoje
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:23:53	A Adjudicação não seria por lotes, divididos em Lote 01 e Lote 02, por isso cotamos todos os itens do lote 02?
Pregoeiro	22/07/2020 14:25:00	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Não, o julgamento foi por item, com adjudicação por item
Pregoeiro	22/07/2020 14:25:29	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - a empresa possui menor proposta apenas para o item 09, no valor de R$-149,99
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:27:01	Estão sendo comprovadas as Certificações energética ENCE "A" para os itens Ar Condicionados, que precisam ter tecnologia Inverter e ter selo Procel "A"?
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:28:44	Mas o ato convocatório, divide os itens em dois grandes grupos, Grupo I e Grupo II, correto?
34.897.352/0001-03	22/07/2020 14:28:53	Já gastamos toda a nossa margem na Disputa.
Pregoeiro	22/07/2020 14:36:53	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - ele está dividido por lotes por serem de famílias diferentes (móveis e eletro), mas consta que o julgamento é menor preço por item. Quando o julgamento é por grupo, ele é lançado por grupo no comprasnet.
Pregoeiro	22/07/2020 14:37:15	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Quanto a impossibilidade de redução no valor, ão há problema. Agradeço.
Pregoeiro	22/07/2020 14:37:33	Para MOVELARIA FINALIZE LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	22/07/2020 14:42:33	Para MOVELARIA FINALIZE LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação, fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	22/07/2020 14:42:44	Para M R DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA - Senhor fornecedor, sem manifestação, fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Sistema	22/07/2020 14:44:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEGG MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 18.105.252/0001-40, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	22/07/2020 14:47:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ/CPF: 32.519.346/0001-97, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	22/07/2020	senhores, as propostas convocadas foram recebidas. As que não foram convocadas

	14:56:00	justifica-se pelo fato de já terem sido encaminhadas nos termos do edital, as quais atualizarei o valor proposto pelo valor final ofertado na fase de lances. Justifico minha decisão para dar celeridade no certame.
Pregoeiro	22/07/2020 14:57:25	Senhores, minha internet hoje está oscilando muito, está praticamente impossível operar o sistema. Encaminhei as propostas à Secretaria da Educação, a qual analisará as especificações. Retomarei a sessão amanhã, 23/07, às 08 horas, para classificação/desclassificação das propostas e verificação dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	22/07/2020 14:58:22	Estejam conectados. Até amanhã.
Pregoeiro	23/07/2020 08:01:46	Bom dia, senhores fornecedores
Pregoeiro	23/07/2020 08:01:58	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
32.519.346/0001-97	23/07/2020 08:04:06	Bom dia!
Pregoeiro	23/07/2020 08:05:38	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Bom dia
Pregoeiro	23/07/2020 08:06:58	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - senhor fornecedor, como é sabido, a empresa foi vencedora do item 07 - batedeira. Sua proposta foi encaminhada para a secretaria da educação, que montou o termo de referência da licitação, e a mesma recusou o produto ofertado, visto que o mesmo não atende as especificações do edital.
Pregoeiro	23/07/2020 08:08:08	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Note que você cotou produto com tigela de plástico, e o edital exige tigela em aço inox
Pregoeiro	23/07/2020 08:08:29	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - inclusive com tampa anti respingos
32.519.346/0001-97	23/07/2020 08:13:26	Ok. Pedimos desculpas pelo equívoco
Pregoeiro	23/07/2020 08:13:47	Para GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Sem problemas, acontece. Procederei à desclassificação para o item.
Pregoeiro	23/07/2020 08:14:04	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/07/2020 08:18:10	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - Senhor fornecedor, dentre os itens os quais a empresa venceu, constam os itens 8 e 10. Sua proposta foi encaminhada para a secretaria da educação, que montou o termo de referência da licitação, e a mesma recusou os produtos ofertados, visto que os mesmos não atendem as especificações do edital.
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:18:15	Bom dia.. Sim
Pregoeiro	23/07/2020 08:19:49	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - Para o item 08, o produto ofertado não possui ciclo de timer. Para o item 10, o produto ofertado não possui função de tempo com alarme, não possui lâmpada interior e só possui função de dourar, faltando a opção de gratinar e grill
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:20:04	pode me informar em que não atende??
Pregoeiro	23/07/2020 08:23:03	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - senhor fornecedor, informei na mensagem anterior
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:23:38	vou verificar com o catalogo
Pregoeiro	23/07/2020 08:24:21	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - verifique enquanto converso com outros fornecedores, em breve reabro o chat novamente
Pregoeiro	23/07/2020 08:24:39	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/07/2020 08:29:27	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - senhor fornecedor, a empresa foi vencedora do item 07, visto que a primeira colocada foi desclassificada, sem manifestação fico impossibilitado de negociar valores
Pregoeiro	23/07/2020 08:30:30	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - Encaminharei sua proposta para verificação do produto ofertado
Pregoeiro	23/07/2020 08:30:44	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - senhor fornecedor, conseguiu verificar?
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:32:32	Sr. Pregoeiro....realmente os produtos não atendem na totalidade dos requisitos solicitados. Peço desculpas pelos transtornos causados.
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:33:01	Quanto aos outros itens , estão corretos?
Pregoeiro	23/07/2020 08:34:06	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - sem problemas, absolutamente normal. Procederei a desclassificação para os itens, ficando a empresa vencedora dos demais itens, os quais estão corretos.
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:35:50	obrigado...O contrato ou Ata, serão encaminhados por email para assinatura?
Pregoeiro	23/07/2020 08:39:01	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - será enviado por correio
03.256.347/0001-98	23/07/2020 08:40:17	ok...obrigado.

Pregoeiro	23/07/2020 08:40:31	Para REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - por nada
Pregoeiro	23/07/2020 08:40:50	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/07/2020 08:44:00	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Senhor fornecedor, a empresa é a segunda colocada para o item 08. Encaminhe, por gentileza, proposta readequada ao último lance ofertado. Encaminhe, por gentileza, além da marca, o modelo do produto para que possa ser verificado.
Sistema	23/07/2020 08:44:12	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Pregoeiro	23/07/2020 08:44:26	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Fico no aguardo da proposta.
Pregoeiro	23/07/2020 08:46:03	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/07/2020 08:53:17	Para S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI - senhor fornecedor, a empresa é a segunda colocada para o item 10. Encaminharei sua proposta para verificação.
Sistema	23/07/2020 09:06:06	Senhor fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	23/07/2020 10:45:39	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, o prazo para envio de anexo para o ítem 8 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/07/2020 10:47:00	Para LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - Senhor fornecedor, está conectado?
Pregoeiro	23/07/2020 10:54:20	Para LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - senhor fornecedor, a empresa é a terceira colocada para o item 08. Sem manifestação fico impossibilitado de efetuar qualquer negociação.
Pregoeiro	23/07/2020 10:54:29	Para LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - Encaminharei sua proposta para verificação.
28.038.169/0001-50	23/07/2020 11:04:51	Bom dia
28.038.169/0001-50	23/07/2020 11:05:35	Sr Pregoeiro, estávamos enfrentando problemas com nossa rede de internet.
28.038.169/0001-50	23/07/2020 11:06:18	Portanto está tudo resolvido e podemos dar prosseguimento a vossa solicitação!
Pregoeiro	23/07/2020 11:11:27	Olá, consegue ofertar desconto para o item?
Sistema	23/07/2020 11:11:51	Senhor fornecedor S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/CPF: 03.269.422/0001-55, o prazo para envio de anexo para o ítem 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/07/2020 11:23:31	Para LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - Olá, consegue ofertar desconto para o item?
Pregoeiro	23/07/2020 11:30:11	Para HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - Senhor fornecedor, a empresa é a terceira colocada para o item 10. Encaminhe, por gentileza, proposta readequada ao último lance ofertado. Encaminhe, por gentileza, além da marca, o modelo do produto para que possa ser verificado.
Sistema	23/07/2020 11:30:22	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	23/07/2020 13:48:18	senhores, estou no aguardo do envio da última proposta para passar à fase de habilitação.
Sistema	23/07/2020 14:59:30	Senhor fornecedor HIEL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.208.599/0001-59, o prazo para envio de anexo para o ítem 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/07/2020 15:00:05	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - senhor fornecedor, está conectado?
34.897.352/0001-03	23/07/2020 15:04:03	Um minuto
Pregoeiro	23/07/2020 15:05:09	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - só para informá-lo que a empresa foi vencedora do item 10 também. Consegue reduzir o valor?
34.897.352/0001-03	23/07/2020 15:06:27	Pois não, sou todo ouvido.
34.897.352/0001-03	23/07/2020 15:07:50	Senhor Pregoeiro, já gastamos toda nossa margem na disputa, não conseguimos reduzir nosso valor, infelizmente.
Pregoeiro	23/07/2020 15:08:19	Para BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI - sem problema. Repassei sua proposta para verificação pela secretaria. Obrigado!
34.897.352/0001-03	23/07/2020 15:14:18	Ok, muito agradecido.
Pregoeiro	23/07/2020 15:47:22	senhores, estou no aguardo da verificação da última proposta pela unidade demandante.
Sistema	23/07/2020	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os

	16:02:18	itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	23/07/2020 16:05:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/07/2020 às 16:36:00.
Pregoeiro	23/07/2020 16:06:54	senhores, as propostas foram aceitas. Verifiquei a habilitação das empresas vencedoras, todas foram habilitadas por estarem com suas comprovações nos termos estabelecidos pelo edital. Da mesma forma, não constatei impedimentos vigentes para as empresas em contratar com esta municipalidade.
Pregoeiro	23/07/2020 16:07:11	Oriento, apenas, que as empresas mantenham o cadastro regular no SICAF.
Pregoeiro	23/07/2020 16:36:57	senhores, sem manifestação de recurso encerro a sessão. Em nome do Município de Ubiratã, agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	23/07/2020 16:02:18	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/07/2020 16:05:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/07/2020 às 16:36:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:37 horas do dia 23 de julho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ADRIANA CANDIDA SLUZOVSKI
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Município de Ubiratã

PARECER JURÍDICO CONCLUVISO

000504

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 74/2020, processo nº.4929/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 24 de julho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

Município de Ubiratã

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

000505

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
3.1.1. Nº CNPJ: 03.918.644/0001-51
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 220,00

3.2. REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
3.2.1. Nº CNPJ: 03.256.347/0001-98
3.2.2. VALOR GLOBAL: R$- 12.120,00

3.3. MOVELARIA FINALIZE LTDA
3.3.1. Nº CNPJ: 31.457.933/0001-36
3.3.2. VALOR GLOBAL: R$ - 2.592,00

3.4. MEGG MOVEIS LTDA
3.4.1. Nº CNPJ: 18.105.252/0001-40
3.4.2. VALOR GLOBAL: R$ - 4.800,00

3.5. LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
3.5.1. Nº CNPJ: 28.038.169/0001-50
3.5.2. VALOR GLOBAL: R$ - 629,99

3.6. BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA
3.6.1. Nº CNPJ: 34.897.352/0001-03
3.6.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.330,84

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
22/07/20

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
27/07/20

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

000506

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
MOVELARIA FINALIZE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.933/0001-36, com sede na Rua Guaratuba , nº 676, na cidade de Cambé, Estado do Paraná. Telefone nº (43) 3253-5233, e-mail contato@movelariafinalize.com.br .

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

000507

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com sede na Rua Sorocaba , n° 1579, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3631-6260, e-mail refrithor.vagner@hotmail.com .

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

000508

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
MEGG MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.105.252/0001-40, com sede na Chácara Recanto do Vovô, sn, casa 1, zona rural , na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Telefone nº (19) 99643-6318, e-mail megmoveismm@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

000509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.918.644/0001-51, com sede na Avenida dos Pioneiros, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543 - 3125, e-mail dmmoveis1@hotmail.com .

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 220,00 (duzentos e vinte reais).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

000510

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, inscrita no CNPJ nº 28.038.169/0001-50, com sede na Rua Fatima, n° 175, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Telefone nº (47) 99978-7973.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 629,99 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

000511

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA
BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 34.897.352/0001-03, com sede na Rua 5 Chácara 115 lote, 16, na cidade de Brasília, DF. Telefone nº (61) 98225-2613, e-mail bffcompanybsb@gmail.com .

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 1.330,84 (mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2020 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.282 - ANO: XV | Página 6 de 15

www.ubirata.pr.gov.br

Leia-se: PSI TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.605.710/0001-04, situada na Rua Paraná, 3033, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85810-010, Telefone nº (45) 3038-5327, e-mail: psi.testes@gmail.com.
Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.
Ubiratã, 29 de julho de 2020.
Haroldo Fernades Duarte - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA
3.1.1. Nº CNPJ: 03.918.644/0001-51
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 220,00
3.2. REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
3.2.1. Nº CNPJ: 03.256.347/0001-98
3.2.2. VALOR GLOBAL: R$- 12.120,00
3.3. MOVELARIA FINALIZE LTDA
3.3.1. Nº CNPJ: 31.457.933/0001-36
3.3.2. VALOR GLOBAL: R$ - 2.592,00
3.4. MEGG MOVEIS LTDA
3.4.1. Nº CNPJ: 18.105.252/0001-40
3.4.2. VALOR GLOBAL: R$ - 4.800,00
3.5. LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
3.5.1. Nº CNPJ: 28.038.169/0001-50
3.5.2. VALOR GLOBAL: R$ - 629,99
3.6. BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA
3.6.1. Nº CNPJ: 34.897.352/0001-03
3.6.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.330,84
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
22/07/20
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
27/07/20
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4915/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água em prédios públicos das Secretarias da Educação e Saúde, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal da Ata de Registro de Preços: Thiago Dadalto Gimenez e Laudelina Batista Neves
2.1.2. Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços: Ariely Amanda Cruz de Paula e Paulo César Arruda
3. FORNECEDORA
JVS DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.013.233/0001-61, com sede na Avenida Vidigal, no n.º 521, na cidade de São Tomé, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 9123-6675, e-mail jvsdedetizadora@gmail.com
4. VALOR CONTRATADO
R$-8.820,00 (Oito mil oitocentos e vinte reais).
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0603, 0501, 0502
Despesa Orçamentária: 15097, 15052, 15055, 15062
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 494, 103, 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 13 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020
DISPENSA POR LIMITE N.º 67/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4943 /2020
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do Município através do jornal de circulação regional "O PARANÀ".
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
JORNAL "O PARANÁ" S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.026/002-17, situada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2601, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85801-011, Telefone nº (45) 3221-1000.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$ - 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0309
Despesa Orçamentária: 15016
Categoria: 339039900000
Descrição da Despesa: serviços de publicidade legal
Fonte de Recurso: próprio
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:
12 meses, a contar da data do presente Termo.
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 10 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos
3. CONTRATADA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.320.176/0001-91, com sede na Rua Icaraima, 2802, na cidade de Umuarama, Estado Paraná, CEP nº 87504-400, Telefone nº (44) 98807-5253 e (44) 99828-8873, e-mail maqpelpapelaria@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 60,00 (sessenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1501
Despesa Orçamentária:16185
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 861
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual. Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE

CONTRATO N.º 260/2020
PROCESSO N.º 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.347/0001-98, situada na Rua Sorocaba , n° 1579, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP n° 87209-042, Telefone n° (44) 3631-6260, e-mail refrithor.vagner@hotmail.com , firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **74**/2020, com homologação em 27/07/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOSE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
5	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 12.000 btus, 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 12000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das	2	UN.	1.695,00	3.390,00	AGRATTO/ICS 12QGR4

	aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.					
6	Aparelho de ar condicionado tipo split hi-wall 18.000 btus – compatível à tensão elétrica 220v com tolerâncias admitidas pela ANEEL; ciclo de refrigeração a quente e frio; cor branca; capacidade térmica de 18000 btu/h; indicador de temperatura na evaporadora; classificação "a" pelo INMETRO para eficiência energética; nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17° a 32ºc ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; possuir modos de operação: refrigeração, ventilação e automático; função swing vertical: realiza o ajuste/direcionamento das aletas verticais modificando o ângulo de insuflamento de ar para direita e esquerda através de comando remoto; deve permitir o ajuste do direcionamento horizontal da ventilação; sistema de filtragem, vírus e bactérias. Apresentar ficha técnica através de folder ou catálogo do fabricante para o modelo ofertado. Sistema de tecnologia do compressor inverter. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	2.360,00	2.360,00	AGRATTO/ICS 18QFR4
11	Freezer, modelo horizontal, capacidade mínima 300l, linha branca, com uma tampa, resistente a impactos e corrosão, tensão de alimentação 110v,	1	UN.	1.875,00	1.875,00	ELETROLUX/ H300

	cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem, garantia de 01 ano a partir da data de entrega.					
12	Geladeira Linha Branca Frostfree 410 L – Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Dimensões aproximadas: Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca; sistema de refrigeração "frostfree"; gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca; partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; conjuntos de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente; prateleiras da porta e cesto em material resistente, removíveis e reguláveis; gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes; sistema de fechamento hermético; batente das portas dotados de sistema antitranspirante; dobradiças metálicas; sapatas niveladoras; sistema de controle de temperatura ajustável; sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante R600A ou R134A;	1	UN.	2.600,00	2.600,00	ELECTROLUX/ TF55

	dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e 220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.					
13	Lavadora de Roupas Linha Branca, capacidade mínima de 11 Kg – Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Dimensões aproximadas (L x P): 650 mm x 680 mm; Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca; Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas; tecla ou botão de acionamento liga/desliga; programação para diferentes tipos de lavagem; mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem; mínimo três níveis de água; centrifugação; filtro para retenção de fiapos; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno); acesso ao cesto pela parte superior da máquina; sapatas niveladoras; dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento); dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; voltagem: 110v e	1	UN.	1.400,00	1.400,00	ELECTROLUX/ LES11

	220v, conforme demanda; cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.					
14	Liquidificador 2,7 litros - potência 900w, tampa com copo dosador, filtro, 05 velocidades, com funções pulsar, gelo, bater, sistema de auto limpeza, com lâminas serrilhadas em aço inox, voltagem 110/220v, consumo aproximado de energia 0,9kw/h. Capacidade total do copo de 2,7 litros, material do copo em acrílico resistente. Material da base plástico, cor preto com painel analógico, sistema de segurança pés da base antiderrapante e porta-fio. Certificado pelo Inmetro, com indicação de voltagem. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	155,00	155,00	MONDIAL /L100
15	Telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0 com identificação de chamadas. Display luminoso. Capacidade para até 7 ramais, agenda para 70 contatos, discagem rápida para até 10 números. Registro de chamadas de até 15. Até 7 tipos de toques, com 5 opções de volume. Função flash, rediscar e mudo. Idioma em português. Garantia de no mínimo 06 meses.	1	UN.	145,00	145,00	INTELBRAS/TS300110
16	Varal de parede articulável, retrátil, em alumínio com pintura eletrostática, cor branco, com dimensão mínima de 1,50 metros de comprimento e no mínimo 06 varetas. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	195,00	195,00	HOME VARAIS
Total					12.120,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	15649	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	104	35.326,73

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal Porto dos Santos, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº290, Distrito de Yolanda - Ubiratã/PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso,conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Denius Henrique Semprebon, ambos lotados na Secretaria da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

000524

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

000526

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
Representante legal da empresa
Contratada

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.286 - ANO: XV | Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.256.347/0001-98, com sede na Rua Sorocaba, nº 1579, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3631-6260, e-mail refrithor.vagner@hotmail.com .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4977/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à aquisição de peça para Rolo Compactador HAMM 3411 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. Uma tempestade que ocorreu por volta das 14:50 hrs do dia 30/06/2020 passou sobre Ubiratã um ciclone denominado Ciclone Bomba com ventos de aproximadamente 114 Km hrs, com volume de chuva de 15 mm e duração de 30 minutos. FONTE SIMEPAR (Sistema Meteorológico do Paraná), afetando diversos bairros da cidade, o fenômeno por onde passou, deixou muito rastro de destruição, derrubando árvores e postes de energia e destelhando diversas casas.
A Secretaria de Viação e Serviços Rurais foi convocada com todos os seus servidores e se colocou a disposição da municipalidade para ajudar na limpeza dos bairros afetados.
Devido a isto, os galhos das árvores estão sendo carregados para o aterro de galhada (lixão), onde precisam ser destroçados pelo rolo compactador, para não acumular e não tomar muito espaço, pois não temos uma área tão ampla que podem alocar grande quantidade. Como os trabalhos foram intensos e contínuos, veio apresentar o problema de rachar a tampa do cartucho do filtro diesel, do presente rolo.
De acordo com o decreto nº 74 do dia 06 de julho de 2020, declarando situação de emergência no município de Ubiratã, em ocasião do ciclone que assolou a cidade; este maquinário sendo primordial nos serviços prestados e não podendo ficar parado, pois prejudica na conservação de vias e estradas, devido a isso, solicitamos uma dispensa emergencial, prezando sempre não prejudicar a população.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0004-65, situada na Rua Arquitetura, nº 47, Br 277, Km 589, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.819-230, Telefone nº (41) 3543-2161, e-mail tania.contabilidade@vianmaq.com.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 1.244,95 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0903
Despesa Orçamentária: 11199
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo
Fonte de Recurso: próprio
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Cartucho do Filtro Diesel nº 2147028, sendo produto novo e original. Com garantia de 06 meses.	1	1.244,95

Ubiratã- Paraná, 10 de agosto de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NILSON MESSA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4978/2020
1. OBJETO:
Aquisição e troca de óleo do motor flex do veículo Chevrolet Ônix Advantage 1.4 AT 2018/2018.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
Para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas e troca de óleo. Verificando o manual, recomenda-se que seja realizada troca de óleo após 25.000 km (30 meses) ou por tempo compatível a quilometragem do veículo. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 153,00 (cento e cinquenta e três reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0301
Despesa Orçamentária: 10736 - 13081
Categoria: 339030250000 - 339039200000
Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: Próprio
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Óleo do motor flex	3	L	41,00	123,00
TOTAL:						R$ 123,00
LOTE 02						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Serviço de troca de óleo do motor flex	1	UN	30,00	30,00
TOTAL:						R$ 30,00

Ubiratã- Paraná, 10 de agosto de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 85/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4979/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia de seguro veicular para troca de para brisa dos caminhões Ford Cargo 1517, placa AOT 8924, Frota 85. Caminhão

CONTRATO N.º 259/2020
PROCESSO N.º 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **MOVELARIA FINALIZE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.457.933/0001-36, situada na Rua Guaratuba , nº 676, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP n° 86188-380, Telefone n° (43) 3253-5233, e-mail contato@movelariafinalize.com.br , firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **74**/2020, com homologação em 27/07/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOSE ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de granito para a cozinha, inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 7830x100mm (LxA). Bancada medindo aproximadamente 2800x600/30mm (LxP/A) e rodapia com aproximadamente 3950x100 (LxA). Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital) e conferir medidas in loco. A instalação será de responsabilidade do fornecedor.	1	UN.	2.592,00	2.592,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	15649	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	104	35.326,73

000529

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal Porto dos Santos, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº290, Distrito de Yolanda - Ubiratã/PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega/instalação do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, instalados (para os itens do lote 01) conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. Ressaltando a Contratada deverá promover a instalação dos itens do lote 01, em conformidade com o projeto e descrição de cada item.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento

até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Denius Henrique Semprebon, ambos lotados na Secretaria da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

000537

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

MOVELARIA FINALIZE LTDA
Representante legal da empresa
Contratada

Mediante decisão da impugnação, o julgamento da licitação será remarcado para data oportuna, com o edital e seus anexos disponibilizados no Portal da Transparência do Município e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O inteiro teor da impugnação interposta poderá ser verificado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do procedimento supra.
Ubiratã, 10 de agosto de 2020.
Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4912/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos
3. CONTRATADA
FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, com sede na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Jardim Jacy Estado Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.006-260, Telefone nº (67) 99610-2173 ou (67) 3201-9615, e-mail oliveira1367@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 90,60 (noventa reais e sessenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1501
Despesa Orçamentária:16185
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 861
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4890/2020
Pregão Eletrônico Nº 58/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de material de expediente para as secretarias municipais, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:
Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Bruna Anielen Silva
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Clayton Correa de Almeida
Secretaria da Administração: Eliane L. de O. Loureiro
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair da Silva Pereira
Gabinete: Everton Luiz da Silva
Controladoria: Solange Rodrigues da Silva
Secretaria de Finanças: Danielly Seren Barbera
Secretaria de Obras: Suely Irene Hellstrom
Secretaria de Serviços Urbanos: Marcio de Souza Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:
Sede da Secretaria de Esportes e Lazer: Emerson Rogerio Teixeira
Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico: Maria Luiza Iacono
Secretaria da Administração: Vania Ap. Pereira Cavalcante
Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Altair Sgarbi
Gabinete: Gina Lucimar Ferreira
Controladoria: Solemaria de Oliveira Fontin
Secretaria de Finanças: Pricila Viana Barato
Secretaria de Obras: Jaqueline Debiase Fernandes
Secretaria de Serviços Urbanos: Arthur Derciero da Mota
3. CONTRATADA
FRANCO & OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, situada na Av. Europa - Loja 02, 787, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº 79006-260, Telefone nº (67) 3201-9615, e-mail: oliveira1367@gmail.com
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 330,10 (trezentos e trinta reais e dez centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301
Despesa Orçamentária: 9947
Categoria: 339030160000
Descrição da Despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 14 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 74/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de medicação para enfrentamento do coronavirus (Azitromicina 500 mg).
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
3. CONTRATADA:
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, situada na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 830, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80220-410, Telefone nº (41) 3052-7922, e-mail: empenhos@promefarma.com.br
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$ - 15.750,00(quinze mil setecentos e cinquenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0606
Despesa Orçamentária: 16296
Categoria: 339030090000
Descrição da Despesa: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Fonte de Recurso: 1019
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 meses.
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 24 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
MOVELARIA FINALIZE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.457.933/0001-36, com sede na Rua Guaratuba , nº 676, na cidade de Cambé, Estado do Paraná. Telefone nº (43) 3253-5233, e-mail contato@movelariafinalize.com.br .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.256.347/0001-98, com sede na Rua Sorocaba, nº 1579, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3631-6260, e-mail refrithorvagner@hotmail.com .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4977/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à aquisição de peça para Rolo Compactador HAMM 3411 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
2.1. Uma tempestade que ocorreu por volta das 14:50 hrs do dia 30/06/2020 passou sobre Ubiratã um ciclone denominado Ciclone Bomba com ventos de aproximadamente 114 Km hrs, com volume de chuva de 15 mm e duração de 30 minutos. FONTE SIMEPAR (Sistema Meteorológico do Paraná), afetando diversos bairros da cidade, o fenômeno por onde passou, deixou muito rastro de destruição, derrubando árvores e postes de energia e destelhando diversas casas.
A Secretaria de Viação e Serviços Rurais foi convocada com todos os seus servidores e se colocou a disposição da municipalidade para ajudar na limpeza dos bairros afetados.
Devido a isto, os galhos das árvores estão sendo carregados para o aterro de galhada (lixão), onde precisam ser destroçados pelo rolo compactador, para não acumular e não tomar muito espaço, pois não temos uma área tão ampla que podem alocar grande quantidade. Como os trabalhos foram intensos e contínuos, veio apresentar o problema de rachar a tampa do cartucho do filtro diesel, do presente rolo.
De acordo com o decreto nº 74 do dia 06 de julho de 2020, declarando situação de emergência no município de Ubiratã, em ocasião do ciclone que assolou a cidade; este maquinário sendo primordial nos serviços prestados e não podendo ficar parado, pois prejudica na conservação de vias e estradas, devido a isso, solicitamos uma dispensa emergencial, prezando sempre não prejudicar a população.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0004-65, situada na Rua Arquitetura, nº 47, Br 277, Km 589, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.819-230, Telefone nº (41) 3543-2161, e-mail tania.contabilidade@vianmaq.com.br.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 1.244,95 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0903
Despesa Orçamentária: 11199
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículo
Fonte de Recurso: próprio
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. TOTAL
1	1	Cartucho do Filtro Diesel nº 2147028, sendo produto novo e original. Com garantia de 06 meses.	1	1.244,95

Ubiratã- Paraná, 10 de agosto de 2020
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NILSON MESSA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 84/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4978/2020
1. OBJETO:
Aquisição e troca de óleo do motor flex do veículo Chevrolet Ônix Advantage 1.4 AT 2018/2018.
2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:
Para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas e troca de óleo. Verificando o manual, recomenda-se que seja realizada troca de óleo após 25.000 km (30 meses) ou por tempo compatível a quilometragem do veículo. Desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo, e para evitar problemas futuros e prolongar a vida útil do veículo, mantendo em dia as condições de garantia.
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:
A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.
4. CONTRATADA:
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0007-22, situada na Rua Santos Dumont, nº 1331, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87360-000.
5. VALOR:
O valor total do presente procedimento está fixado em R$ - 153,00 (cento e cinquenta e três reais).
6. VIGÊNCIA:
30 dias, a contar da data do presente Termo.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0301
Despesa Orçamentária: 10736 - 13081
Categoria: 339030250000 - 339039200000
Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS
Fonte de Recurso: Próprio
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Óleo do motor flex	3	L	41,00	123,00
TOTAL:						R$ 123,00
LOTE 02						
Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
2	1	Serviço de troca de óleo do motor flex	1	UN	30,00	30,00
TOTAL:						R$ 30,00

Ubiratã- Paraná, 10 de agosto de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito
NERI WANDERLIND
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 85/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4979/2020
1. OBJETO:
O presente procedimento refere-se à pagamento de franquia de seguro veicular para troca de para brisa dos caminhões Ford Cargo 1517, placa AOT 8924, Frota 85. Caminhão

00538

CONTRATO N.º 263/2020
PROCESSO N.º 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50, situada na Rua Fatima , n° 175, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89210-681, Telefone n° (47) 99978-7973, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **74**/2020, com homologação em 27/07/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
8	Centrífuga de roupas 5kg branca, abertura: dupla tampa com abertura superior e trava de segurança. Capacidade roupa seca: até 5kg. Cesto interno: plástico. Com ciclo do timer. Classificação eficiência energética: A. Dimensões aproximadas do produto: 81 x 49 x 49 cm (AxLxP). Eficiência de centrifugação: 2,49 (127v) - 2,52 (220v). Pés: antideslizantes. Potência Total (watts): 187w (110v) - 156w (220v). Saída de água: bico retrátil ou mangueira. Suporte para centrifugação: para 02 pares de calçados. Com suporte para fio. Tensão: 220v; 110v. Tipo de secagem: por rotação. Transporte: pegadores laterais. Velocidade de rotação: 1.600 rpm. Certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	629,99	629,99	MUELLER MEGADRY 5KG

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:38:25 -03'00'

000540

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 629,99 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)*.

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	15649	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	104	35.326,73

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal Porto dos Santos, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº290, Distrito de Yolanda - Ubiratã/PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150 Dados: 2020.08.14 16:39:18 -03'00'

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150

Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:39:37 -03'00'

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:39:57 -03'00'

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150

Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:41:16 -03'00'

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:41:39 -03'00'

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Denius Henrique Semprebon, ambos lotados na Secretaria da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150 Dados: 2020.08.14 16:42:05 -03'00'

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150

Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:42:28 -03'00'

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150

Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:42:49 -03'00'

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2020.08.14 16:43:13 -03'00'

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
Representante legal da empresa
Contratada

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020 | EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.288 - ANO: XV | Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0301
Despesa Orçamentária: 15028 - 11248
Categoria: 339039999900 - 339030990100
Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Materiais Diversos para Consumo
Fonte de Recurso: 0
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã – Paraná, 20 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, inscrita no CNPJ nº 28.038.169/0001-50, com sede na Rua Fatima, n° 175, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Telefone nº (47) 99978-7973.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 629,99 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 4944/2020
LEILÃO Nº 01/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nestes termos:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO: Leilão de bens inservíveis ao município.
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Preço, Por Item.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 19 de agosto de 2020.
5. ARREMATANTES:
5.1. MARCOS ANTONIO SGARIONI, Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5226551-7 e CPF sob nº 734.167.119-04, residente à Rua Mato Grosso, nº 370, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 99877-3595.
5.1.1. Bens arrematados:

ITEM 01	
121 sucatas de carteiras e mesas escolares com estrutura predominantemente de ferro.	Valor R$ 70,00

ITEM 02	
96 sucatas de cadeiras escolares com estrutura predominantemente de ferro	Valor R$ 50,00

ITEM 07	
Sucatas diversas, sendo: 04 longarinas; 01 escada; 01 carro maca leito; 05 gavetas de arquivo; e, Demais sucatas de ferro;	Valor R$ 250,00

5.2. PAULO ENRIQUE GOMES, Portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 6843427-0 e CPF sob nº 006.325.599-50, residente à Rua Vinicius Moriya de Quadros, Nº 91, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone n° (43) 99614-0514.
5.2.1. Bem arrematado:

ITEM 11	
Ônibus Mercedez Benz Of/1113, 1983. Descrição Detalhada: Marca: Mercedez Benz Modelo: OF/1113 Chassi/Nº série: 34405811630328 Renavam: 00514306297 Placa: ADQ-1286 Ano Fabricação/Modelo: 1983 Km Acima de: 246.705,00 Cor: Branca Combustível: Diesel Condições Internas: Bancos: Incompletos e avariados. Painel de Instrumentos: Avariado Tacógrafo: Falta Condições Externas: Retrovisores: em bom estado Lanternas: em bom estado Para-choque traseiro: em bom estado Para-choque dianteiro: em bom estado	Valor R$ 10.000,00

000550

Assunto: Re: contrato 264/2020
De: bff company <bffcompanybsb@gmail.com>
Data: 25/08/2020 14:20
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

SEGUE

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 34.897.352/0001-03
TEL.: (61) 9 8442-7470
(61) 9 8225-2613

Em ter., 25 de ago. de 2020 às 13:55, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde Daniel,
>
> Conforme contato telefônico segue contrato...
>
> Favor assinar digitalmente e me encaminhar...
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Adriana Sluzovski
> Divisão de Licitações
> 44 3543 8019

Anexos:

TIMBRADO NOVO.pdf 378KB

000551

CONTRATO N.º 264/2020
PROCESSO N.º 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.897.352/0001-03, situada na Rua 5 Chácara 115 lote , 16, na cidade de Brasília, DF, CEP nº 72006-175, Telefone nº (61) 98225-2613, e-mail bffcompanybsb@gmail.com , firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **74**/2020, com homologação em 27/07/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
7	Batedeira planetária de aplicação doméstica, com capacidade mínima para 4 litros, voltagem 110, 220v, tigela de aço inox com tampa anti-respingo, no mínimo 8 níveis de velocidades, trava de segurança, base antiderrapante, potência mínima 300w, características do material em inox, 3 batedores em aço inox (massas leves, pesadas e clara em neve). Dimensões aproximadas (LxPxA): 390mm x 260mm x 325mm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	1	UN.	531,86	531,86	ARNO DELUXE SX71

9	Escada de alumínio 5 degraus uso doméstico, estrutura em tubos de alumínio, peças plásticas em polipropileno, escada dobrável. Quantidade 5 degraus, dimensões aproximadas: 108 x 44 x 11,2 cm (AxLxP). Dimensões aproximadas do produto com embalagem 163 x 44 x 11,2 cm (AxLxP). Suporta até 120kg; produto de acordo com a portaria do INMETRO nº 615 e 616 de 12 de novembro de 2012; estrutura de tubo retangular; travamento automático na plataforma superior de alumínio; mais leve, com maior durabilidade, último degrau em plástico. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	149,99	149,99	ESCADA DE ALUMINIO 5
10	Forno Elétrico. Com as seguintes especificações: capacidade mínima para 44 litros, lâmpada interior, isolamento térmico e janela de exaustão, no mínimo duas posições de altura das grades internas, bandeja para resíduos esmaltada, funções de auto limpeza, grill, dourar e gratinar, tempo com alarme, variação de temperatura mínima entre 50º e 250ºC, potência total mínima de 1500w. Dimensões aproximadas: 36x58x54cm (AxLxP). Na cor preta ou prata. Voltagem: 110/220v, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de 01 ano.	1	UN.	648,99	648,99	MUELLER SONETTO STIL
Total					1.330,84	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 1.330,84 (mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)*.

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	15649	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	104	35.326,73

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal Porto dos Santos, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº290, Distrito de Yolanda - Ubiratã/PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1° e 65 da Lei n° 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93, especialmente a previsão do § 6° do referido

artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Denius Henrique Semprebon, ambos lotados na Secretaria da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o

objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

DANIEL FONSECA MATOS:03437853317
Assinado digitalmente por DANIEL FONSECA MATOS:03437853317
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=16894762000190, OU=DANIEL FONSECA MATOS:03437853317
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-08-25 14:18:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA
Representante legal da empresa
Contratada

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 26 de agosto de 2020.
Ubiratã, Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4911/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos
3. CONTRATADA
A EDUCACIONAL PEDAGOGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.787.135/0001-07, situada na Rua Angelo Rubini - Sala 02, 923, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89260-000, Telefone nº (47) 3273-8913, e-mail: aeducacionaladm@gmail.com
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 239,00(duzentos e trinta e nove reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1501
Despesa Orçamentária: 16185
Categoria: 339030990100
Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: 861
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 09 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPREMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 34.897.352/0001-03, com sede na Rua 5 Chácara 115 lote, 16, na cidade de Brasília, DF. Telefone nº (61) 98225-2613, e-mail bffcompanybsb@gmail.com .
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 1.330,84 (mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502
Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frotas do Município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira
3. CONTRATADA
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijo, 107, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, CEP nº 85803-630, Telefone nº (45) 3224-7634, e-mail mcmaquinas_pesadas@hotmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 17.350,00(dezessete mil trezentos e cinquenta reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:0903
Despesa Orçamentária:15135
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4957/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E REALIZAR MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira
3. CONTRATADA
G. C. S. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.163/0001-68, com sede na Av. Brasil - Sala 01, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3968, e-mail turbodieselbombas@bol.com.br.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 126.892,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0903
Despesa Orçamentária: 11199 15135
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 19/08/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4994/2020
1. OBJETO:

000563

Assunto: Re: CONTRATO 261
De: Cristiane Teixeira <megmoveismm@gmail.com>
Data: 01/09/2020 13:13
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em ter., 1 de set. de 2020 às 11:39, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia Beatriz
>
> Conforme contato telefônico segue contrato para assinar digitalmente...
>
> Desde já agradeço a atenção...
>
> Obs: Favor confirmar o recebimento deste e-mail.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Adriana Sluzovski
> Divisão de Licitações
> 44 3543 8019

Anexos:

TIMBRADO NOVO (1).pdf	392KB

000564

CONTRATO N.º 261/2020
PROCESSO N.º 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa MEGG MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.105.252/0001-40, situada na Chácara Recanto do Vovô, sn, casa 1, zona rural , na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP n° 13817-899, Telefone n° (19) 99643-6318, e-mail megmoveismm@gmail.com , firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico **74**/2020, com homologação em 27 de julho de 2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto será adquirido na seguinte especificação e quantidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Armário roupeiro para lavanderia, composto em material 100% MDF na cor branco, inclui 4 módulos com fechamento até o teto, com prateleiras internas e um gaveteiro interno, fixado ao fundo de 1 módulo, 2 suportes de metal para vassouras, com comprimento de 400mm e espessura do aço maciço de 8mm, armário suspenso do chão 100mm, envoltórios em MDF 15mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, frentes do armário MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, incluir 4 portas	1	UN.	2.300,00	2.300,00	BELA MOVEIS

	guarda-volume na parte inferior de um dos módulos (anexo ao edital), contendo 4 fechaduras de embutir para móveis nas portas, em aço e acabamento niquelado, com chave fixa e acabamento em plástico polido. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes do armário utilizar puxador Atena HASTVEL 192mm em alumínio maciço polido. Seguir medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital - prancha 2) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**					
4	Cozinha planejada em material 100% MDF na cor branco, inclui armários inferiores dispostos em forma de "U" e armários superiores, contendo portas, gaveteiros, gavetões, basculantes e 2 módulos de canto "L", com prateleiras internas, envoltórios em MDF 15mm com bordas engrossadas de 30mm, caixaria e fundo em MDF 15mm branco, armários inferiores suspensos do chão 100mm frentes dos armários MDF 16mm, todos os acabamentos em fita borda de PVC 2mm de espessura na cor branco. As portas devem conter dobradiças com amortecedor, gavetões e gaveteiros com corrediça telescópica com amortecedor, basculantes com abertura superior contendo pistão de amortecedor à Gás. O móvel é composto por sapatas reguláveis, capacidade de carga 80kg, material em aço e polímero. Frentes dos armários utilizar puxador perfil alumínio fosco com ponteiras de acabamento. Seguir	1	UN.	2.500,00	2.500,00	BELA MOVEIS

	medidas conforme projeto (anexo ao edital -prancha 1) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.**					
Total					4.800,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0502	15649	449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	104	35.326,73

4. CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de doze meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal Porto dos Santos, Avenida Stelio Machado Loureiro, nº290, Distrito de Yolanda - Ubiratã/PR.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de emissão da Ordem de Compra será de até 02 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo para entrega/instalação do objeto será de até 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

6.3. O prazo para substituição do objeto que venham a ser rejeitados será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, e sem uso, instalados (para os itens do lote 01) conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os produtos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os produtos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos produtos durante o período, sem ônus adicionais ao município.
7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7.6. Ressaltando a Contratada deverá promover a instalação dos itens do lote 01, em conformidade com o projeto e descrição de cada item.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a entrega de cada pedido, o mesmo será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

8.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar produtos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser refeito no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com

base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.
11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 57, §1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse da CONTRATANTE, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do CONTRATANTE:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do CONTRATANTE:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá a servidora Rosa Rodrigues de Carvalho, lotada na Secretaria da Educação a gestão da contratação. A fiscalização ficará a cargo da servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Denius Henrique Semprebon, ambos lotados na Secretaria da Educação.

16.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 58/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento):

A) No caso de atraso injustificado no início da execução;

B) No caso de atraso injustificado na entrega de cada pedido.

17.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia:

A) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto;

B) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto.

17.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA: 31280270802

Assinado digitalmente por CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA:31280270802
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29098747000106, OU=Certificado PF A1, CN=CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA:31280270802
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-01 13:12:49
Foxit Reader Versão: 9.7.0

MEGG MOVEIS LTDA
Representante legal da empresa
Contratada

Descrição da Despesa: MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRA
Fonte de Recurso: 303
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total	Marca
1	1	Amitriptilina 25 mg, comprimido - 267512	100.000	CPR	0,14	14.000,00	Cristália

Ubiratã- Paraná, 31 de agosto de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito
VIVIANE APARECIDA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação
Nomeada Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4950/2020
Pregão Eletrônico Nº 77/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para prestação de serviços em Rastreamento Veicular para Secretaria de Saúde
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1. ADJUDICATÁRIA: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA
3.1.1. Nº CNPJ: 34.133.947/0001-92
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 8.899,92
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
18 de agosto de 2020
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
31 de agosto de 2020
Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4958/2020
Pregão Eletrônico Nº 83/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS) PARA O CREAS COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 095/2017 - CEDCA/PR, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
3. EMPRESAS ADJUDICADAS
3.1. ADJUDICATÁRIA: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3.1.1. Nº CNPJ: 03.269.422/0001-55
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 640,00
3.2. ADJUDICATÁRIA: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA
3.2.1. Nº CNPJ: 29.889.651/0001-66
3.2.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.483,00
3.3. ADJUDICATÁRIA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
3.3.1. Nº CNPJ: 30.320.176/0001-91
3.3.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.084,98
3.4. ADJUDICATÁRIA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
3.4.1. Nº CNPJ: 15.349.114/0001-19
3.4.2. VALOR GLOBAL: R$ - 3.240,00
3.5. ADJUDICATÁRIA: ITACA EIRELI
3.5.1. Nº CNPJ: 24.845.457/0001-65
3.5.2. VALOR GLOBAL: R$ - 3.020,00
3.6. ADJUDICATÁRIA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.6.1. Nº CNPJ: 10.506.096/0001-18
3.6.2. VALOR GLOBAL: R$ - 1.798,99
3.7. ADJUDICATÁRIA: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
3.7.1. Nº CNPJ: 11.943.540/0001-25
3.7.2. VALOR GLOBAL: R$ - 229,00
3.8. ADJUDICATÁRIA: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI
3.8.1. Nº CNPJ: 24.259.694/0001-44
3.8.2. VALOR GLOBAL: R$ - 442,00
3.9. ADJUDICATÁRIA: SCHNEIDER CONSULTORIA EIRELI
3.9.1. Nº CNPJ: 34.820.907/0001-19
3.9.2. VALOR GLOBAL: R$ - 4.660,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- 01 de setembro de 2020
Ubiratã - Paraná, 01 de setembro de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4966/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de medicamentos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
3.1.1. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.1.2. Nº CNPJ: 03.652.030/0001-70
3.1.3. VALOR GLOBAL: R$ - 36.956,50
3.2.1. PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.2.2. Nº CNPJ: 07.344.756/0001-05
3.2.3. VALOR GLOBAL: R$ - 2.210,00
3.3.1. ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
3.3.2. Nº CNPJ: 00.802.002/0001-02
3.3.3. VALOR GLOBAL: R$ - 9.146,60
3.4.1. F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.4.2. Nº CNPJ: 28.093.678/0001-85
3.4.3. VALOR GLOBAL: R$- 23.104,80
3.5.1. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3.5.2. Nº CNPJ: 81.706.251/0001-98
3.5.3. VALOR GLOBAL: R$- 15.618,00
3.6.1. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS
3.6.2. Nº CNPJ: 04.071.245/0001-60
3.6.3. VALOR GLOBAL: R$- 44.775,00
3.7.1. PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.7.2. Nº CNPJ: 04.355.394/0001-51
3.7.3. VALOR GLOBAL: R$- 5.748,00
3.8.1. ATONS DO BRASIL DITRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.8.2. Nº CNPJ: 09.192.829/0001-08
3.8.3. VALOR GLOBAL: R$- 15.900,00
3.9.1. A G KIENEN & CIA LTDA
3.9.2. Nº CNPJ: 82.225.947/0001-65
3.9.3. VALOR GLOBAL: R$ - 1.260,00
3.10.1. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
3.10.2. Nº CNPJ: 25.279.552/0001-01
3.10.3. VALOR GLOBAL: R$-7.200,00
3.11.1. BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.11.2. Nº CNPJ: 25.321.906/0001-39
3.11.3. VALOR GLOBAL: R$-1.302,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
25/08/20
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
31/08/20
Ubiratã - Paraná, 31 de agosto de 2020.
HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon
3. CONTRATADA
MEGG MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.105.252/0001-40, com sede na Chácara Recanto do Vovô, sn, casa 1, zona rural , na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo. Telefone nº (19) 99643-6318, e-mail megmoveismm@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0502

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.** A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

Despesa Orçamentária: 15649
Categoria: 449052420000
Descrição da Despesa: Mobiliário em geral
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA
JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.053.470/0001-90, situada na Rua Mato Grosso, 1125, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44)9 9981 4188, e-mail johnny_arcondicionado@hotmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 16.695,68 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0601
Despesa Orçamentária: 10795/12347
Categoria: 339030250000/339039170000
Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS
Fonte de Recurso:0
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020
PREGÃO Nº 76/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de peças para ar condicionado destinados aos aparelhos instalados em todas as Secretarias do Município de Ubiratã.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:

Marcio de Souza Carvalho	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Silvana Salvetti	(Secretaria de Administração)
Umberto Donizette Mazzotti	(Secretaria de Educação e Cultura)
Valdeni Ciconello	(Secretaria de Saúde)
Júlio Cesar Menigite	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Ronaldo Teruo Inagaki	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Sgarbi	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Guilherme Santa Rosa	(Secretaria de Obras)
Cleidynei Ap. da Silva Carvalho	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Antonio Carlos de Lima	(Secretaria de Serviços Urbanos/Gabinete)
Alekssander Mendes Hortêncio	(Secretaria de Administração)
Thiago Dadalyo Gimenez	(Secretaria de Educação e Cultura)
Marilza Nunes	(Secretaria de Saúde)
José Soares	(Secretaria de Esportes e Lazer)
Israel V S Chaves	(Secretaria de Assistência Social)
Altair Pereira	(Secretaria de Viação e Serviços Rurais)
Eduardo Manfé	(Secretaria de Obras)
Karla Tatiane Macário	(Secretaria de Desenvolvimento Econômico).

3. CONTRATADA
QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.261/0001-55, situada na Rua Coronel Noronha, 1340, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP nº 79840-090, Telefone nº (67)3020-5108, e-mail queirozpivetta@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 3.534,86 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0601
Despesa Orçamentária: 10795/12347
Categoria: 339030250000/339039170000
Descrição da Despesa: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS
Fonte de Recurso:0
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020
Pregão Eletrônico Nº 78/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de pneus e câmaras destinados a Secretaria de Saúde
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Crislaine Irmer Maria
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Camila Aparecida de Souza Ribeiro
3. CONTRATADA
BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, situada na Avenida Manoel Ribas, nº 4636, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85055-010, Telefone nº (42) 3629-1330, e-mail: pneusbaratao@gmail.com
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0605
Despesa Orçamentária: 11172
Categoria: 339030399900
Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Fonte de Recurso: 494
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4951/2020
Pregão Eletrônico Nº 78/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.** A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online.**

Início

000576

000577

Assunto: Re: segundo colocado - pregão 74/2020
De: Alexandre Cabrillana <alexandre@movelariafinalize.com.br>
Data: 27/08/2020 15:39
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Adriana, boa tarde.

Verifiquei com o pessoal responsável pela produção e infelizmente não conseguimos atender a sua demanda.

Agradeçemos o contato e estamos a disposição.

Att,

Alexandre Cabrillana
Movelaria Finalize LTDA
(43) 3253-5233

Em 27/08/2020 11:55, "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> Fico no aguardo.
>
> Em 27/08/2020 11:34, Alexandre Cabrillana escreveu:
> > OK Adriana,
> >
> > Acredito que no periodo da tarde eu já tenha uma resposta e lhe aviso.
> >
> > Obrigado.
> >
> >
> > Em 27/08/2020 11:32, "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
> >
> > isso Alexandre, esse item mesmo...
> >
> > Em 27/08/2020 11:22, Alexandre Cabrillana escreveu:
> > > Bom dia Adriana, tudo bem?
> > >
> > > Estamos avaliando e logo entramos em contato.
> > >
> > > Só para recapitular, este item é o que se segue em anexo?
> > >
> > >
> > > Att,
> > >
> > > Alexandre Cabrillana
> > > Movelaria Finalize LTDA
> > > (43) 3253-5233
> > >
> > >
> > > Em 27/08/2020 10:58, "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:
> > >
> > > Bom dia...
> > >
> > > Sua empresa Molevaria Finalize Ltda, participou do pregão eletrônico
> > > 74/2020 do município de Ubiratã, sendo ganhadora do item 1 do edital.
> > >
> > > No item 2, ficou como segunda colocada, porém a empresa classificada em
> > > primeiro lugar, para este item , se recusou em assinar o contrato e

> > sofrerá as sanções cabíveis, conforme consta no processo administrativo nº 21/2020, já instaurado.
> >
> > Assim , estamos ofertando a empresa Molevaria Finalize Ltda, a oportunidade de assumir o item 2, no valor de R$ 220,00.
> >
> > Se a empresa achar que tem condições de firmar contrato para o item no valor citado, firmaremos novo contrato, através de dispensa para este item.
> >
> > Fico no aguardo da manifestação do representante da empresa Molevaria Finalize Ltda.
> >
> > Qualquer duvida estou a disposição...
> >
> > --
> > Atenciosamente,
> >
> > Adriana Sluzovski
> > Divisão de Licitações
> > 44 3543 8019
> >
> >
> >
> --
> Atenciosamente,
>
> Adriana Sluzovski
> Divisão de Licitações
> 44 3543 8019
>
>
>
--
Atenciosamente,

Adriana Sluzovski
Divisão de Licitações
44 3543 8019

000579

Assunto: Re: segundo colocado - pregão 74/2020
De: Alexandre Cabrillana <alexandre@movelariafinalize.com.br>
Data: 27/08/2020 11:22
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>, contato <contato@movelariafinalize.com.br>

Bom dia Adriana, tudo bem?

Estamos avaliando e logo entramos em contato.

Só para recapitular, este item é o que se segue em anexo?

Att,

Alexandre Cabrillana
Movelaria Finalize LTDA
(43) 3253-5233

Em 27/08/2020 10:58, "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia...
>
> Sua empresa Molevaria Finalize Ltda, participou do pregão eletrônico 74/2020 do município de Ubiratã, sendo ganhadora do item 1 do edital.
>
> No item 2, ficou como segunda colocada, porém a empresa classificada em primeiro lugar, para este item , se recusou em assinar o contrato e sofrerá as sanções cabíveis, conforme consta no processo administrativo nº 21/2020, já instaurado.
>
> Assim , estamos ofertando a empresa Molevaria Finalize Ltda, a oportunidade de assumir o item 2, no valor de R$ 220,00.
>
> Se a empresa achar que tem condições de firmar contrato para o item no valor citado, firmaremos novo contrato, através de dispensa para este item.
>
> Fico no aguardo da manifestação do representante da empresa Molevaria Finalize Ltda.
>
> Qualquer duvida estou a disposição...
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Adriana Sluzovski
> Divisão de Licitações
> 44 3543 8019

— Captura de Tela 2020-08-27 às 11.19.32.png ———————————————

000580

1	2	Aquisição de granito para armário da lavanderia (anexo ao edital), inclui rodapé em granito verde polido, medindo aproximadamente 3450x100mm (LxA). Seguir	1	UN.	310,00

21

		medidas e formas conforme projeto (anexo ao edital prancha 2) e conferir medidas in loco. **A instalação será de responsabilidade do fornecedor.** (Cód. compras governamentais - 81663)			

Anexos:

Captura de Tela 2020-08-27 às 11.19.32.png 76,2KB